UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

R$ 3,00
44-3621-2501

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.968
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 12 de Março de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Cinco bairros de Umuarama estão com alto índice de infestação do mosquito da dengue

Equipes da Saúde Ambiental de Umuarama estão visitando os imóveis para ajudar no controle da doença

O serviço de Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura de Umuarama apurou um índice de infestação predial de 2,2% nos imóveis da cidade – quando o aceitável, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) é de até 1%. Incidência alta de mosquitos e a circulação do vírus (mais de 450 casos confirmados) são fatores que, combinados, potencializam o risco de uma explosão de casos. A situação é grave em oito localidades. Os bairros mais críticos são o Parque Tarumã, com índice de infestação de 13%; os jardins Lisboa e Panorama (12,5%), o Conjunto Verde Vale (11,5%); e o Jardim Canadá (10%). Página A3

PUNIÇÃO

Umuarama terá mais 5 câmeras para multar quem avança o sinal

Página A6

CIDADE

Associação de feirantes tem nova diretoria e novidades

Página A3

MUDANÇA

Este é o novo número do telefone fixo do *Ilustrado* 3621-2501

OPINIÃO

Artigo enaltece a atuação do promotor João Batista Almeida

Página A2

SANTUÁRIO DE SÃO JOSÉ NA CIDADE DE ALTO PIQUIRI SERÁ PERMANENTE

A Paróquia de São José, de Alto Piquiri, atualmente Santuário por um ano, passará a ser Santuário por tempo indeterminado. A confirmação será dada no próximo domingo durante as comemorações do dia do Santo. Mas o bispo dom João Mamede celebrou missa na cidade domingo e já anunciou a boa notícia. Página A5

NO CONGRESSO

PEC que confronta julgamento do STF sobre droga vai a votação nesta 4ª; saiba o que ela diz

Brasília - A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado vai votar nesta quarta-feira, 13, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que confronta posicionamento até então majoritário do Supremo Tribunal Federal (STF) em relação às drogas.

A PEC criminaliza qualquer quantidade de maconha e outras drogas para uso pessoal. A previsão é que o texto seja aprovado pelo colegiado com uma maioria sólida. Caso isso aconteça, a PEC será encaminhada para a apreciação do plenário da Casa.

Na última quinta-feira, 7, a CCJ se reuniu para definir a data da votação da PEC. O encontro ocorreu um dia depois do Supremo Tribunal Federal (STF) retomar o julgamento da descriminalização do porte de maconha para uso pessoal. O placar na Corte é de 5 a 3 para descriminalizar, e a apreciação do tema foi suspensa após um pedido de vista do ministro Dias Toffoli.

CRIME

A PEC estabelece que é crime tanto a posse como o porte drogas - incluindo a maconha. O texto não faz qualquer diferenciação sobre quantidade. Ou seja, considera ato criminoso portar ou possuir qualquer quantidade de droga. Já os ministros do STF falam em estabelecer o patamar para distinguir traficante de usuário.

"A lei considerará crime a posse e o porte, independentemente da quantidade, de entorpecentes e drogas afins sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar", diz a emenda, que não prevê novas penas para os crimes de uso e tráfico de drogas.

Atualmente, a Lei de Drogas, sancionada em 2006, estabelece que o usuário de drogas pode ser condenado a cinco a até dez meses de medidas socioeducativas. Já para os traficantes, a pena é de cinco a quinze anos de prisão. Na regulamentação, não há uma quantidade de entorpecentes que diferencie os dois delitos.

O relator da PEC na CCJ, senador Efraim Filho (União-PB), disse que a expectativa é de uma aprovação com um apoio sólido. O colegiado possui 27 membros titulares e, para que a proposta avance para o plenário, é necessário uma maioria simples. Segundo Efraim, a emenda deve ser apoiada por dois terços dos parlamentares. A sessão terá início às 10 horas da manhã.

No relatório de Efraim, há uma emenda que será votada pelos membros da CCJ. O texto inclui que os usuários de drogas serão submetidos a penas alternativas à prisão e tratamentos contra a dependência química.

SENADO

O autor da PEC é o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD -MG), que afirmou, na última terça-feira, 5, que o Senado iria aguardar o STF decidir sobre o tema antes de apreciar a PEC "Eu já externei o meu ponto de vista em relação a isso, da integridade da lei que foi votada no Congresso Nacional. Vamos aguardar a decisão do Supremo Tribunal Federal e fazer uma avaliação", disse.

Porém, no dia seguinte, ele disse à TV Globo que a sua declaração foi mal interpretada e que o "aguardar" seria analisar se a decisão não seria uma "invasão legislativa" e não uma interrupção da tramitação da proposta de emenda.

"A PEC tramita normalmente, tá na Comissão de Constituição e Justiça independe da questão do julgamento no Supremo, então houve uma certa confusão em relação a isso. A minha manifestação sobre aguardar a decisão do STF é só pra gente aferir se há invasão legislativa ou não", disse.

Homenagem e admiração a um amigo, de longa data, que soube sublimar-se pelo seu caráter ilibado: professor e jurista, Dr. João Batista Almeida

Por João Batista Doria Ramos

O Dr. João, soube distinguir-se como professor de educação física, escrivão de justiça, advogado. Firmar-se como mestre na cátedra de Direito Penal, da Universidade Paranaense. E consolidou-se como Promotor de Justiça.

Hoje é o dia de sua jubilação. Ao lado desta honraria, fica aqui, meu reconhecimento pelas suas múltiplas virtudes e valores éticos que congregam a sua vida e edificam a sua história. Reservo ao Sr., Dr. João, expressiva admiração e prazerosa amizade. Acrescento, também ao seu currículo a forma elogiável e triunfante com que , vindo de uma família humilde, como a minha, conseguiu transpor todas as adversidades, para finalmente realizar seus sonhos. Umuarama testemunhou seus desafios. Destacou-se por sua competência e zelo, que lhe trouxeram o contributo para o enaltecimento da sua missão de Promotor Público. Este seu jubilar, certamente revelará, com certeza a sua vasta contribuição ao Fórum de Justiça de Umuarama, concernente às suas atividades correlatas aos assuntos que certamente o Sr. abordara.

Essa comemoração é o resultado da singular competência e elogiável cultura jurídica, aliada a incessantes buscas que revelam os infindáveis sonhos de todos os que como o Sr., amam a VERDADE, o DIREITO e a JUSTIÇA. O Sr. Exterioriza o sentimento e a consciência serena da missão cumprida.

Quero deixar gravado, cravado e registrado que nesta solenidade de despedida, o grandioso gesto de amizade esboçado pelo Ilustre Jurista: Dr. Wagner Brussolo Pacheco, ao representar a O.A.B., traçou a sua caminhada a frente do Ministério Público de Umuarama, com profícua dedicação e incansável trabalho, e com CARÁTER intocável, certamente alicerçou o seu preparo profissional e inspirou toda a sua ação voltada para a solidariedade e a justiça.

Apesar de tantos percalços, a vida não o abateu, foi sempre dedicado e entusiasmado, cuidou, sempre, de tratar com respeito e zelo a pessoa humana, com seriedade e competência a sua função institucional.

Deposito, aqui a minha admiração e homenagem a este que é paradígma do ensinamento humano, de moderação e de relevante tolerância: Dr. João Batista de Almeida.

Que Deus continue abençoando a sua caminhada e sua família. J.B.D.R..

Nota: O artigo foi escrito por ocasião do encerramento das atividades do promotor João Batista Almeida no Ministério Público do Paraná, na semana passada.

Uma síntese da antítese!

•Eliseu Auth

Não é sonho. É delírio mesmo. Na semana que passou, o deputado Nikolas Ferreira foi eleito presidente da Comissão de Educação da Câmara federal. Perguntado se a terra era plana, disse que não tinha estudado o tema. Não sabia, portanto. Atentem ao nível de quem, em ato público, já atacou o valor da ciência e das vacinas e ainda se fez fotografar com fuzil nas mãos, como se ele fosse solução para nossa gente. O negacionismo e a pauta dos costumes da extrema direita escancara o atraso e a superficialidade em que chafurda.

A sensação que tenho é que regrediram no tempo e na história. Que não se conformam com a evolução experimentada pelos hominídeos que chegaram ao "homo sapiens". A inteligência rasa dessa gente que odeia a ciência e o conhecimento, juro que me dá essa sensação. O resultado está aí nas vacinas que sobram nas prateleiras e faltam nos braços de nossa gente. Aí, apostam no fuzil e se exibem com ele, como se fosse solução para os nossos problemas. Até Cícero, no senado romano sabia mais que eles. Advertia: "Não são as riquezas nem as armas que salvam a República, mas seus princípios".

A quadra da história que vivemos exige de nós que botemos no centro de nossas preocupações a educação e o aprimoramento cultural. Há que buscar o domínio da ciência, da pesquisa e da tecnologia. Nenhum outro caminho assegura a nossa independência e nossa autonomia como povo, neste mundo cada vez mais competitivo. Quem escolhe ficar fora dessa visão de mundo é sério candidato a espectador do planeta e renuncia ser sujeito da história.

Temos grandes poetas e pensadores aqui e fora daqui. Já disse ene vezes que meu poeta preferido é Castro Alves, um lúcido arquiteto de palavras, formas e conteúdo. Vou coroar minha reflexão com versos do seu poema "O Livro e a América": "Filhos do sec´lo das luzes! Filhos da grande nação! Quando ante Deus vos mostrardes, tereis um livro à mão: O livro, esse audaz guerreiro que conquista o mundo inteiro sem nunca ter Waterloo. Éolo de pensamentos, que abrira a gruta dos ventos, donde a igualdade voou". Isso é ou não é uma antítese ao mundo da superficialidade. Uma síntese da antítese!

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

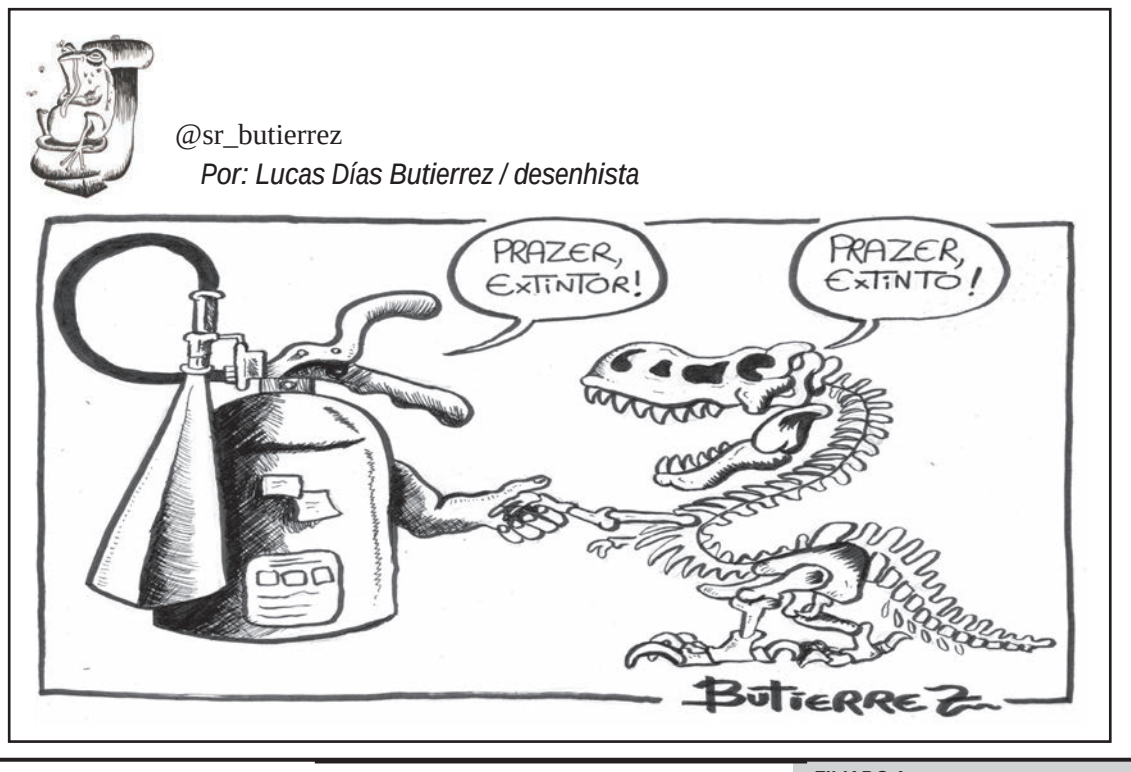

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ALERTA VERMELHO

Novo Liraa aponta que 5 bairros estão com infestação de dengue acima de 10%

Umuarama - O segundo Levantamento de Índice Rápido para Infestação de Aedes aegypti (Liraa) realizado neste ano, entre os dias 4 a 8 de março, mantém o nível de alerta para o risco de epidemia de dengue. O serviço de Vigilância em Saúde Ambiental apurou um índice de infestação predial de 2,2% nos imóveis da cidade – quando o aceitável, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) é de até 1%. Incidência alta de mosquitos e a circulação do vírus (mais de 450 casos confirmados) são fatores que, combinados, potencializam o risco de uma explosão de casos.

Até a Defesa Civil Estadual vem disparando mensagens de texto alertando a população quanto ao perigo da dengue. "Defesa Civil: Risco de alta incidência de dengue na sua região. Elimine os criadouros do mosquito. Faca sua parte. Dengue mata!", diz o texto encaminhado para milhares de números de celular em Umuarama e localidades próximas.

A Vigilância Ambiental, os agentes de combate endemias e voluntários da Defesa Civil farão um esforço concentrado com bairros com maior infestação para conter a proliferação do mosquito, a fim de reverter o quadro.

"Mas é fundamental que a população nos ajude e faça a sua parte, mantendo seus quintais limpos e eliminando os criadouros, que podem estar nos vasos de plantas, potes para animais, armazenamento de água da chuva, calhas, brinquedos espalhados pelo quintal, pneus, garrafas e recipiente diversos", alertou o secretário municipal da Saúde, Edson Souza.

A situação é grave em oito localidades, onde foram encontradas larvas do mosquito em mais de 5% dos imóveis visitados. Os bairros mais críticos são o Parque Tarumã, com índice de infestação de 13%; os jardins Lisboa e Panorama (12,5%), o Conjunto Verde Vale (11,5%); e o Jardim Canadá (10%). O quadro também é sério no Parque Bonfim (9,6%), Jardim San Gaetano (8,7%) e Jardim Alto da Glória (5,7%).

Em 19 bairros a infestação predial varia entre 1,5% a até 4,2% e nas 35 demais localidades não foram encontradas larvas do mosquito transmissor da dengue, zica vírus e da febre chikungunya – ou seja, índice de 0%. Conforme a OMS, infestação de até 1% é considerado baixa risco de disseminação da dengue, já de 1% a 3,9% (caso de Umuarama, hoje) a indicação é de alerta com médio risco.

Considerando as unidades básicas de saúde, que concentram vários bairros em suas respectivas regiões, a situação mais grave é da UBS Jardim Panorama, com infestação em 7% dos imóveis visitados, seguida pela UBS 1º de Maio (5,2%), San Remo (4,2%) e Parque Industrial (3,9%). Em dez unidades de saúde o índice variou entre 0,6% e 3,3% e em quatro UBS não foram encontrados focos do mosquito (Bem-Estar, 26 de Junho, Posto Central e Jardim São Cristóvão).

MAIS DE 450 CASOS

Com dados do boletim que acompanha a evolução da dengue referente à semana de 3 a 9 de março, divulgado nesta segunda-feira, 11, subiu para 456 o total de casos acumulados em Umuarama no atual ciclo epidemiológico (iniciado em 30/07/2023). Na última atualização foram 203 novos casos, sendo 41 positivos dentre as 171 notificações registradas na semana passada e casos de semanas anteriores que foram confirmados neste boletim.

Umuarama acumula hoje 2.636 notificações de suspeita de dengue, das quais 1.066 foram descartadas, 456 foram confirmadas e 1.114 seguem em investigação. A UBS com maior número de casos positivos é a Jardim Panorama (95), seguida pela UBS San Remo (41) e pelas unidades Posto Central e Guarani/Anchieta, com 40 casos em cada.

Professores municipais que vão atuar no Projeto Clube do Saber iniciam formação

A Secretaria Municipal de Educação iniciou na última quinta-feira, 7, a formação para os professores que farão parte do Projeto Clube do Saber. A quarta edição desta iniciativa, que busca promover a aprendizagem dos estudantes com dificuldades educacionais em Língua Portuguesa e Matemática, contará com a participação de 864 estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Os alunos serão divididos por grupos e atendidos em dois dias da semana, totalizando 8 horas de atividades semanais no período de contraturno escolar, em 19 unidades educacionais. Ao todo, 34 docentes estão responsáveis por implementar esta edição do projeto.

"O Clube do Saber utiliza desafios de aprendizagem elaborados a partir de atividades lúdicas, que objetivam desenvolver a autoestima e motivar os estudantes a terem acesso aos conhecimentos científicos acumulados pela humanidade e importantes para nossa humanização", explica a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

As atividades práticas envolvem diretores, coordenadores pedagógicos, secretários escolares, professores, estudantes e famílias, focados em promover a aprendizagem e levar os estudantes a superar as dificuldades de aprendizagem.

Os professores que atuarão no projeto terão vários momentos de formação e alinhamento durante o ano letivo 2024, sendo estes presenciais e práticos, buscando uma vivência de toda metodologia proposta pela dinâmica do Clube do Saber. Os alunos selecionados frequentam as turmas do 2º, 3º, 4º e 5º ano, no período contrário ao projeto.

"Cada estudante recebe uma carteirinha personalizada do clube para registro da presença. Os resultados obtidos nas edições anteriores mostraram avanços importantes na aprendizagem para mais de 70% dos estudantes atendidos, diminuindo os casos de reprovação", acrescentou a coordenadora da equipe pedagógica e coordenadora educacional de Língua Portuguesa, Patrícia Abucarma.

INSS faz mutirão de avaliação para reabilitação profissional

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) fará uma semana de mutirão de reabilitação profissional a partir desta segunda-feira (11). As equipes das superintendências regionais do INSS farão o contato com os segurados que estão na fila para o atendimento, portanto, não haverá agendamento.

Hoje, 37 mil segurados estão na fila para avaliação socioprofissional nas seis superintendências regionais do INSS. Para o mutirão, foram disponibilizadas 4.773 vagas, sendo 580 em São Paulo; 1.530 em Minas Gerais; 88 no Rio de Janeiro; 630 em Santa Catarina; 1.265 em Pernambuco; e 680 no Distrito Federal.

Após a avaliação inicial, serão atendidos os segurados considerados aptos ao programa de reabilitação profissional. O serviço envolve atendimento com vários especialistas do INSS como terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, psicólogos, sociólogos, pedagogos e assistentes sociais.

Entenda o serviço

Os encaminhamentos à reabilitação profissional do INSS podem ocorrer por meio da perícia médica, por requerimento espontâneo e, em último caso, pela Justiça Federal.

Na perícia médica, o segurado afastado por incapacidade temporária - seja doença ou acidente - é avaliado e, se for constatada a provável impossibilidade de retorno às atividades profissionais habituais de forma permanente, ele é encaminhado para as avaliações pericial e socioprofissional.

Associação dos feirantes elege diretoria e prefeito anuncia novidades para o setor

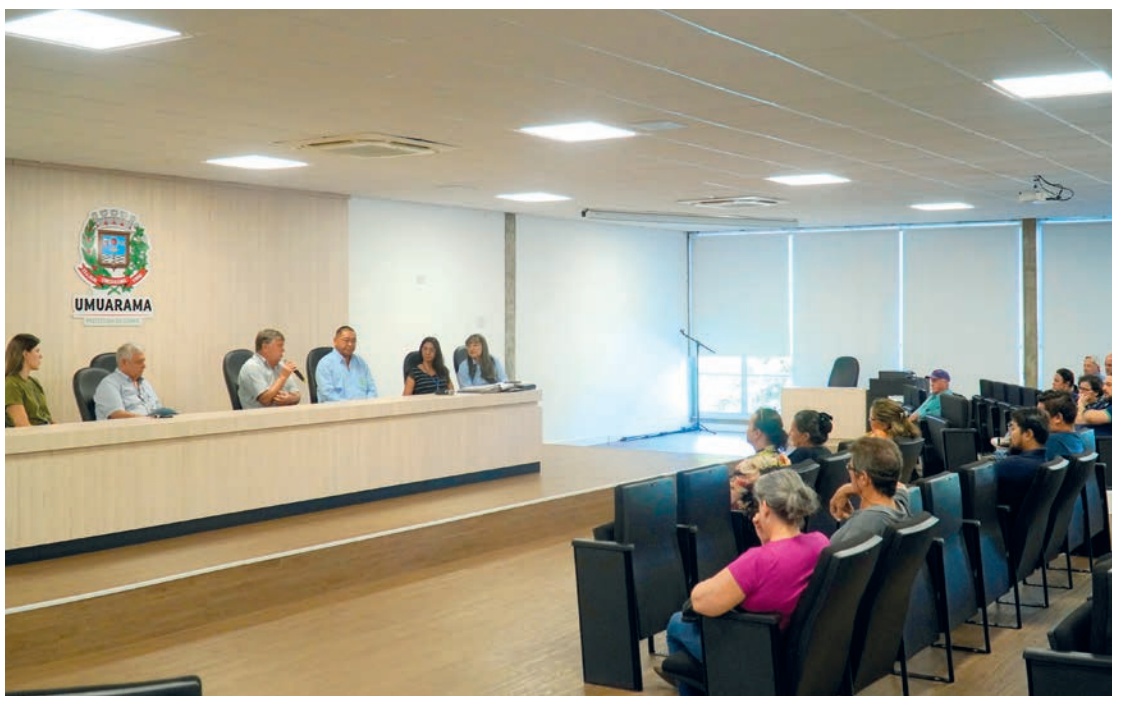

A Associação Profissional do Comércio Varejista dos Feirantes de Umuarama (Aprofeuma) elegeu sua nova diretoria em assembleia na manhã desta segunda-feira, 11, no anfiteatro da Prefeitura, reconduzindo ao cargo o atual presidente, o agricultor José Carlos Konio Shimizu, tendo como vice Aparecido Inácio de Andrade. Completam a chapa, eleita por aclamação, Elza Nakano (secretária-geral), Thiago Sakane e José Gomes (diretores-secretários) e Eduardo Carneiro (Tesoureiro), além dos novos integrantes do conselho fiscal.

Reeleito, Carlos Shimizu agradeceu o voto de confiança dos feirantes, destacou o trabalho já realizado pela valorização da categoria e disse contar com o apoio do município para mais avanços. Além da eleição, a assembleia tratou de outro tema importante que é a unificação das duas associações dos feirantes – além da Aprofeuma, outra entidade representa o pessoal da feira do produtor, realizada às quartas-feiras, atrás do Estádio Lúcio Pipino.

O prefeito Celso Pozzobom, convidado a prestigiar a assembleia, parabenizou a nova diretoria e manifestou seu apoio à ideia da unificação, "que vai fortalecer a categoria e facilitar a organização e o contato com os órgãos públicos". Citou que o município trabalha de forma constante por melhorias para os feirantes e clientes e citou mudanças que estão em planejamento, "desde que tenhamos a aprovação da categoria", ressaltou.

Entre as melhorias, o prefeito lembrou a instalação de internet vai WiFi nas feiras, já em andamento, a cobertura da feira de terça-feira no Lago Aratimbó, que já conta com recursos assegurados e está em fase de projeto, a ampliação do espaço da feira de quarta, que vai dobrar de tamanho e ganhar um espaço mais amplo para a praça de alimentação – podendo, inclusive, funcionar nos finais de semana, caso haja interesse dos feirantes.

Citou a criação de um espaço para os produtores que comercializam alimentos de origem animal na feira de domingo e propôs a mudança de local da feira de sexta, que acontece na avenida Padre José Germano Neto Jr. e poderá mudar para a Praça Oscar Thompson, nas imediações do Hospital Cemil.

"A feira bloqueia o trânsito numa vida muito movimentada e não tem mais espaço para crescer. No novo local teríamos mais espaço, segurança e conforto para feirantes e clientes, mas, claro, se houver a aprovação da classe", completou. "Nossa população está crescendo e a feira precisa acompanhar, porque faz parte da nossa cultura", justificou.

A reunião teve ainda a presença do gerente regional da Agência de Defesa Agropecuária (Adapar), Roberto Machado, e de sua equipe, esclarecimentos da Secretaria Municipal de Agricultura quanto à padronização higiênico-sanitária e o selo Susaf/PR, que permitirá aos agricultores familiares venderem seus produtos em todo o Estado – caso estejam regularizados e inspecionados –, também sobre a atualização do decreto de regulamentação das feiras, e a Vigilância Sanitária orientou os feirantes quanto à fiscalização e a importância da qualidade e segurança dos alimentos, destacando a proibição do comércio de animais vivos e da exigência de abatedouros regularizados.

Papo rápido

- Quem mais comemorou os 10 anos da Operação Lava-Jato?
- Quem ficou limpo e mais rico, foi quem teve motivo para comemorar, eles, os corruptos...

Metafísico

Alguém sabe dizer por onde andam os fugitivos de Mossoró?

Equipe *Ilustrado* e *Ilustrada FM* na Expo Umuarama

Marcando presença na abertura e na cobertura jornalística da Expo Umuarama a equipe do jornal Umuarama Ilustrado e da Rádio Ilustrada Fm. Em destaque na foto o diretor das empresas, Ilídio Coelho Sobrinho com integrantes da equipe Osmar Nunes, Marcinho, Cidinha Melo e Kelly.

Visita ao *Ilustrado*

O prefeito de São Jorge do Patrocínio, José Carlos Baraldi, acompanhado da esposa Tuti Baraldi, estiveram ontem visitando o jornal Umuarama Ilustrado, onde foram recepcionados pelo jornalista Ilídio Coelho Sobrinho

Benção de mãe

Sílvia Vendrame, uma importante liderança feminina que atua há anos em funções públicas e, principalmente, na assistência social voluntária ao lado de um grande grupo de mulheres, conhecido como "Mulheres que Multiplicam".
Incentivada pelos amigos e simpatizantes, pessoas que conhecem a sua competência, ela decidiu disputar eleição.
Antes, porém viajou para o Maranhão para pedir a benção da mãe, antes de se propor na convenção do partido.
Sílvia explicou:
- "Benção de mãe é benção de Deus".
Para quem se queixa da pouca presença feminina na política, Sílvia é uma mulher qualificada, tem bons propósitos e tem uma extensa folha de bons serviços prestados à Umuarama, a maior parte deles como voluntária.
Parece que Umuarama terá uma eleição com excelentes opções para vereador e prefeito.
Que o eleitor faça bom uso.

Diretor do Umuarama Ilustrado recebe convite para Aula Magna de Direito da UniAlfa

Professores Marcos e Rosane Meyer em visita ao diretor do *Ilustrado*, Ilídio Coelho Sobrinho

Umuarama - O diretor-geral da UniAlfa, Marcos Rodrigues, acompanhado pela nova coordenadora do curso de Direito, Rosane Meyer, visitou ontem a sede do Jornal Umuarama Ilustrado para entregar um convite especial ao jornalista Ilídio Coelho Sobrinho. O convite é referente à Aula Magna do curso de Direito da instituição, que ocorrerá na próxima quinta-feira, dia 14.
O destaque da Aula Magna será a presença do Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, André Ribeiro Giamberardino. Ele também é professor dos Programas de Pós-graduação em Direito e em Sociologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR), além de ser o coordenador da Clínica de Acesso à Justiça e Educação nas Prisões (CAJEP) da UFPR.
Além da palestra, o evento também marcará o lançamento do livro "Direito das Minorias", uma obra coautoria do defensor público Cauê Bouzon Machado Freire e da Dra. Rafaela Martins da Silva. O livro promete trazer contribuições valiosas para o debate sobre os direitos das minorias, um tema de grande relevância atualmente.

NOVA COORDENADORA
A UniAlfa também aproveita para apresentar oficialmente sua nova coordenadora do curso de Direito, Rosane Meyer. Nomeada em janeiro deste ano, Rosane já integrava o corpo docente da instituição desde o início de 2023.
Graduada em Direito pela Universidade Paranaense em 1999, Rosane demonstrou seu compromisso com a constante atualização ao obter uma pós-graduação lato sensu em Direito Aplicado pela Escola da Magistratura do Estado do Paraná em 2008. Além disso, ela também possui uma pós-graduação em Direito Administrativo e Municipal, com ênfase em Licitações, Contratos e Processo Administrativo Disciplinar pela UNIPAR.
Atualmente, Rosane está empenhada em aprimorar seus conhecimentos acadêmicos, sendo mestranda em Direito Processual Civil e Cidadania pela UNIPAR.
Com uma carreira sólida como advogada, Rosane tem experiência em diversas áreas do Direito, destacando-se em Direito Civil, Direito Administrativo e Direito de Família e Sucessões.

Ela disse:

"Lula, o lambe-botas. Presidente posa de arauto global da democracia e dos direitos humanos, mas há tempos tem ditadores de estimação".
De Lygia Maria, em artigo na Folha de S.Paulo sobre a ditadura na Venezuela e o silêncio de Lula diante da falta de liberdades naquele país.

Ganha no volume

Vendendo a gasolina mais barata do Brasil há três anos, gerente de posto diz que não há um segredo especial; o lucro vem graças ao alto volume de vendas e com outros serviços gerados pelo intenso movimento do local. Tem fila todo dia.
Jackson Mendes diz que os outros postos não abaixam o preço porque não querem.
O posto de Jackson vendia gasolina a R$ 5,08 neste fim de semana.
Mas, calma, o estabelecimento funciona em Goiânia.

É longe...

Multado
Investigado no passado por supostamente atuar como operador do PSDB, Paulo Vieira de Souza, o Paulo Preto, declarou ao Banco Central possuir 31 milhões de dólares no exterior.
Foi multado em R$ 25 mil por ter feito a declaração fora do prazo... e só.

Policromático

Está faltando mais mulheres nas câmaras de vereadores, diz a mulher que sempre votou em homens...

Papo rápido

- Em protesto contra o perigo dos automóveis, um grupo de ciclistas completamente nus desfilou pela Avenida Paulista, em São Paulo...
- Tô aqui tentando descobrir qual é a ligação de pedalar pelado e violência no trânsito...

Lupa

Toda a oposição ao governador Ratinho Junior busca com lente de aumento qualquer indício de coisa errada no governo para transformar em manchetes.
O motivo?
Ratinho começou a aparecer bem em pesquisas nacionais...
Parece que a ordem é bater com motivo e, sem não encontrar motivo, é pra bater do mesmo jeito...

Presente estranho

O site Plural revela que as funcionárias do Tribunal de Contas do Paraná receberam como homenagem ao Dia da Mulher um kit de costura com agulhas, linhas, alfinetes, botões e tesoura.
Só não deu barulho porque quem distribuiu os presentes foi a própria associação dos servidores do Tribunal de Contas.
Mas que deu mole para os julgadores de plantão, isso deu...

Democracia

Na democracia relativa de Nicolás Maduro todos os adversários foram tirados do páreo para evitar divisão do país, para que tudo transcorra em paz e não haja discussão sobre o sistema de votação.
Ninguém para contestar.
Quem poderia contestar, está preso e inelegível.
É para manter o país pacificado.
Sem divisão e sem discurso de ódio.
Você sabe, a Venezuela é um país unido em torno do seu líder.
E é proibido se opor...

Luxo no mar

A locação de um iate AzimutYachts 74, em Florianópolis, para 18 pessoas, das 8h às 18 horas, custa R$ 35 mil, mais o combustível, em torno de R$ 10 mil.
E não faltam interessados em alugar.
E não faltam grandes iates para serem alugados.

Escrito apenas ontem...

Você pode saber o que disse, mas nunca o que o outro escutou.
- Lacan.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de John Lee Hooker.
Pode começar com 'Dimples'.

Marvadão

Marvadão, terapeuta de rede social, informa:
- Patologia ideológica não tem cura.
- Celso Ribeiro.

Milhares de fiéis participaram da celebração em Alto Piquiri

Bispo Mamede fez celebração e anúncio especial para a Paróquia de São José

SÃO JOSÉ

Católicos de Alto Piquiri em festa com o anúncio do novo Santuário da cidade

Alto Piuquiri - Neste domingo, 10, a Paróquia São José de Alto Piquiri recebeu uma notícia que entra para a história do município. É que no dia 19 de março se celebra em toda a Igreja a solenidade de São José, padroeiro de Alto Piquiri, e uma celebração especial vai marcar mais uma grande conquista.

Relembrando, em 2023, o reverendíssimo bispo da Diocese de Umuarama, Dom João Mamede Filho, concedeu o título de Santuário Diocesano de São José, por ocasião do aniversário de criação da paróquia, em seu Jubileu de Diamante (60 anos). Neste domingo passado, o bispo em Missa solene, já na igreja em construção, fez o anúncio de que a Paróquia São José será, definitivamente, e não mais somente por um ano, Santuário Diocesano.

A Igreja que está sendo construída em homenagem a São José estava lotada e a comunidade presente ovacionou com a notícia.

Segundo o prefeito do município, Giovane Mendes de Carvalho, que é agente de pastoral na comunidade desde a adolescência, "algo sem igual está acontecendo na cidade de Alto Piquiri, e isso renova a fé daqueles que vem em peregrinação e também ao povo Piquiriense. Sem contar que o Turismo religioso em Alto Piquiri vem aumentando a cada dia, cada vez com mais pessoas de todo o Brasil e do exterior."

Nesta semana chegou no Santuário, a maior imagem de São José em madeira do país, medindo pouco mais de 4 metros de altura. Neste domingo, Dom João Mamede fez a abertura da novena de São José, abençoando a imagem que será venerada pelos fiéis. A novena se encerrará no próximo dia 19 de Março.

No próximo fim de semana, o Santuário está preparando os festejos do Padroeiro, com praça de alimentação, Show de Calouros, almoço festivo e Show de Prêmios na programação.

O Santuário tem como Reitor e Pároco o Padre Mário Augusto Sartori Júnior e o Vigário Padre Antônio Murilo Macedo da Luz, e qualquer fiel pode acompanhar os trabalhos do Santuário no dia a dia, pelas redes sociais.

"Alto Piquiri sempre foi referência de um povo de fé fervorosa. Venha visitar este solo abençoado por São José".

Bispo Mamede com padres Mário Sartori, Antônio Murilo e o prefeito de Alto Piquiri, Giovane Mendes, que é agente pastoral na cidade

Governo Municipal realiza evento para marcar o Dia Internacional das Mulheres em Brasilândia do Sul

Mulheres e autoridades que participaram do evento

Brasilândia do Sul - Numa iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e departamento de Esporte, foi realizada no sábado (09), a 1ª "Caminhada e Pedalada" das Mulheres de Brasilândia do Sul.

O ponto de partida do evento foi o Parque Urbano e a chegada foi na Água das Pedras. As participantes e autoridades foram recepcionadas no local com um café da manhã e muitos brindes que foram sorteados.

O prefeito Alex Cavalcante, a primeira-dama, Leila Cavalcante e o vereador, Jair Veiga, também participaram do evento que marcou a passagem do Dia Internacional das Mulheres e ressaltou a importância delas na sociedade.

Prefeitura de Tapejara e Assistência Social realizam a entrega de fraldas e absorventes para entidades locais

Momento da entrega dos produtos para as entidades

Tapejara - No último dia 7 de março, a Prefeitura de Tapejara, em parceria com a Assistência Social do município, promoveu uma ação sensível e significativa. Foi deliberada a destinação de aproximadamente R$ 10 mil para a aquisição de produtos de higiene íntima: fraldas descartáveis e absorventes.

Esses itens foram distribuídos a entidades locais, com o objetivo de apoiar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A Secretária da Assistência Social de Tapejara, Aline Corrêa, enfatizou a importância dessa iniciativa: "Por mais 'barato' que possa parecer, infelizmente ainda nos deparamos com muitas crianças e adolescentes que não têm sequer acesso a produtos que significam além da higiene, a dignidade de cada uma."

Essa ação vai além da assistência básica. Ela contribui para a promoção dos direitos da criança e do adolescente, proporcionando acesso a produtos de higiene íntima.

O prefeito Rodrigo Pezão reforçou o compromisso da administração municipal: "Faremos de tudo para conseguir novamente, pois sabemos o significado que isso tem para cada mulher."

Ao todo, foram entregues 173 pacotes de fraldas descartáveis e 627 pacotes de absorventes, à 12 entidades.

A administração agradeceu a todos que fazem parte dessa rede de solidariedade.

RADAR NO SEMÁFORO

Umuarama aumenta número de 'furões' para conter avanço de sinal vermelho

Seis cruzamentos movimentados da região central de Umuarama passarão a ter faixas fiscalizadas por câmeras que vão monitorar o avanço de motoristas no sinal vermelho e a parada/avanço sobre a faixa de pedestres. Os equipamentos já estão instalados e realizando o monitoramento, porém passarão a autuar os motoristas infratores a partir do próximo dia 18.

A expectativa do município com a ampliação do sistema – que já contempla outros cruzamentos da cidade – é garantir o cumprimento das normas de trânsito e principalmente aumentar a segurança para os pedestres, reduzindo o risco de acidentes.

"Esse é mais um esforço para melhorar o trânsito de Umuarama, que registra acidentes com feridos praticamente todos os dias devido à falta de atenção e de respeito à sinalização e aos limites de velocidade", comentou o secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, Valdecir Capelli.

A partir do dia 18, a fiscalização com as novas câmeras será ativada nos cruzamentos da avenida Cartelo Branco com rua Governador Ney Braga (próximo ao Planalto, sentido centro); avenida Paraná com Ney Braga (baixadão); avenida Portugal com Leonildo Stecca (Jardim Cruzeiro) nos dois sentidos; Ângelo Moreira da Fonseca com avenida Zaeli (centro); e Paraná com Rio Grande do Sul (centro), perto do supermercado Amigão.

"Pedimos a atenção dos condutores para o respeito à sinalização e às travessias de pedestres, contribuindo para um trânsito mais seguro e organizado em nossa cidade", reforçou o prefeito Celso Pozzobom. "O objetivo desses investimentos é reduzir o número de acidentes e salvar vidas", completou

CANTEIROS

Para dar mais segurança na travessia de pedestres, a Diretoria de Trânsito de Umuarama (Umutrans) também está implantando canteiros avançados em novos pontos da região central. São cruzamentos de grande movimento onde os pedestres acabam dividindo espaço com os veículos durante a travessia. Dois desses canteiros estão praticamente prontos na avenida Presidente Castelo Branco, cruzamentos com a rua Governador Ney Braga e a avenida Pernambuco.

As obras também deixam os pontos adequados para a modernização dos conjuntos semafóricos. A intenção das adequações e tornar o trânsito mais seguro e evitar acidentes. A mudança na geometria dos cruzamentos define melhor o espaço para os veículos e favorece o pedestre com uma travessia plana (sem rampas) no canteiro central, protegida pelas 'ilhas' que fazem parte do projeto.

Além das obras na Castelo Branco, mais três pontos da cidade receberão avanço de canteiros nas próximas semanas. A Umutrans está implantando, ainda, rampas acessíveis em diversos locais a fim de melhorar o acesso e a segurança para pessoas com deficiência.

"Rampas adequadas e travessia sem obstáculo melhoram o deslocamento dos pedestres, levando mais conforto e segurança. Esta é a intenção do prefeito Celso Pozzobom, que autorizou a realização dessas intervenções e de outras que implantaremos em breve no trânsito de Umuarama", completou o secretário.

Homem é encontrado morto após casal confessar crime em Goioerê

Um casal foi preso pela Polícia Civil, na manhã desta segunda-feira (11), após confessar ter matado um homem em Goioerê. Conforme a PC, o crime teria ocorrido dois dias antes.

A Polícia Civil informou que durante a manhã foram ao local onde possivelmente o crime havia sido cometido, após receberem uma denúncia. Na frente de uma residência, os investigadores se depararam com pedaços de pano impregnados de sangue em uma fogueira, levantando suspeitas sobre o que ali ocorreu.

Após uma série de diligências, um casal foi conduzido à 14ª Delegacia Regional de Goioerê para prestar esclarecimentos. O suspeito, ao ser interrogado, apontou a localização do corpo e confessou a autoria do delito. Em um desdobramento da investigação, a equipe policial foi ao local indicado pelo investigado, onde confirmou o encontro do cadáver, que foi encontrado no Parque do Povo, em Goioerê.

O corpo foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) que irá apurar a causa da morte.

Conforme a Polícia Civil, a confissão do suspeito trouxe um avanço para o desfecho do caso, mas as investigações ainda estão em andamento para determinar se houve a participação de outras pessoas no crime.

Polícia Militar recupera caminhonete Hilux poucos minutos após furto em Umuarama

Na noite deste domingo (10), a Polícia Militar (PM) recuperou uma caminhonete Toyota Hilux que havia sido furtada na região central de Umuarama. O veículo foi encontrado ainda ligado e com as chaves na Zona III, poucos minutos após o crime ter sido relatado.

A equipe da Rondas Ostensivas Tático Móvel (ROTAM) foi acionada para se deslocar até a área central da cidade devido a uma ocorrência de furto de uma Toyota Hilux. O solicitante informou à polícia que havia testemunhado o veículo deixando o estacionamento e conseguiu segui-lo por um curto período.

Ao chegar ao local, o solicitante relatou à equipe que terceiros informaram que o veículo havia sido abandonado nas proximidades. Ele mesmo tentou alcançar a caminhonete, mas não teve sucesso. Alguns minutos depois, um transeunte informou ao solicitante sobre o paradeiro do veículo, que foi encontrado ligado e com a porta fechada.

Diante da situação, a equipe policial acompanhou o proprietário até a delegacia para os procedimentos legais cabíveis, garantindo a recuperação do veículo furtado.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ · FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ · SINDICATO RURAL

Agrinho: passaporte para o futuro

Cuidar bem da semente garante boa germinação, plantas sadias e menos problemas com pragas e doenças. Da mesma forma, cuidar bem das novas gerações do campo para que se tornem adultos conscientes e cidadãos críticos, é fundamental para que o meio rural continue se desenvolvendo com sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Uma das principais iniciativas do Sistema FAEP/SENAR-PR voltada aos jovens é o Programa Agrinho, que desde 1995 leva para as escolas das redes pública, particular e do ensino especial, uma proposta pedagógica diferenciada que trabalha temas como saúde, cidadania e sustentabilidade.

Apesar do sucesso do Agrinho, que no ano passado teve mais de 1 milhão de trabalhos inscritos, muitos educadores ainda não conhecem essa proposta. Por isso o Sistema FAEP/SENAR-PR lançou este ano a cartilha "Programa Agrinho 2024", que detalha as fases do programa, o conteúdo dos materiais didáticos (para professores e alunos), além de informações importantes sobre o Concurso Agrinho.

Em 2024 o tema do concurso é "Agrinho: do campo à cidade, colhendo oportunidades". A inscrição acontece entre 1º e 20 de agosto, com exceção da categoria Redação Paraná, cujo período de inscrições corre entre 8 e 16 de julho. A avaliação dos trabalhos acontece entre julho e setembro e a festa de premiação está marcada para 4 de novembro.

Para mais informações ou dúvidas, acesse o site **sistemafaep.org.br**, ou encaminhe um e-mail para **agrinho@senarpr.org.br**

sistemafaep.org.br

Mulher é esfaqueada pela companheira durante discussão em Cafezal do Sul

Uma mulher ficou ferida após ser esfaqueada pela própria companheira em Cafezal do Sul, no início da tarde de domingo (10). A suspeita de cometer a agressão foi presa.

De acordo com a Polícia Militar, a vítima, uma mulher de 31 anos, foi encontrada por vizinhos, apresentando um ferimento no rosto causado por uma facada. Ela recebeu os primeiros socorros e foi encaminhada ao Pronto Atendimento Municipal (PAM). Ela teve ferimentos considerados leves, sendo liberada após os curativos.

A agressora, uma jovem de 22 anos que se identificou como convivente da vítima, relatou às autoridades que o conflito teve início após ambas retornarem de um bar da região. Segundo seu relato, a discussão escalou para uma luta física, durante a qual a vítima tentou atingi-la com uma faca. Em um momento de defesa, a agressora relatou que conseguiu desarmá-la, resultando no ferimento no rosto da vítima.

Diante dos fatos apresentados, a faca utilizada no incidente foi apreendida pela PM. A autora da agressão recebeu voz de prisão e foi conduzida à delegacia de Iporã, onde foram realizados os procedimentos legais cabíveis.

Carga de maconha que saiu de Iporã é interceptada pela PRF na PR-317

Na manhã deste domingo (10), uma operação da Polícia Rodoviária Federal (PRF) resultou na prisão de um homem de 32 anos por tráfico de drogas. O indivíduo foi detido na PR-317, próximo ao entroncamento com a avenida Sincler Sambati, no contorno sul de Maringá. O veículo, um utilitário GM/Montana, estava carregado com 196 kg de maconha.

Segundo informações da PRF, os agentes deram ordem de parada ao veículo que transitava em atitude suspeita. No entanto, o condutor não obedeceu e tentou fugir em direção ao bairro Parque do Japão, sendo alcançado pela equipe policial após breve perseguição.

Ao vistoriarem o veículo, os policiais encontraram fardos contendo vários tabletes de maconha, tanto na caçamba quanto em partes internas do automóvel. O condutor, ao ser abordado, admitiu que havia pegado a droga na cidade de Iporã, na região noroeste do Estado, com a intenção de entregá-la em Maringá, onde receberia uma quantia em dinheiro pela entrega.

O indivíduo foi preso em flagrante e encaminhado à Delegacia da Polícia Civil de Maringá. A apreensão de drogas pela PRF no estado do Paraná, somente em 2024, já totaliza mais de 13 toneladas, resultando na prisão de 81 pessoas por tráfico.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Ainda falando de "No Rancho Fundo"

O ator José Loreto também estará no folhetim interpretando Marcelo Gouveia, um homem da cidade que vai transformar a vida de Quinota (Larissa Bocchino). Os dois atores têm enfrentado uma maratona de gravações ao lado de outros nomes do elenco, entre eles, Luiza Arraes, Andréa Beltrão, Alexandre Nero e Túlio Starling.

Romance?

Tudo indica que o romance da ficção entre Larissa Bocchino e José Loreto por conta de seus personagens em "O Rancho Fundo" se tornou real. Os boatos começaram depois que eles foram vistos juntos e em clima de carinho durante a festa de lançamento da novela que aconteceu dias atrás. E mais, ao notarem que eles haviam sidos flagrados, o suposto casal se afastou um do outro.

Personagem principal

Depois de ter participado de tramas como "Guerreiros do Sol", "DNA do Crime", "Vidas Bandidas", entre outras, Larissa Bocchino estreia nas novelas da Globo como protagonista de "No Rancho Fundo". A novidade tem estreia marcada para o mês que vem, sucedendo "Elas por Elas". Neste novo trabalho, Larissa vai contracenar principalmente com Túlio Starling, na pele de seus respectivos personagens, Quinota e Artur e fazendo triângulo amoroso com o personagem de José Loreto. É esperar e conferir.

Pela Europa

Léo Santana levará a sua música para cinco cidades da Europa. A turnê será entre abril e maio e percorrerá cinco cidades daquele continente. O primeiro show será em 30 de abril, em Dublin, na Irlanda; depois, 02 de maio em Lisboa, Portugal; 04 de maio, em Zurique, na Suíça, e encerrando em Londres, no dia 05 de maio.

Apostando no casamento

Depois de quatro anos afastados, Luan Santana e Jade Magalhães reataram o namoro e tudo indica que vem casamento por aí. A possibilidade ganhou mais força quando os fãs notaram que Jade começou a seguir alguns cerimonialistas nas redes sociais. É esperar e conferir.

Violência

O estilista e apresentador Ronaldo Ésper foi vítima de agressão e roubo. Ele contou que saiu para jantar em um restaurante no centro da cidade de São Paulo e quando voltou para casa deu de cara com um assaltante que havia arrombado a porta. O ladrão então agrediu o artista que ficou desfalecido no chão até o dia seguinte quando foi socorrido e encaminhado para o hospital.

Aumentando a família

A atriz Sthefany Brito anunciou para seus fãs que ela e o marido, Igor Rachkovscky estão curtindo a doce espera pela chegada de mais um menino. Eles já são papais de Antônio Enrico, que completou três aninhos.

Audiência boa

A transmissão do jogo entre Ituano e São Paulo, no último domingo, fez a Record liderar o ranking de audiências por 47 minutos. A partida foi a primeira, do Paulistão 2024, que a emissora transmitiu às 16 horas.

Planejando a família

Brunna Gonçalves, mulher de Ludmilla, contou que ela e a cantora já planejaram a família, inclusive a época em que terão a sua primeira criança. Brunna será a mãe que engravidará, mas isso não deverá acontecer agora porque, segundo ela mesma disse, Ludmilla precisa zerar alguns compromissos profissionais antes de colocarem o plano da maternidade em ação.

TESTE DA TV

Marcello Novaes e Daniela Escobar / Arquivo GB Imagem

1) Em qual dessas produções, Marcello Novaes e Daniela Escobar interpretaram Inácio e Pérpetua?
a) "O Clone"
b) "Avenida Brasil"
c) "A Casa Das Sete Mulheres"
d) "Flor Do Caribe"

2) A novela é "Ti-Ti-Ti". Qual dessas atrizes interpretou a personagem Marcela?
a) Dira Paes
b) Giulia Gam
c) Guilhermina Guinle
d) Ísis Valverde

3) Como se chama o marido da apresentadora e atriz Adriane Galisteu, com quem ela tem o filho Vittorio?
a) Alexandre Iódice
b) Alexandre Correa
c) Alexandre Garcia
d) Alexandre Borges

4) Os atores Gabriel Braga Nunes, Mirian Freeland, Paloma Duarte e Marcelo Serrado trabalharam juntos em qual dessas produções?
a) "Fina Estampa"
b) "Luz do Sol"
c) "Poder Paralelo"
d) "Insensato Coração"

5) Qual dessas atrizes é casada com o ator Mateus Solano?
a) Paula Braun
b) Arieta Correa
c) Fernanda Tavares
d) Maria Casadevall

(Respostas: 1-C; 2-D; 3-A; 4-C; 5-A)

Nova série

"Irracional – A Ciência do Crime" promete movimentar o Globoplay. A chegada dos sete primeiros episódios da série americana, baseada no best-seller "Previsivelmente Irracional", escrito por Dan Ariely, trará muitas emoções, mistérios e reviravoltas. A série traz a história de Alec Mercer (Jesse L Martin), um renomado professor de ciência comportamental, que utiliza a sua compreensão única sobre o comportamento humano para resolver crimes de alto risco envolvendo governos, autoridades policiais e empresas. Enquanto desvenda quebra cabeças e enigmas desconcertantes, Alec também enfrenta dramas em sua vida pessoal, tendo que lidar com o seu divórcio e com os segredos do passado, representados por uma cicatriz em seu rosto.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. O Sm dos químicos
2. Escapar, pôr-se a salvo / Igreja episcopal
3. Campo de ação / O meio da... frase
4. Levar um tombo / Roedor parecido com uma capivara nova
5. Lastimar-se
6. Disposto a intervalos de espaço ou tempo
7. Sigla do Amapá / O apresentador de TV Moreira / Destaca-se nos esportes
8. Aquele que atraiçoa
9. (Pop.) Bem-estar, conforto, regalia
10. Hábil, capaz / O povo que fundou Cuzco, no Peru
11. (Bíbl.) O pai de Cam / Lubrificar
12. Abreviatura de doutor / Lesão orgânica ou psíquica
13. Tornar límpido

VERTICAIS

1. Serviço Social do Comércio / A capital do Nepal
2. Plantação de certa gramínea forrageira / Indicar uma solução
3. Apóstolo que substituiu Judas, depois da Ascensão de Jesus / A realização de sentimento estético
4. Que pegou no sono / As iniciais do ator carioca Lacerda
5. Achar graça / Levemente molhado / Bicheira de animais
6. Partir / Ser superior
7. A atriz campineira Cláudia / Sobe a ele o boxeador
8. O belvedere da casa / Num ponto superior
9. Visivelmente sentido, triste / Sulcar a terra

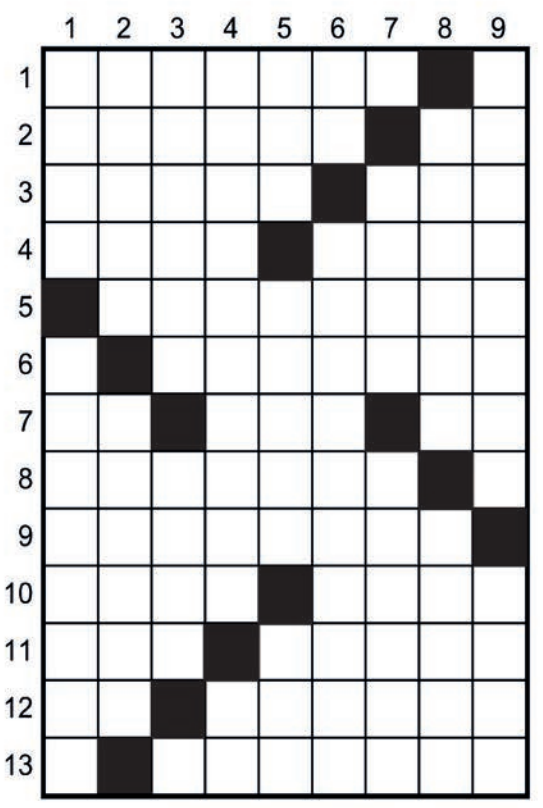

Soluções

HORIZONTAIS: 1. SAMARIO. 2. EVADIR. SE. 3. SETOR. RAS. 4. CAIR. PACA. 5. LAMURIAR. 6. SEMEADO. 7. AP. CIO. AS. 8. TRAIDOR. 9. MORODOMIA. 10. APTO. INCA. 11. NOE. UNGIR. 12. DR. TRAUMA. 13. CLAREAR.

VERTICAIS: 1. SESC. KATMANDU. 2. AVEAL. PRODPOR. 3. MATITAS. ARTE. 4. ADORMECIDO. TL. 5. RIR. UMIDO. URA. 6. IR. PREDOMINAR. 7. RAIA. RINGUE. 8. SACADA. ACIMA. 9. PESARDSO. ARAR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Enfrentar a vida prudentemente é vantajoso. Procure analisar o terreno onde você pisa. O dia tem tudo para ser benéfico. Pessoas amigas haverão de lhe proporcionar alegrias.

Touro
Não é necessário demonstrar coragem, apenas solucione os problemas. Poderá encontrar novos e bons amigos, por isso, certa afobação será natural em relação às suas atividades rotineiras.

Gêmeos
Invista mais na sua aparência pessoal, procurando vestir roupas mais coloridas para que você possa enxergar-se de modo diferente. Dia dos mais felizes às coisas ligadas ao seu coração.

Câncer
Dia em que se não precaver, facilmente poderá ser envolvido em escândalos e discussões. Procure cuidar de seus afazeres e não se envolva em questões que não lhe digam respeito.

Leão
Aproveite o dia para resolver problemas que pareçam impossíveis de solução. Se conseguir, tire à tarde ou à noite para relaxar um pouco, afinal, ninguém é de ferro.

Virgem
Talvez seja procurado por colegas de trabalho para dividir opiniões sobre o serviço de modo geral. Poderá fazer algumas brincadeiras que fugirão um pouco da rotina.

Libra
Procure não criar nenhum obstáculo no que se refira ao amor. Seja otimista e os resultados serão satisfatórios ao final deste dia. Pode ser bastante favorável para os relacionamentos.

Escorpião
Este é um ótimo dia, pois tudo indica que obterá êxito, em negócios de um modo geral. Sucesso social e amoroso. Para os solteiros, um grande amor à vista.

Sagitário
Poderá ter tensão em relação à família, podendo haver atritos e alguma confusão no ambiente doméstico. Aproveite o dia para estudar e se aprimorar profissionalmente. Período promissor.

Capricórnio
O dia pode vir a ser excelente com referência ao plano financeiro. Chegou a sua vez de se sair vencedor, por isso, não perca a oportunidade. Aproveite a vida com responsabilidade.

Aquário
Procure não adiar mais seus projetos, empurrando para amanhã o que pode ser iniciado hoje. Sendo assim, mãos à obra, dispense um tempo a mais no estudo e elaboração de suas ideias.

Peixes
Seja mais compreensivo com os amigos e conhecidos. Probabilidade de sucesso nas questões de dinheiro e família. Tudo indica que o fluxo poderá ser dos melhores ao amor.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h30, no SBT
Lorena segue manipulando Paulo e exige que ele traga Paulinho, do contrário, ela morrerá. Paulo diz a Jacira que vai levar seus filhos para ver a avó. Esmeralda, fora de si, diz a Perla e Jacira que Paulo ficou de trazer Paulinho há duas horas e até o momento nada deles. Jacira responde que o menino não está com qualquer pessoa, mas com seu pai, Esmeralda diz que Lorena não tem limites e pode encher a cabeça do menino de bobagens.

ABISMO DE PAIXÃO - 17h15, no SBT
Gael diz a Elisa que se ela está segura de seu amor por Damião, não fará nada para impedir a união entre eles. Gael e Elisa chegam à igreja, Florência e Paloma tratam dos detalhes do casamento. A cerimônia começa, Damião e Elisa se beijam com paixão e são declarados marido e mulher. No jardim da fazenda Arango, Carmem aparece e insulta Elisa por haver se casado com Damião, Ramona pede atenção de todos e revela que Carmem é que era amante de Rogério, esse e outros segredos de Carmem vem à tona. Edmundo revela que Carmem já estava grávida quando se casou com Augusto.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT
Regina confessa a Lorenzo que terminou seu relacionamento com José Pepe, mas o irmão mais novo dos Ramírez fica furioso ao vê-los juntos. A felicidade de Natalia e Vicente é ofuscada pelo fechamento do restaurante, devido ao fato de não cumprir alguns requisitos para sua abertura, sendo uma armadilha de Adriano. Uma nova tragédia acontece na vida de Vicente, ele descobre que seu negócio foi roubado. Adriano fica satisfeito com o trabalho de Simba e seus homens, embora ainda tenha planos para que Natalia volte para seu lado. Teresa está cansada de Claudio e seus abusos, mas isso pode acabar em breve. Após excelentes críticas sobre a comida do restaurante de Natalia, Vicente decide recomeçar e apoiar sua amada, o que desencadeará ciúmes em Olga.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo
Giovanni afirma que Cris não saber o que é amor, e pergunta se Helena a ajudou em suas falcatruas. Lígia nota que Helena possui dois celulares. Giovanni procura Ísis, que aproveita a chegada de Marcos para despistar o rapaz. Helena aconselha Cris a como reconquistar Giovanni. Márcia visita Wagner. Mário e Natália conversam descobrem que Bruno era envolvido com contrabando. Pedro tem uma crise de ciúmes de Taís.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Vênus não acredita na denúncia de Tom contra Mathias. Júpiter se encanta com Elisa. Mathias tenta convencer Vênus de sua inocência. Luca vai à missa de Frida e reencontra Electra. Flávia e Carla chegam à igreja e descobrem traição de Júpiter. Plutão e Electra pensam em aceitar a missão deixada por Frida. Gina alerta Mathias que Vênus será investigada no caso de desvio de dinheiro praticado por ele. Brenda garante a Paulina que fará tudo para que ela fique com Tom. Vênus é presa.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Alex conta para Lívia sobre a mãe e expressa que está muito confuso com a situação, diferente de Ian, que está muito contagiante com o retorno dela. Bernardo se depara com Instituto todo bagunçado; Vitor se recusa a dar bicicletas novas à gangue Pedalzera. Fausto pede ajuda de Dimitri, Ellen, Ian e Nath para recuperar os livros de Shakespeare e devolver ao Mundo da Imaginação. Mauro fala para Mariana que ela o faz feliz e que o retorno de Laura não vai atrapalhar o namoro dos dois. Após o ataque ao Instituto de Bernardo, Vitor cobra de Glaucia o apartamento prometido. Laura relembra Mauro que eles ainda são casados.

RENASCER - 21h15, na Globo
Padre Santo se sente culpado por ter falado com José Inocêncio sobre a desconfiança de Egídio. Deocleciano comenta sobre sua desconfiança de que foi Egídio quem mandou matar José Inocêncio. Depois de uma conversa com Pastor Lívio, Inácia decide dedicar sua vida aos orixás. José Inocêncio decide que Damião será seu braço direito. Inácia avisa a Damião que uma porta abriu em seu destino por ele não ter matado José Inocêncio. Eliana desconfia da gravidez de Buba. Joana reclama com Tião sobre a galinha, que ele carrega pra todos os lados e insiste em mantê-la dentro de casa. João Pedro aconselha o pai a mandar Damião embora. Sandra chega à fazenda dos pais e manda Marçal avisar a Egídio que sua filha está de volta.

RÁDIO ilustradaFM 102.3
Primeiro lugar em todo lugar!

LÍDER ABSOLUTA EM AUDIÊNCIA EM UMUARAMA E REGIÃO

ILUSTRADA FM se mantém na liderança, tem os melhores locutores e os melhores programas:

A Rádio **ILUSTRADA FM 102,3** se mantém na liderança, segundo pesquisas realizadas de janeiro a outubro de 2023: VS Pesquisas, Impacto Pesquisas, Braslopes e Conexão Pesquisas de Londrina - dão a liderança para a **ILUSTRADA FM 102,3**, fazendo jus ao seu slogan: **PRIMEIRO LUGAR EM TODO LUGAR.**

Uma das coisas que faz a emissora estar sempre em primeiro lugar são as promoções direcionadas ao seu público alvo, mais o fatiamento da programação, com programas para todos os tipos de público. Além de rádio mais ouvida em Umuarama, mantém em primeiro lugar também alguns programas.

A **ILUSTRADA FM 102,3** mantém seu trabalho direcionado ao cliente e priorizando cada vez mais o seu ouvinte, com uma programação totalmente interativa e local.

São mais de 30 mil watts de potência, numa área de abrangência de mais de 200 cidades das regiões Noroeste e Oeste do Paraná, mais a fronteira do Mato Grosso do Sul, chegando no seu rádio.

IMPACTO PRODUÇÕES PESQUISAS EVENTOS — PRÊMIO QUALIDADE TOTAL

Pesquisa de mercado e satisfação do cliente realizada entre os dias 06 A 10 de Março de 2023, através de 960 questionários distribuídos na cidade de UMUARAMA - PR.

RÁDIO

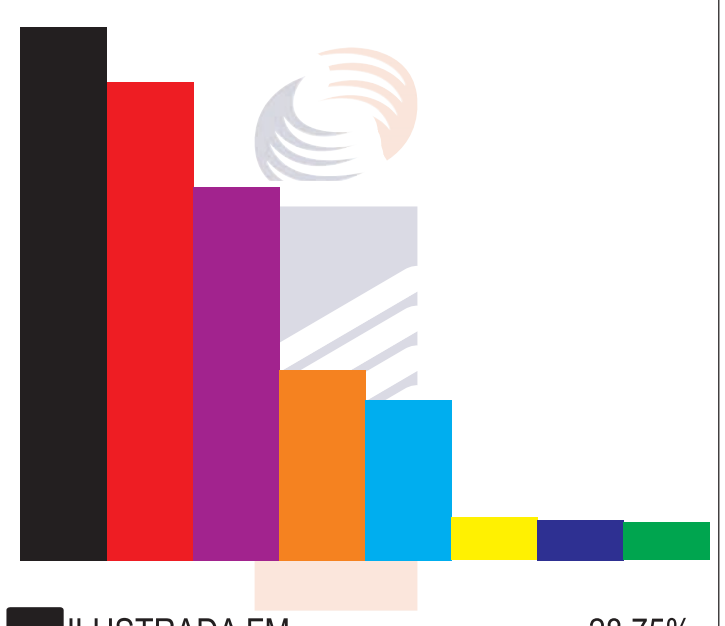

ILUSTRADA FM	28,75%
B	25,83%
C	20,12%
D	10,31%
E	08,64%
F	02,29%
SEM OPINIÃO	02,08%
OUTROS	01,97%

Jader Lopes
Diretor

JN PESQUISAS E EVENTOS LTDA-ME / CNPJ 28.255.173/0001-70
Rua Camboriú, 2591 - Jardim Birigui, Sala 02 - CEP: 87.505-130 - Umuarama-PR - Fone: (44) 99148-0000

CONEXÃO PESQUISAS E PUBLICIDADE

Pesquisa de Audiência em 2023

Ilustrada Fm

Pesquisa realizada em Umuarama/PR entre os dias 06 a 23 de outubro de 2023. Realizada por amostragem estatística entre idade, escolaridade, faixa etária e identidade sexual, 542 pessoas foram entrevistadas ao finalizarmos a pesquisa. Pesquisa realizada pela empresa Conexão Pesquisas e Publicidade de Londrina/PR.

AMOSTRA: 542 pessoas

FATORES AVALIADOS: Qualidade do serviço, atendimento e relacionamento com o cliente.

POPULAÇÃO: Residentes de Umuarama com 16 anos ou mais.

COLETA DE DADOS: Pesquisas em trânsito em 6 pontos estratégicos.

DADOS: Representividade socioeconômica e geográfica.

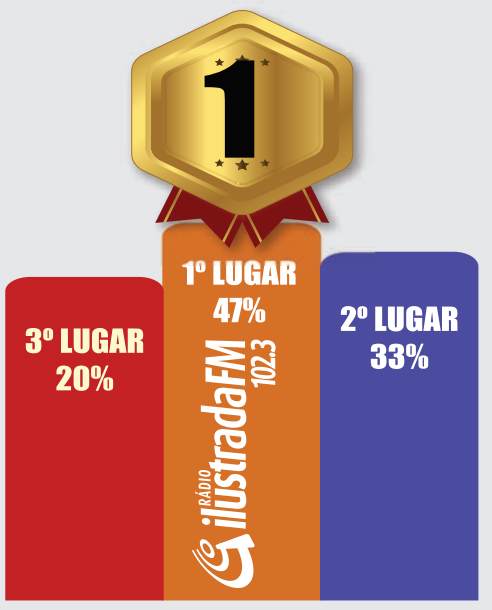

DADOS DEMOGRÁFICOS

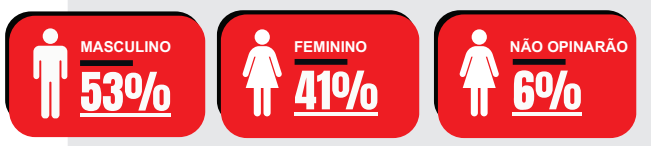

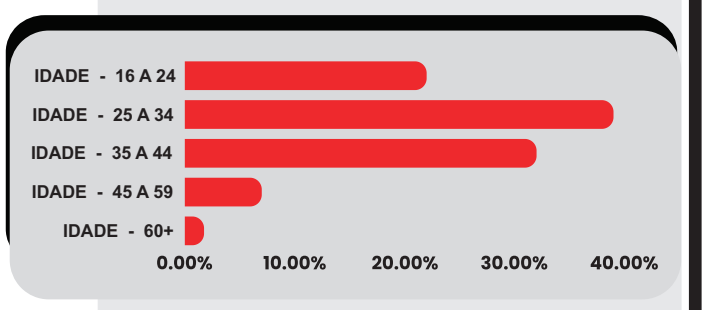

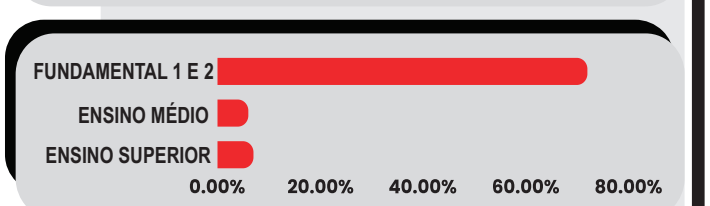

Endereço:
Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3720
Edifício Caravelas, 1° Andar, Sls. 07 e 10
Cep: 87501-180

Contatos:
Ilídio Coelho: (44) 98407-5317
Cidinha Melo: (44) 99967-2975

Emails:
ilidio@ilustrado.com.br
comercial@ilustradafm.com.br

www.ilustradafm.com.br

CHEVROLET

ONIX 1.0 19/19
LT, branco, completp. R$ 55,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX 1.0 19/19
Branco, completo, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, diesel, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELITE 11/11
Cinza, completo, automático, 04 pneus novos. R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FIESTA 1.6 SEDAN 06/06
Prata, R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 154.900,00
COMPASS 2.0 LIMITED 4X4 DIESEL	22/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 189.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 119.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 144.900,00
ONIX 1.0 JOY PLUS	1920	CINZA	COMPLETO	R$ 60.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 71.900,00
ONIX 1.0MT LT	22/23	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.0AT TURBO	20/20	VERMEL	COMPLETO	R$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, KM3.600	R$ 112.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
POLO TRACK	23/24	PRATA	COMPLETO, KM 7.800	R$ 76.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 209.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 259.900,00
SPIN 1.8 AT PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 109.900,00
TORO 1.3 TURBO FREEDOM	22/22	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 126.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 116.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 134.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 137.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 279.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 309.900,00
UNO 1.0 ATRACTIVE	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 49.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502
3621-2525

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

CHEGA RÁPIDO!

TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama
pássaro verde EXPRESS

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL®
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA – A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR – TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

Vagas de emprego

umuarama

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MECÂNICO
- AUXILIAR DE VIAGEM (PCD)
- TÉCNICO DE SUPORTE TI
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ALMOXARIFE
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
N.º 02/2024

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial.

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Senhor **VITELIO DAL BEM e sua esposa REDENTINA BIACHI DAL BEM**, ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado sob n.º 60.925, no Livro 1-H, de Protocolo Geral desta Serventia, em 22/01/2024, REQUERIMENTO pelo qual o Senhor **REGINA CÉLIA AMARO**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI/RG n°.3.031.110-8/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob n°.490.846.409-00, residente e domiciliada na Avenida 19 de Dezembro, n°.4.186, Umuarama, PR., **REQUER** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designados por Data de Terras n°.13, da Quadra n°.30, com área de 360,00 metros quadrados, situada na cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri, PR., com os seguintes Limites e Confrontações: **Ao Noroeste:** Limita-se e confronta-se com a Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, numa distância retilínea de 12,00 metros, pelo Rumo NE-35°45'-SO.- **Ao Sudoeste:** Limita-se e confronta-se com o Lote n°.14, numa distância retilínea de 30,00 metros, pelo Rumo NO-54°15'-SE.- **Ao Nordeste:** Limita-se e confronta-se com o Lote de Terras n°.12, numa distância retilínea de 30,00 metros, pelo Rumo NO-54°15'-SE.- **Ao Sudeste:** Limita-se e confronta-se com o Lote n°.2, numa distância retilínea de 12,00 metros, pelo Rumo NE-35°45'-SO, Matriculado sob o n°.**11.747**, desta Serventia, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência n.° 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri - PR., aos 08 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatorze (**08/03/2024**).

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada/Decreto 4826/85

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
N.º 03/2024

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial.

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Senhor **VITELIO DAL BEM e sua esposa REDENTINA BIACHI DAL BEM**, ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado sob n.º 60.924, no Livro 1-H, de Protocolo Geral desta Serventia, em 22/01/2024, REQUERIMENTO pelo qual o Senhor **REGINA CÉLIA AMARO**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI/RG n°.3.031.110-8/SESP/PR., e inscrita no CPF/MF sob n°.490.846.409-00, residente e domiciliada na Avenida 19 de Dezembro, n°.4.186, Umuarama, PR., **REQUER** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,** nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, dos imóveis designados por: 1) Data de Terras n°.10/11-REM, da subdivisão da Data de Terras n°.10/11, da Unificação das Datas de Terras n°.10 e 11, da Quadra n°.30, com área de *382,50m²*,situado na Cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri - PR, *sem benfeitoria*.- Dentro dos seguintes Limites e Confrontações: **Ao Noroeste:** Limita-se e confronta-se com o Lote de Terras n°.21, numa distância retilínea de 12,00 metros, e com o Lote de Terras n°.22, numa distância retilínea de 13,50 metros, numa distância retilínea total de 25,50 metros, pelo Rumo: NE-35°45'SO.- **Ao Sudoeste:** Limita-se e confronta-se com a Rua Venezuela, numa distância retilínea de 15,00 metros, pelo Rumo: NO-54°15'SE.- **Ao Nordeste:** Limita-se e confronta-se, com o Lote de Terras n°.09, numa distância retilínea de 15,00 metros, pelo Rumo: NO-54°15'SE.- " Matriculado sob o n°.**11.746 desta Serventia;** e 2) Data de Terras n°.10/11-A, da subdivisão da Data de Terras n°.10/11, da Unificação das Datas de Terras n°.10 e 11, da Quadra n°.30, com área de *382,50m²*,situado na Cidade de Brasilândia do Sul, Comarca de Alto Piquiri - PR, *sem benfeitoria*.- Dentro dos seguintes Limites e Confrontações: **Ao Noroeste:** Limita-se e confronta-se com o Lote de Terras n°.10/11-REM (este parte desta subdivisão), numa distância retilínea de 25,50 metros, pelo Rumo: NE-35°45'SO.- **Ao Sudoeste:** Limita-se e confronta-se com a Rua Venezuela, numa distância retilínea de 15,00 metros, pelo Rumo: NO-54°15'SE.- **Ao Nordeste:** Limita-se e confronta-se, com o Lote de Terras n°.09, numa distância retilínea de 15,00 metros, pelo Rumo: NO-54°15'SE.- **Ao Sudeste:** Limita-se e confronta-se com a Rua José Cardoso da Silva, numa distância retilínea de 25,50 metros, pelo Rumo: NE-35°45'SO, Matriculado sob o n°.**11.747**, desta Serventia, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de (15) quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência n.° 82, Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR., no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam **INTIMADOS**, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri - PR., aos 08 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatorze (**08/03/2024**).

Elma Sueli Belga Ladeia – Agente Delegada – Decreto 4.826/85

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto n°.4.826/85

Alto Piquiri - PR., 07 de Março de 2024.

NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 01/2024

Elma Sueli Belga Ladeia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 216-A, IV, § 2º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 10 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ.

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Senhor **LEONARDO GLAPINSKI**, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado no Município de Jaguariaiva, PR., ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 22/06/2023, sob nº 60.034, no Livro 1-H de Protocolo Geral, REQUERIMENTO pelo qual **FABIANO LEANDRO FANTIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG n°.7.006.275-5/SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 028.810.519-28, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont n°.187, centro, nesta cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, REQUEREM o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por Lote urbano nº **282**, da Quadra nº **25**, sem benfeitorias, com a área de 450,00 metros quadrados, localizado no Distrito de Saltinho do Oeste, Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná" o imóvel acima descrito está registrado sob a Transcrição nº. 6.762, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, PR, Circunscrição de origem, tendo como titular do domínio a Senhora Leonardo Glapinski, acima qualificado, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência, nº.82, centro, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no horário das 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam INTIMADOS, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri, aos oito do Março de dois mil e vinte e quatro (08/03/2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 006/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 006/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão pública (SIAFIC) , compreendendo os serviços de implantação dos sistemas , conversão de dados existentes (no mínimo 05 exercícios anteriores), treinamento de usuários (sem limite de horas) , manutenção , atualização e atendimento técnico nos módulos (online e presencial) , bem como armazenamento em nuvem , para atendimento dos setores administrativos do Município de Cafezal do Sul, Paraná , bem como setores administrativos da Câmara Municipal de Cafezal do Sul Paraná, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 e demais legislações pertinentes , parte integrante do presente edital.
VALOR MAXIMO: R$ 316.424,58 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 26/03/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 08:50 horas do dia 26/03/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:50 horas do dia 26/03/24.
Cafezal do Sul – PR, 11 de Março de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sethosu Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Umuarama Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação vigente, CONVOCA TODOS os empregados em Hotéis, Hotéis-Fazenda, Flats, Apart-Hotel, hospedarias, pensões, casas de cômodos, motéis, pousadas, restaurantes, bares, churrascarias, lanchonetes, Pizzarias, Rotisseries, Salsicharias, Sorveterias, fast-food, cafés, casas de chá, botequins, bombonieres, cantinas, casas de lanches, confeitarias, docerias, drive-in, leiterias, salsicharias, e de empresas que comercializam alimentação preparada e bebidas alcoólicas no varejo, empresas de compra, venda, locação, administração, incorporação e loteamentos de imóveis e dos edifícios em condomínios residenciais e comerciais do Paraná, Salões de Cabeleireiros, Massagistas, Manicures, Pedicures, Centros de Maquiagem e Limpeza de Pele e Depilação, Instituto de Beleza e Similares, Femininos e Masculinos, Entidades Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Igrejas, Paróquias e Mitras, Creches, Asilos, Orfanatos, Casas de Menores e Casas de Idosos), Lavanderias e similares, Turismo Empregados associados ao sindicato e quites com a tesouraria, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 23 de Março de 2024, às 18h00 (dezoito horas), no salão de eventos da Churrascaria Brasil, situado na Rua Manoel Ramires, 5782, PR 323 - Km 305 Parque Industrial I, na cidade de Umuarama, Paraná para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Autorização para a diretoria entabular negociações coletivas para renovação das convenções coletivas de trabalho com as categorias econômicas para os empregados representados pelo sindicato profissional com data base em 1º de maio e 1º de junho de 2024 e 1º de janeiro de 2025.
b) Estipular pisos salariais mínimos para as categorias representadas.
c) Autorização para a Diretoria apresentar protesto judicial para eventual garantia da data base, e suscitar Dissídio Coletivo de trabalho caso se tornem infrutíferas as negociações.
d) Autorização para a Diretoria outorgar procuração a seus advogados, a fim de assessorarem nas negociações nas esferas administrativas e judiciárias, apresentar protestos judicias para garantia da data-base, e se malogradas as negociações ajuizar dissídio coletivo de trabalho perante o TRT/9ª Região, e implementar todos os recursos pertinentes no âmbito judiciário.
e) Outras reivindicações de interesse da classe.

OBS: Os itens "a" e "c" serão votados por escrutínio secreto.

Não havendo *quórum* legal estatutário para instalação da assembleia em primeira convocação, a mesma será iniciada uma hora após, no mesmo local com qualquer número de presentes.

As deliberações serão consideradas aprovadas, pelo voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes, em primeira ou em segunda convocação.

Umuarama-Pr, 11 de Março de 2024.

Jesuíno Pereira de Oliveira
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente do Sethosu Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Umuarama PR supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, CONVOCA todos associados (as) quites com a tesouraria e com no mínimo 06 (seis) meses de associados, com direito a votar, de acordo com o artigo 77, inciso II e III do estatuto da entidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de Março de 2024 às 19h00 (dezenove horas) em primeira convocação ou as 20h00(vinte horas) em segunda convocação respeitando sempre o Quorum estabelecido no Estatuto social da Entidade, 2/3 (Dois terços) no salão de eventos da churrascaria Brasil, Rua Manoel Ramires, 5782 Rodovia PR 323 km 305. Parque industrial I, nesta Cidade de Umuarama, Paraná, a fim de deliberarem sobre as Seguintes Ordens do dia:

A) Leitura discussão e votação da Ata da Assembléia geral ordinária anterior;
B) Leitura discussão e votação do relatório de prestação de contas de dezembro de 2022 e de janeiro a novembro de 2023 a votações por escrutino secreto do processo de Previsão Orçamentária para o Exercício do ano de 2024 com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.
C) Apreciação discussão e homologação dos atos praticados pela Diretoria "ad-referendum" da Assembléia geral ordinária.

Não havendo Quorum, para a instalação da Assembléia Geral ordinária em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados uma hora após, no mesmo local em segunda convocação, com a Aprovação de no mínimo 2/3 (Dois terços) dos associados presentes.

Umuarama - Pr., 11 de março 2024.

JESUINO P. OLIVIERA.
Diretor Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO sobre

Contribuições SINDICAIS

O presidente do SETHOSU SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE UMUARAMA - PR, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação vigente, CONVOCA TODOS os empregados representados, associados e não associados, para participarem da assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 23 de março de 2024 as 20h00(vinte) horas em primeira convocação, no salão de eventos da churrascaria Brasil, na rodovia 323 km 305 anexo ao posto 03 cavalos saída para Maringá na cidade de Umuarama - Estado do Paraná dos empregados em. Hotéis, Hotéis-Fazenda, Flats, Apart-Hotel, hospedarias, pensões, casas de cômodos, motéis, pousadas, restaurantes, bares, churrascarias, lanchonetes, Pizzarias, Rotisseries, Salsicharias, Sorveterias, fast-food, cafés, casas de chá, botequins, bombonieres, cantinas, casas de lanches, confeitarias, docerias, drive-in, leiterias, salsicharias, e de empresas que comercializam alimentação preparada e bebidas alcoólicas no varejo, empresas de compra, venda, locação, administração, incorporação e loteamentos de imóveis e dos edifícios em condomínios residenciais e comerciais do Paraná, Salões de Cabeleireiros, Massagistas, Manicures, Pedicures, Centros de Maquiagem e Limpeza de Pele e Depilação, Instituto de Beleza e Similares, Femininos e Masculinos, Entidades Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas (Igrejas, Paróquias e Mitras, Creches, Asilos, Orfanatos, Casas de Menores e Casas de Idosos), Lavanderias e similares, Turismo, inclusive intérpretes e similares com data base em 1º de maio de 2024 e 1º de junho de 2024 e 1º de Janeiro de 2025, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia.(A) discussão e votação da Instituição da de CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL Para constar das convenções coletivas de trabalho do ano de 2024/2025 em Favor do sindicato profissional, em observância aos artigos 513 "e" da CLT e art. 7º, XXVI da Constituição Federal, considerando que o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional a instituição, por acordo ou Convenção coletiva, de contribuição assistencial para todos os empregados de uma categoria, ainda que não sejam sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição, conforme tese de repercussão geral Fixada no Tema 935 da Corte Superior no Agravo no Recurso Extraordinário Federal, considerando que o Supremo instituição da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL para constar nas convenções coletivas de trabalho do ano de 2024/2025.

(B). Discussão e votação da manutenção da mensalidade sindical. E valor.

. Não havendo expressivo número de empregados presentes para realização da assembleia em primeira convocação, a mesma será iniciada 1h (uma hora) após, em segunda convocação com qualquer número de presentes A deliberação se darão e terão que ter a aprovação de pelo menos 2/3 dos associados presentes conforme estatuto social art.2º parágrafo primeiro para participarem. No mesmo local e endereço da primeira convocação Umuarama Paraná PR.,11 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 135
DE 11 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/03/2024 04:30/15:30h
Arapongas -Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital São João de Freitas e Honpar
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMA 001/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Secretaria de Saúde, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade. Vem por meio deste disponibilizar a Classificação Final do Chamamento Público 001/2024 que segue:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	STATUS
01	A R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53	CREDENCIADO Aguardar Ordem de Serviço
02	LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42	CREDENCIADO Aguardar Ordem de Serviço
03	J R DA SIVA S/S LTDA inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57	CREDENCIADO Aguardar Ordem de Serviço
04	FERNANDA LUCENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 53.247.460/0001-85	CREDENCIADO Aguardar Ordem de Serviço
05	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ: 47.826.214/0001-85	Cadastro de Reserva
06	NORTESUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ 19.850.311/0001-78	Cadastro de Reserva
07	Progresso Saúde LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.758.976/0001-01	Cadastro de Reserva
08	Clínica Médica Stecca Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob nº 16.716.882/0001-26	Cadastro de Reserva

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Termo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo.

Altônia 08 de março de 2024.

CAMILA GUEDES DETONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMA 003/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PLANTÕES) E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Secretaria de Saúde, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade. Vem por meio deste disponibilizar a Classificação Final do Chamamento Público 001/2024 que segue:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	STATUS
1.	A R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53	CREDENCIADO Aguardar Ordem de Serviço
2.	LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42	CREDENCIADO Aguardar Ordem de Serviço
3.	J R DA SIVA S/S LTDA inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57	CREDENCIADO Aguardar Ordem de Serviço
4.	FERNANDA LUCENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 53.247.460/0001-85	CREDENCIADO Aguardar Ordem de Serviço
5.	FRATINI LIMA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA, Inscrito no CNPJ: 36.374.782/0001-76	CREDENCIADO Aguardar Ordem de Serviço
6.	S Y ABDALLAH LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 50.643.355/0001-77	CREDENCIADO Aguardar Ordem de Serviço
7.	M L MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS, Inscrito no CNPJ sob nº 47.276.462/0001-08	CREDENCIADO Aguardar Ordem de Serviço
8.	QUINTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 49.101.960/0001-37	Cadastro de Reserva
9.	ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ: 47.826.214/0001-85	Cadastro de Reserva
10.	CADI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 26.406.968/-06	Cadastro de Reserva
11.	VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 22.490.004/0001-38	Cadastro de Reserva
12.	NORTESUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ 19.850.311/0001-78	Cadastro de Reserva
13.	Clínica Médica Stecca Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob nº 16.716.882/0001-26	Cadastro de Reserva
14.	H T I SERVIÇOS MÉDICOS, Inscrito no CNPJ sob nº 16.950.953/0001-63	Cadastro de Reserva
15.	MODERNA SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 45.844.530/0001-54	Cadastro de Reserva

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Termo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo.

Altônia 08 de março de 2024.

CAMILA GUEDES DETONI — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCOS FRATINI DE LIMA — DIRETOR TÉCNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2004/2024, de 07 de Março de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Constituição do "**Conselho de Desenvolvimento da Cidade (CONCIDADE)" de Alto Piquiri e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade a Constituição do Conselho de Desenvolvimento da Cidade (CONCIDADE) de Alto Piquiri, Pr.,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Conselho de Desenvolvimento da Cidade (CONCIDADE) de Alto Piquiri**, composta pelos seguintes membros e representatividade:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Antenor Cruz da Silva (Titular)	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Marcos de Jesus (Suplente)	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Bruno Ferreira de Oliveira (Titular)	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanos
Robson Magalhães Jorge (Suplente)	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanos
Maura Tejero Simões (Titular)	Câmara Municipal de Vereadores
Fernando Aparecido Teixeira (Suplente)	Câmara Municipal de Vereadores
Denisse Cabral da Luz (Titular)	Câmara Municipal de Vereadores
Janete Aparecida Frison (Suplente)	Câmara Municipal de Vereadores
Francisco de Assis Magalhães (Titular)	Sindicato Patronal de Alto Piquiri
Máximo Riedi (Suplente)	Sindicato Patronal de Alto Piquiri
João Paulo Fogaça (Titular)	Associação Comercial e Industrial de Alto Piquiri
Willian Alves de Queiroz (Suplente)	Associação Comercial e Industrial de Alto Piquiri
Paulo Cesar Dilelli (Titular)	Setor Agropecuário do Mun. de Alto Piquiri
Edson Barbieri (Suplente)	Setor Agropecuário do Mun. de Alto Piquiri
James Paulo de Andrade (Titular)	Profissionais liberais de Alto Piquiri
Leonardo Dancini Rebelo (Suplente)	Profissionais liberais de Alto Piquiri
Eliana Pinheiro (Titular)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Alessandra Curan Scinskas(Suplente)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Eduarda Manoela Dias do Prado (Titular)	Asilo Recanto da Amizade
Cássia Borges Rosa (Suplente)	Asilo Recanto da Amizade

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pelos Conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Nº 1510/2021 de 28 de julho de 2021.

Alto Piquiri, 07 de Março de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO DO PIQUIRI - PR
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO, PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO Caderno de Leis Certificadas.indd (umuaramailustrado.com.br) em 19/12/2023, edição nº 12.903, PG C1.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO DO PIQUIRI - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78.

SIGNATÁRIOS: Giovane Mendes de Carvalho, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador.

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ONDE SE LÊ:

PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO DO PIQUIRI - PR, inscrito no CNPJ sob nº 09.250.512/0001-11, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78

LEIA-SE:

PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO DO PIQUIRI - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78.

Alto do Piquiri, 07 de março de 2024

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **A DE CASTRO LIMA NETO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 18.874.232/0001-34, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2024, Processo nº 010/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará SERVIÇOS DE ANÁLISES **CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, conforme tabela vigente.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 15 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente 96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **ANTONIO PARRA SOBREIRA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 75.859.850/0001-49, com sede à Rua da Bandeira, 479, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. Antônio Parra Sobreira**,** portador do RG nº **678164-0** e do CPF nº**.** 163698239-51, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2024, Processo nº 010/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará SERVIÇOS DE ANÁLISES **CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, conforme tabela vigente.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 15 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente 96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST**, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, inscrito no CNPJ sob nº 12.202.359/0001-20, com sede à Rua Santos Dumont, 915 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Srª. Mariene Braz da Silva Rezende**,** portadora do RG nº **9.060.448-1** e do CPF nº**. 071.629.829-56**, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2024 Processo nº 010/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará SERVIÇOS DE ANÁLISES **CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, conforme tabela vigente.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 15 de fevereiro de 2024

Contratos

Contrato nº 40/2024
Última atualização 04/03/2024

Local: Altônia/PR**Órgão:** MUNICIPIO DE ALTONIA**Unidade executora:** 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Tipo: Contrato (termo inicial)**Receita ou Despesa:** Despesa**Processo:** 13**Categoria do Processo:** Serviços
Data de divulgação no PNCP: 04/03/2024**Data de assinatura:** 15/02/2024**Vigência:** de 15/02/2024 a 31/01/2025
Id contrato PNCP: 81478059000191-2-000026/2024**Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços
Id contratação PNCP: 81478059000191-1-000012/2024
Objeto:
CREDENCIAMENTO PUBLICO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ENFERMAGEM SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA O EXERCICIO DE 2024
VALOR CONTRATADO R$ 329.286,60
FORNECEDOR:
Nome/Razão social: B F DE FARIA ENFERMAGEM LTDA**CNPJ/CPF:** 41.314.135/0001-09
Tipo: Pessoa jurídica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** B F DE FARIA ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.314.135/0001-09, com sede à RUA DA LIBERDADE 1915, JD PANORMA, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004/2024, Processo nº 013/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 450.00,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 15 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente J S ENFERAMGEM LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 53.385.719/0001-54, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sra. JÉSSICA CAROLINE PONDIAN DE LUCENA, inscrito no CPF sob nº 074.607.299-65, domiciliada, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004/2024, Processo nº 004/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 123.390,00** (CENTO E VINTE E TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 15 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** B F DE FARIA ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.314.135/0001-09, com sede à RUA DA LIBERDADE 1915, JD PANORMA, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004/2024, Processo nº 013/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 450.00,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 15 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente J S ENFERAMGEM LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 53.385.719/0001-54, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sra. JÉSSICA CAROLINE PONDIAN DE LUCENA, inscrito no CPF sob nº 074.607.299-65, domiciliada, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004/2024, Processo nº 004/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 123.390,00** (CENTO E VINTE E TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 15 de fevereiro de 2024

Contrato nº 41/2024
Última atualização 04/03/2024

Local: Altônia/PR**Órgão:** MUNICIPIO DE ALTONIA**Unidade executora:** 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Tipo: Contrato (termo inicial)**Receita ou Despesa:** Despesa**Processo:** 13**Categoria do Processo:** Serviços
Data de divulgação no PNCP: 04/03/2024**Data de assinatura:** 15/02/2024**Vigência:** de 15/02/2024 a 31/01/2025
Id contrato PNCP: 81478059000191-2-000027/2024**Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços
Id contratação PNCP: 81478059000191-1-000012/2024
Objeto:
CREDENCIAMENTO PUBLICO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ENFERMAGEM SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA O EXERCICIO DE 2024
VALOR CONTRATADO R$ 120.750,00
FORNECEDOR:
Nome/Razão social: J S ENFERMAGEM LTDA**CNPJ/CPF:** 53.385.719/0001-54**Tipo:** Pessoa jurídica

Contrato nº 40/2024
Última atualização 04/03/2024

Local: Altônia/PR**Órgão:** MUNICIPIO DE ALTONIA**Unidade executora:** 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Tipo: Contrato (termo inicial)**Receita ou Despesa:** Despesa**Processo:** 13**Categoria do Processo:** Serviços
Data de divulgação no PNCP: 04/03/2024**Data de assinatura:** 15/02/2024**Vigência:** de 15/02/2024 a 31/01/2025
Id contrato PNCP: 81478059000191-2-000026/2024**Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços
Id contratação PNCP: 81478059000191-1-000012/2024
Objeto:
CREDENCIAMENTO PUBLICO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ENFERMAGEM SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA O EXERCICIO DE 2024
VALOR CONTRATADO R$ 329.286,60
FORNECEDOR:
Nome/Razão social: B F DE FARIA ENFERMAGEM LTDA**CNPJ/CPF:** 41.314.135/0001-09
Tipo: Pessoa jurídica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **N D OLIVEIRA ROSA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº 44.762.933/0001-91**, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 005/2023, , Processo nº 014/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	11	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS,	4.462,73

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 à 114 Da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 49.090,03** (Quarenta e nove mil noventa reais e três centavos) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 21 de fevereiro de 2024

Contrato nº 45/2024
Última atualização 04/03/2024

Local: Altônia/PR**Órgão:** MUNICIPIO DE ALTONIA**Unidade executora:** 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Tipo: Contrato (termo inicial)**Receita ou Despesa:** Despesa**Processo:** 14**Categoria do Processo:** Serviços
Data de divulgação no PNCP: 04/03/2024**Data de assinatura:** 21/02/2024**Vigência:** de 21/02/2024 a 31/01/2025
Id contrato PNCP: 81478059000191-2-000028/2024**Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços
Id contratação PNCP: 81478059000191-1-000013/2024
Objeto:
CREDENCIAMENTO PUBLICO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGIA SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA O EXERCICIO DE 2024
VALOR CONTRATADO R$ 49.090,03
FORNECEDOR:
Nome/Razão social: N D OLIVEIRA ROSA LTDA**CNPJ/CPF:** 44.762.933/0001-91**Tipo:** Pessoa jurídica

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **BARBOSA, OLIVER & DINIZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 40.690.477/0001-60, com sede, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO, neste ato representa pela sócia Administradora a Srta. Roberta Oliver de Paula, CPF: 085.985.539-21** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 005/2024, Processo nº 014/2024 atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGIA, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	33	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM CARGA HORARIA 40 HORAS SEMANAIS, PARA 3 PROFISSIONAIS	4.462,73

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 à 114 Da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 140.270,09** (CCENTO E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVE CENTAVOS) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 21 de fevereiro de 2024

Contrato nº 46/2024
Última atualização 04/03/2024

Local: Altônia/PR**Órgão:** MUNICIPIO DE ALTONIA**Unidade executora:** 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Tipo: Contrato (termo inicial)**Receita ou Despesa:** Despesa**Processo:** 14**Categoria do Processo:** Serviços
Data de divulgação no PNCP: 04/03/2024**Data de assinatura:** 21/02/2024**Vigência:** de 21/02/2024 a 31/01/2025
Id contrato PNCP: 81478059000191-2-000029/2024**Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços
Id contratação PNCP: 81478059000191-1-000013/2024
Objeto:
CREDENCIAMENTO PUBLICO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGIA SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA O EXERCICIO DE 2024
VALOR CONTRATADO R$ 147.270,09
FORNECEDOR:
Nome/Razão social: M DE OLIVEIRA OLIVER LTDA.**CNPJ/CPF:** 40.690.477/0001-60
Tipo: Pessoa jurídica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024
REF: Chamamento Público/Credenciamento Nº. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa INNOVA CLINICA E SERVILÇOS RADIOLÓGICOS LTDA Inscrito no CNPJ sob nº. 28.697.823/0001-37, com sede na cidade de MEDIANEIRA, neste ato representada pela Sra. **FABIANA GRAPIGLIA**, portador do CPF nº. 804.424.399-20, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **Chamamento Público/Credenciamento** nº. 006/2024 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009,suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 006/2024 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (RAIO X), SENDO ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
.
DO VALOR CONTRATUAL

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	2	Até 100	UN	**PLANTÃO TÉCNICO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (RAIO X) DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.**	25.500,00
1	3	01	UN	**PLANTÃO TÉCNICO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (RAIO X) DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07h:00min ÀS 18h:59min. (NATAL E ANO NOVO)**	R$ 460,00
1	4	01	UN	**PLANTÃO TÉCNICO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (RAIO X) DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min. (NATAL E ANO NOVO)**	R$ 510,00

O valor global para a Execução do objeto deste contrato será de até **R$ 26.470,00** (Vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais).

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente a prestação de serviços em acordo ao relatório emitido pelo Hospital Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22/02/2024

Contratos

Contrato nº 47/2024
Última atualização 04/03/2024

Local: Altônia/PR**Órgão:** MUNICIPIO DE ALTONIA**Unidade executora:** 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Tipo: Contrato (termo inicial)**Receita ou Despesa:** Despesa**Processo:** 16**Categoria do Processo:** Serviços
Data de divulgação no PNCP: 04/03/2024**Data de assinatura:** 22/02/2024**Vigência:** de 22/02/2024 a 31/01/2025
Id contrato PNCP: 81478059000191-2-000030/2024**Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços
Id contratação PNCP: 81478059000191-1-000014/2024
Objeto:
CREDENCIAMENTO PUBLICO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO E PROCESSAMENTO DE SERVICOS QUE NECESSITEM DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RAIO X SENDO ATENDIMENTO HOSPITALAR EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA O EXERCICIO DE 2024
VALOR CONTRATADO R$ 25.500,00
FORNECEDOR:
Nome/Razão social: NOVA CLINICA SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.697.823/0001-37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e Figura como contratado a Empresa: **J.R.P. SAUDE LTDA.** Inscrito no CNPJ sob nº. 49288605000119, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sra, FRANCIELE DOS SANTOS RONCO, portadora do CPF: 051.400.119-48 residente na cidade de Altônia Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, , Processo nº 101/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024** no valor de **R$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), dispersados da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	10	meses	Prestação de Serviços em Anestesiologia em Cirurgia Geral.	3.000,00
2	10	meses	Prestação de Serviços em Anestesiologia em Parto Cesárea.	3.000,00
3	10	meses	Prestação de Serviço em Assistência Médica ao Recém Nascido em Sala de Parto	4.000,00
4	10	meses	Prestação de Serviço Serviços Médicos Autorizador de Laudos de AIHS	2.000,00
5	10	meses	Prestação de Serviço em Sobre Aviso Médico em Anestesiologia. (Valor Mensal)	6.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **J R DA SIVA S/S LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO,CEP 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representada pela Srta. **Jeniffer Raposo da Silva,** portadora do RG nº **10.838.547-2** e do CPF nº. **099.991.909-10**, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**.
Lote 09

	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	10	MESES	**Sobre Aviso Médico em Auxílio em cirurgia Obstétrica e cirurgia Geral, referente a 15 dias mensais, sobre escala elaborada pela Secretaria de Saúde sendo ela semanal e rotativa**	**3.000,00**

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 à 114, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

- DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 028/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de certificados digitais e tokens para o Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/03/2024 às 10h00min (horário de Brasília)
Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 11 de março de 2024.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **ESTEBON & MOURA LTDA.** Inscrito no CNPJ sob nº. 33.944.072/0001-46, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sra, Lea Moura Estebon, portadora do CPF: 081.126.959-03 residente na cidade de UMUARAMA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, , Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**
Lote 12

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	10	meses	**Prestação de Serviços em Anestesiologia em Cirurgia, SEMANAL, em dia previamente agendado pela secretaria de saúde. COM NO MÍNIMO 5 ANESTESIAS REALIZADAS NO DIA.**	12.000,00
2	10	meses	**Sobre Aviso de anestesiologia em 1 final de semana (3 dias) previamente agendado conforme escala,**	3.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024
MODALIDADE EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e FERNANDA LUCENA SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.247.460/0001-85, com sede à RUA OSWALDO CRUZ, 163, CENTRO, na cidade de Maringá, , doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2024, , Processo nº 012/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - PLANTÕES.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R$)
01	30,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	**1.720,00**
02	30,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.	**1.765,00**
03	1,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	**3.440,00**
04	**1,00**	**PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.**	**3.440,00**

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 111.430,00** (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024
MODALIDADE EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **M L MACHADO - SERVIÇOS MÉDICOS.** Inscrito no CNPJ sob nº. 47276462000108, com sede na cidade de GUAÍRA, neste ato representada pelo Sr., Milko Llorente Machado, portador do CPF: 067.601.501-80 residente na cidade de GUAÍRA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2024, , Processo nº 012/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - PLANTÕES.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R$)
01	30,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COMDURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	**1.720,00**
02	30,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COMDURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.	**1.765,00**
03	1,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COMDURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	**3.440,00**
04	**1,00**	**PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COMDURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.**	**3.440,00**

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 111.430,00** (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024
MODALIDADE EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **S Y ABDALLAH LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. **50.643.355/0001-77**, com sede na cidade de IPORÃ-PR, neste ato representada pelo Sra, SAMARA YASMIN ABDALLAH, portador do CPF: 076.633.189-00 residente na cidade de IPORÃ Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2024, , Processo nº 012/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - PLANTÕES.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R$)
01	30,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COMDURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	**1.720,00**
02	30,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COMDURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.	**1.765,00**
03	1,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COMDURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	**3.440,00**
04	**1,00**	**PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COMDURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.**	**3.440,00**

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 111.430,00** (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2024
MODALIDADE EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE J R DA SIVA S/S LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO,CEP 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representada pela Srta. **Jeniffer Raposo da Silva,** portadora do RG nº **10.838.547-2** e do CPF nº**. 099.991.909-10**, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2024, , Processo nº 012/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - PLANTÕES.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R$)
01	50,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COMDURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	**1.720,00**
02	50,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COMDURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.	**1.765,00**
03	1,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COMDURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	**3.440,00**
04	**1,00**	**PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COMDURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.**	**3.440,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 348.500,00** (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e Figura como contratado a Empresa: **CLÍNICA MÉDICA FENIX S/S LTDA.** Inscrito no CNPJ sob nº. 9273834000145, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sra., MARIA ENCARNAÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 926.024.368-87 residente na cidade de Santo Anastácio Estado de SP, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, , Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, dispersados da seguinte forma:

Lote 07

1.	10	MESES	**Direção Clínica ATRIBUIÇÕES:** O diretor clínico é o representante do corpo clínico do estabelecimento assistencial perante o corpo diretivo da instituição, notificando ao diretor técnico sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições. Parágrafo único. O diretor clínico é o responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição, sendo obrigatoriamente eleito pelo corpo clínico. Art. 5o São competências do diretor clínico: I) Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente; II) Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário; III) Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM no 1.638/2002 e no 2.056/2013; IV) Exigir dos médicos plantonistas hospitalares, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções; V) Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas; VI) Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimento fora de seus setores.	**3.300,00**

Lote 11

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	10	meses	**Consulta Médica em Cirurgia Geral (Ambulatorial), sendo, atendimento até o limite de 40 consultas mensais no valor de R$ 55,00, por consulta, não cumulativas, agendadas previamente pela Secretaria Municipal de Saúde.**	2.200,00
2	10	meses	**Serviços Médicos de Procedimento em Cirurgia Geral, até 22 cirurgias por mês, não cumulativas acima de 60 dias, no valor de R$ 900,00 por intervenção, previamente agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde.**	19.800,00
3	10	meses	**Sobre Aviso Médico em cirurgia Geral, quinzenal, das 19:00 as 07:00 horas.**	5.700,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e Figura como contratado a Empresa: **J X PINTO E CIA LTDA - EPP.** Inscrito no CNPJ sob nº. 8995123000111, com sede na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, neste ato representada pelo Sr, JONAS XAVIER PINTO, portador do CPF: 120.945.606-00 residente na cidade de São Jorge do Patrocínio Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, , Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024** , dispersados da seguinte forma:

Lote 01

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	10	meses	**Consulta Médica em Obstetrícia (Ambulatorial), sendo, atendimento mínimo de 8 horas semanais dividas em 2 dias à critério da Secretaria de Saúde.**	5.000,00
2	10	meses	**Serviços Médicos de Procedimento Obstétrico, sendo: Curetagem, Parto Assistido(normal), Parto Cirúrgico (CESÁREA) Inserção de DIU (dispositivo intra, uterino.)- Cirurgias Eletivas agendadas pela Secretaria se Saúde.**	10.000,00
3	10	meses	**Acompanhamento de gestantes, que realizaram, consulta medica Ambulatorial e também Pre natal junto ao profissional credenciado.**	3.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 45/2024, de 23 de Fevereiro de 2024.

REPULICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CAROLINA RICHTER	**MEDICA VETERINÁRIA**	**59**	**2020/2021**	**26/02/2024 A 06/03/2024**

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 23 de Fevereiro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 47/2024, de 29 de Fevereiro de 2024.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias, a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111§ 1° e 3° da Lei nº 455/92 com redação dada pela Lei nº 246/205 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
DJEIME LEMES DA SILVA COSTA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**22322**	**2023/2024**	**01/03/2024 A 10/03/2024**

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Fevereiro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e Figura como contratado a Empresa **CLIMEDDE S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.118.755/0001-58, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr, EILSON ANDRADE BARBOSA, portador do CPF: 106.652.264-20 residente na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM GINECOLOGIA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, dispersados da seguinte forma:

LOTE 02

ITEM			SERVIÇO	
1	10	meses	**Biopsia de Colo Uterino**	**70,00**
2	10	meses	**Colposcopia**	**70,00**
3	10	meses	**Inserção de D.I.U**	**70,00**
4	10	meses	**PAFF da Tireoide.**	**170,00**
5	10	meses	**PAFF das Mamas Guiada por U.S.**	**170,00**
6	10	meses	**Peniscopia**	**70,00**
7	10	meses	**Punção Aspiral da Tireoide**	**170,00**
8	10	meses	**Punção Biópsia Aspirativa das Glândulas Mamárias.**	**170,00**
10	10	meses	**Cirurgias Eletivas agendadas pela Secretaria se Saúde, Sendo: Curetagem; Parto Assistido(normal);Parto Cirúrgico (CESÁREA); Valor por procedimento.**	**650,00**

LOTE 06

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	200	un	**Ultrassonografia de Articulação**	**75,00**
2.	200	un	**Ultrassonografia de Glândulas Mamarias Bilateral**	**75,00**
3.	200	un	**Ultrassonografia de Tireoide.**	**75,00**
4.	200	un	**Ultrassonografia do Aparelho Urinário**	**75,00**
5.	200	un	**Ultrassonografia Obstétrica C/Doppler**	**130,00**
6.	200	un	**Ultrassonografia Obstétrica Morfológica**	**130,00**
7.	200	un	**Ultrassonografia Renal com Doppler**	**165,00**
8.	200	un	**Ultrassonografia Transvaginal C/Doppler.**	**130,00**
9.	200	un	**Ultrassonografia Transvaginal-Endovaginal**	**75,00**
10.	200	un	**Ultrassonografias Abdômen Superior Fígado, Vesícula Biliar, Pâncreas, Baço, Rins, Vasos Internos, Bexiga, Próstata, Obstétrica, Transvaginal)**	**75,00**
11.	200	un	**Ultrassonografias Abdômen Total. (Fígado, Vesícula Biliar, Pâncreas, Baço, Rins, Vasos Internos, Bexiga, Próstata ou Útero e anexos.**	**120,00**
12.	200	un	**Ultrassonografias Bolsa Escrotal**	**80,00**
13.	200	un	**Ultrassonografias Bolsa Escrotal c/ Doppler**	**120,00**
14.	200	un	**Ultrassonografias de Parede Abdominal. (Hérnia, Nódulos, Tumores, Gânglios.)**	**145,00**
15.	200	un	**Ultrassonografias de Próstata (Via Abdominal)**	**75,00**
16.	200	un	**Ultrassonografias Superfície**	**80,00**

LOTE 013

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	240	Consulta	**Consulta Médica em Ginecologia/Obstetrícia, (Ambulatorial), sendo, atendimento até o limite de 80 consultas mensais no valor de R$ 55,00, por consulta, não cumulativas, agendadas previamente pela Secretaria Municipal de Saúde. Respeitando a proporcionalidade de 20 Consultas Ginecológicas e 60 em Obstetrícia.**	13.200,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 325.000,00** (Trezentos e vinte e cinco mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, , 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, , Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Lote 04

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	10	meses	**Serviços de Auditoria Médica**	**1.500,00**

Lote 08

	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	9	MESES	**Direção Técnica Secretaria Municipal de Saúde, Atribuições:** O Diretor Técnico é um médico contratado pela direção geral da instituição, e por ela remunerado, para assessorá-la em assuntos técnicos. Ele é o principal responsável pelo exercício ético da Medicina no estabelecimento médico/instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei. O Diretor Técnico, tem como incumbência, além de assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis a uma boa prática médica, supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos desenvolvidos no estabelecimento de saúde, além de observar o cumprimento das normas em vigor, devendo, ainda, assegurar o funcionamento pleno e autônomo das Comissões de Ética Médica da instituição. Ademais, nos termos do artigo 28 do Decreto no 20.931/32, a existência do cargo de Diretor Técnico é obrigatória em qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, sendo ele o principal responsável pelo funcionamento da instituição, nos termos do artigo 11 da Resolução CFM no 997/80. **1 - As principais atribuições do Diretor Técnico são:** a) zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; b) assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição; c) assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica; d) cientificar à Mesa Administrativa da instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares; e) executar e fazer executar a orientação dada pela instituição em matéria administrativa; f) representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor; g) manter perfeito relacionamento com os membros do Corpo Clínico da instituição; h) supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição; i) zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição.	**3.600,00**

Lote 10

	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	10	MESES	**Sobre Aviso Médico em Auxílio em cirurgia Obstétrica e cirurgia Geral, referente a 15 dias mensais, sobre escala elaborada pela**	**3.000,00**
			Secretaria de Saúde sendo ela semanal e rotativa	

LOTE 14

	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	10	MESES	**Auxílio em cirurgia Obstétrica, cirurgia Geral e eletivas, referente a 30 dias mensais, sobre escala elaborada pela Secretaria de Saúde.**	**4.500,00**

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 126.000,00** (Cento e vinte e seis mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 06/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do plano de trabalho voltada aos serviços e projetos vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 26 de março de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 12/03/2024 até as 08h10min do dia 26/03/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 26/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/03/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br. e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 11 de março de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA.** Inscrito no CNPJ sob nº. 16.716.882/0001-26, com sede na cidade de ITAPEJARA D OESTE, neste ato representada pelo Sr, ITAMAR AMORIM DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF sob Nº 272.523.962-15 doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, , Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Lote 05

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	100	consultas	**Serviço Médico Saúde do Trabalhador. Por consulta de acordo com a demanda da Secretaria, em cronograma previamente combinado com o profissional**	130,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 13.000,00** (treze mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2024
MODALIDADE EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, CEP: 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2024, , Processo nº 012/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - PLANTÕES.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R$)
01	100,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	**1.720,00**
02	100,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.	**1.765,00**
03	1,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	**3.440,00**
04	**1,00**	**PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COMDURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.**	**3.440,00**

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 348.500,00** (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**
DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2024
MODALIDADE EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e A R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2095, JARDIM SÃO ALEGRE, 87080-640, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2024, , Processo nº 012/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - PLANTÕES.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R$)
01	30,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	**1.720,00**
02	30,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.	**1.765,00**
03	1,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	**3.440,00**
04	**1,00**	**PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COMDURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.**	**3.440,00**

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 111.430,00** (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024
MODALIDADE EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2024, , Processo nº 012/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - PLANTÕES.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R$)
01	30,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	**1.720,00**
02	30,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.	**1.765,00**
03	1,00	PLANTÃO MÉDICO DE **URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA** COM DURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 07h:00min ÀS 18h:59min.	**3.440,00**
04	**1,00**	**PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COMDURAÇÃO DE 12 HORAS FERIADOS (NATAL E ANO NOVO) DAS 19h:00min ÀS 06h:59min.**	**3.440,00**

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 111.430,00** (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** FERNANDA LUCENA SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.247.460/0001-85, com sede à RUA OSWALDO CRUZ, 163, CENTRO, na cidade de Maringá, , doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO,** perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2024, Processo nº 06/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	11	meses	Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 20 HORAS	8.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 à 114, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R$ 85.000,00** (Oitenta e cinco mil reais) **ANO,** conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 09 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 129
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R$ 2.196,55 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), ao servidor municipal FÁBIO DA SILVA, matrícula n°1168, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no seguinte dia, local e finalidade:
Data HorárioSaída/Chegada Destino Motivo
11/03/2024 a 16/03/2024 12h00min/
12h00min Curitiba - Pr
Frotas, Patrimônio e Almoxarifado – Novas Normas
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 28 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 98/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ALEXANDRE DE AQUINO RIBEIRO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sro. ALEXANDRE DE AQUINO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Antônio de Araújo, Parque Ana Laura, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 7.601.732-8/SSP-PR e do CPF- 007.040.449-60, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 31/08/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 98/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/03/2024).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE DE AQUINO RIBEIRO
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 131
DE 11 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018 e Decreto nº53/2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$266,25 totalizando o valor de R$266,25(Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) à Servidora Municipal ALINE PATRÍCIA TRIDA DE ALMEIDA, matrícula 1687, Agente Administrativo, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/03/2024 Saída às 7h Retorno às 19h Pérola - Paraná
SEDEF nos municípios
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 11 de março de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132
DE 11 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018 E Decreto nº53/2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$266,25 totalizando o valor de R$266,25(Duzentos e sessenta e seis Reais e vinte e cinco centavos) à Servidora Municipal ROSANA DA SILVA PERIN STELA, matrícula n° 1635 ocupante do cargo de Psicóloga/40hrs, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário
Saída/Chegada Destino Motivo
14/03/2024
Saída 7h
Retorno às 19h
Pérola- Paraná
SEDEF nos Municípios
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 11 de março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133
DE 11 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018 E Decreto nº53/2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$266,25 totalizando o valor de R$266,25(Duzentos e sessenta e seis Reais e vinte e cinco centavos) à Servidora Municipal RENATA LINO DA SILVA RIBEIRO, matrícula n° 1358 ocupante do cargo de Psicóloga/40hrs, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/03/2024 Saída 7h
Retorno às 19h
Pérola- Paraná
SEDEF nos Municípios
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 11 de março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 134
DE 11 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018 E Decreto nº53/2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$242,50 totalizando o valor de R$242,50(Duzentos e quarenta e dois Reais e cinquenta centavos) à Servidora Municipal CÉLIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI, matrícula n° 335 ocupante do cargo de Secretária, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/03/2024 Saída 7h Retorno às 19h Pérola- Paraná
SEDEF nos Municípios
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 11 de março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Lei Nº 1.209/2024
Nos termos do art. 167 §5° do regimento Interno
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Lei:
SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino.
A Câmara Municipal de Esperança Nova aprovou a seguinte:
Lei:
Art.1º. Fica Instituído o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo Único. Este programa tem como objetivo estabelecer medidas de reforço à segurança em escolas no âmbito do Município de Esperança Nova, delimitando uma série de protocolos de prevenção, identificação e ação frente a possíveis ataques que possam representar risco à integridade física de estudantes, professores e outros membros da comunidade escolar.
Art. 2º Todas as escolas da rede municipal de ensino deverão conter pelo menos 01 (um) segurança com treinamento especifico durante o período escolar.
§ 1º Os diretores das escolas que avaliarem a necessidade da presença de mais de 01 (um) segurança nos estabelecimentos de ensino deverão encaminhar à Secretaria de Educação Municipal um relatório elaborado pela escola, onde serão elencados dados de violência, vulnerabilidade e outras informações pertinentes à realidade específica daquela unidade e do seu entorno.
Art. 3º Todas as escolas e creches da rede municipal de ensino devem contar com câmeras de vídeo monitoramento.
§ 1º As câmeras de que trata o art. 3º serão instaladas na entrada do estabelecimento, pátios de convivência comum e dentro das salas de aula.
§ 2º Os equipamentos deverão dispor de recursos de gravação e armazenamento de imagens por um período mínimo de 60 (sessenta) dias, contando com local aprimorado de monitoramento.
Art. 4º Anualmente, pelo menos 80% dos funcionários das escolas e creches municipais deverão receber treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes, assim como a orientação de possíveis abordagens pedagógicas que identifiquem e previnam fatores existentes no ambiente que influenciem e potencializem a prática de ações lesivas à comunidade escolar.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação regulamentará o treinamento, assim como certificará os profissionais que participarem dele.
§2º O treinamento será composto por conteúdo teórico e prático sobre como todos os envolvidos devem proceder em caso de situações de emergência para minimizar e anular os impactos de um eventual ataque que possa acontecer.
Art. 5º Anualmente, cada instituição de ensino deverá elaborar um relatório informando à Secretaria Municipal de Educação todas as ocorrências de violência psicológica e/ou física, ameaças e comportamentos agressivos registradas durante o ano letivo.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Esperança Nova - Pr, 12 de julho de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA N° 01 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, torna público as alterações do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2024, publicado no Umuarama Ilustrado em 05/03/2024, conforme abaixo:

Onde se lê:
3- DO CREDENCIAMENTO/ DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

LEIA-SE:
3- DO CREDENCIAMENTO/ DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo de todos os participantes do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

Considerando que não houve alteração nos valores unitários, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Eletrônico nº 05/2024 será mantida para o dia 26/03/2024, às 09h, no mesmo endereço.

Esperança Nova/PR, 11 de março de 2024.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 172/2020
TOMADA DE PREÇO N° 006/2020
REPROGRAMAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO VALOR
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.943.728/0001-03, com sede a Rodovia PR 580, KM 01, Rua Marginal, n° 4393, Bairro Parque Industrial 1 de Maio, CEP 87.509-685, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9104-3677, e-mail: licitacao.osl@hotmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. Otávio Sandri Lamas, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.788.557-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 089.006.629-96, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO: a solicitação da empresa, a solicitação, apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo a reprogramação, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R$ 62.884,45 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de até R$ 658.635,43 (seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias de Março de 2024.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA – EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Joyce da Silva Francisco Vergentino
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 012/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Testes de COVID-19 Antígeno, para utilização das equipes médicas da Secretaria de Saúde.

EMPRESA: MUNDO MÉDICO PRODUTOS HOSPI. LTDA - CNPJ: 25.164.814/0001-92

VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Mariluz, 11 de março de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA N° 01 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, torna público as alterações do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, publicado no Umuarama Ilustrado em 05/03/2024, conforme abaixo:

Onde se lê:
3- DO CREDENCIAMENTO/ DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

LEIA-SE:
3- DO CREDENCIAMENTO/ DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo de todos os participantes do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

Considerando que não houve alteração nos valores unitários, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Eletrônico nº 04/2024 será mantida para o dia 25/03/2024, às 09h, no mesmo endereço.

Esperança Nova/PR, 11 de março de 2024.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do aumento do valor registrado para o **ITEM 53 -** Luva de Procedimento Tamanho. Extra Pequeno c/ 100un, em látex, levemente toucada, não estéril.., marca MEDIX, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor unitário para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor de R$ R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) **para R$27,73 (vinte e sete reais, setenta e três centavos), ITEM 55 -** Luva de Procedimento Tamanho. Médio c/ 100, em látex, levemente toucada, não estéril, passando o valor de R$ R$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) **para R$27,73 (vinte e sete reais, setenta e três centavos. ITEM 56 -** Luva de Procedimento Tamanho. Grande c/ 100, em látex, levemente toucada, não estéril., passando o valor de R$ R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) **para R$27,86 (vinte e sete reais, oitenta e seis centavos),** conforme os documentos em anexo (notas fiscais), conforme a aprovação do gestor de contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços de **nº 97/2023,** firmado entre as partes.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços, em 02 (vias) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 87/2023
Pregão Eletrônico nº 47/2023 - SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do aumento do valor registrado para o **ITEM 84 -** Luva de látex para procedimentos"; tamanho **Extra Pequeno**, não estéril, descartável, com textura uniforme, ambidestra; punho longo com bainha, resistente; embalagem contendo 100 unidades; o produto deverá estar em conformidade com a nbr-11193/2009; marca MEDIX, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor unitário para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor de R$12,40 (doze reais e quarenta centavos) **para R$32,44 (trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), ITEM 87 -** L luva de látex para procedimentos"; **Tamanho Pequeno**, não estéril, descartável, com textura uniforme, ambidestra; punho longo com bainha, resistente; embalagem contendo 100 unidades; o produto deverá estar em conformidade com a nbr-11193/2009;, passando o valor de R$ R$12,40 (doze reais e quarenta centavos) **para R$32,44 (trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. conforme os documentos em anexo (notas fiscais), conforme a aprovação do gestor de contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços de **nº 87/2023,** firmado entre as partes.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços, em 02 (vias) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021
Tomada de Preços nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 11 onze meses e 20 dias, com início 10 março de 2024 **findando em 01 de março de 2025**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de **R$250.230,24 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos),** sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de **R$20.852,52 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** que visa o aditamento conforme a solicitação da secretaria solicitante, seguindo o item 13.7.1 conforme o Edital, bem como teve que um ajuste no pelo índice INPC/IBGE (índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia) de 3,820540% acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Red. 624 07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.39.00.00 fontes 2323
Red. 631 07.002.10.302.1021.2.131.3.3.90.39.00.00 fontes 2494
Red. 596 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.39.00.00 fontes 2000
Red. 618 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.39.00.00 fontes 2303
Red. 630 07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.39.00.00 fontes 2493
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 06/03/2024.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 011/2024
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 033/2024 formulado pelo Vereador Altair Gomes, requerimento/ solicitação nº 035/2024 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva e requerimento/solicitação nº 036/2024 formulado pelo Vereador Luciano Fábio Sitta.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores ALTAIR GOMES (matrícula nº 254), DILENE MARIA DA SILVA (matrícula nº 253) e LUCIANO FÁBIO SITTA (matrícula nº 252) autorizados a viajar a cidade de Brasília, Distrito Federal, representando este Poder Legislativo nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de Março de 2024, para participarem do evento "Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal", local do evento: Brasília Imperial Hotel – Setor Hoteleiro Sul Q. 3 – Asa Sul, Brasília - DF, curso este realizado pela empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, durante os dias 19 à 22 de Março/2024, cabendo-lhes o recebimento de 4 (quatro) diárias (valor total das diárias para cada R$ 3.187,36 (três mil cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Março de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 012/2024
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 038/2024 formulado pelo Servidor Luís Paulo de Paiva Sereia.
RESOLVE:
Fica o Servidor LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA (matrícula nº 43), autorizado a viajar a cidade de Maringá, Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 11 e 12 de Março de 2024, para participar do treinamento "Mentoria Patrimonial e Integração Contábil", local do treinamento: Elotech Gestão Pública, Rua Tupã, 1643 – Recanto dos Magnatas, curso este realizado pela empresa Elotech Gestão Pública LTDA, durante o dia 12 de Março/2024, cabendo-lhe o recebimento de 1 (uma) diária (valor total da diária R$ 531,22 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Março de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREGAO ELETRÔNICO Nº 010-2024
COMUNICADO

OBJETO: Registro de preços, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, Embalagens e Utensílios Domésticos, para todos os departamentos do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

Comunicamos aos que se fizerem interessados, que as diligências para sanar possíveis erros no Edital do Pregão 010/2024 foram realizados.

Fica designada nova data de abertura do referido pregão para o dia 22 de março de 2024, às 09:00 horas.

O edital reificado estará disponível para download através do portal de transparência do Município, aba Licitações.

Mariluz, 11 de março de 2024.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ N° 001/2024
EDITAL N° 003/2024
RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ,** juntamente com a Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiário para o município de Ivaté, designada através do Decreto nº 05/2023 e observando o disposto no art. 5º da Lei nº 830/2022

DO RESULTADO

Art. 1º Fica divulgado neste edital, o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para contratação de estagiário para o município de Ivaté.

GRADUAÇÃO Administrativo Geral		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Lucas Gabriel Silveira Abreu	80

GRADUAÇÃO Educação		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Érica Vanessa de Oliveira Candil	90
2º	Ayla Suelen Morais Generali	70
3º	Darcilene da Silva Coutinho	65
4º	Milena Barros de Souza	65
5º	Silmara Luciana da Silva	60
6º	Vinicius de Souza Alfaro	55
7º	Silvana Aparecida Mamedi Santana	50

PÓS-GRADUAÇÃO Educação		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
Desclassificada	Cleide Mara da Silva	-

Ivaté, 11 de março de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
LEI N.º 2.010, DE 11 DE MARÇO DE 2024
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação Estudantil de Maria Helena (AEMH).
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a AEMH-ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF n 22.868.800/0001-61 com sede na cidade de Maria Helena, Rua Glória, 806, Estado do Paraná.
Art. 2º O Poder Executivo repassará à entidade o valor anual de até R$ 157.500,00 (cento e vinte mil reais), com repasse mensal no valor de até R$ 15.000,00
§1º O repasse será utilizado para custear as despesas indicadas no plano de trabalho.
§2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.
§3º Em caso de suspensão ou paralisação das aulas durante a vigência do termo de fomento, o Poder Executivo poderá suspender o repasse de recursos.
Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos através do Sistema de Informação de Transferência-SIT, nos termos preconizados pela Lei n° 13.019/2014 e na forma regulamentada pelo Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 11 de março de 2024
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: assistenciasocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 08/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Thiago Henrique Gomes da Silva
MATRICULA: 202194
RG: 37.820.070-88
DESTINO/UF: Campo Mourão- Pr
DATA: 11/03/2024
HORA SAÍDA: 07:00 horas
HORA RETORNO: 13:00 horas
DMEIO DE TRANSPORTE PLACA: veículo CRONOS FIAT - SDU5C73

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 47,07 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Campo Mourão – Pr, conduzir 01 usuário para perícia no INSS.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:40:00H 08/03/2023
RETORNO:15:35:00H 08/03/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,04 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº022/2024
Altera o art. 15 do decreto 118 de 21 de novembro de 2023
O Prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, ALMIR DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, especialmente a Lei Complementar nº 061/2012.
DECRETA
Art. 1º. O art. 15 do decreto nº 118 de 21 de novembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. O sujeito passivo que optar pelo pagamento total à vista da das obrigações tributárias em cota única até o dia 10/04/2024, terá direito ao desconto de 15% sobreo o valor total das obrigações tributárias, na forma prevista na Lei Complementar nº 122 de 13 de novembro de 2019".
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, em 08 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 064/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. nº 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
À servidora SILVIA DA SILVA GALDINO, portadora do CPF: 024.346.189-52, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2015 a 14/05/2020 a ser gozada no período de 11/03/2024 a 08/06/2024, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 11 de março de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2024, refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de Testes de COVID-19 Antígeno, para utilização das equipes médicas da Secretaria de Saúde. Considerando o aumento expressivo nos casos de COVID-19, bem como nos casos suspeitos da doença, faz-se necessário a testagem para comprovação e/ou descarte, evitando casos graves e o melhor manejo e tratamento dos casos confirmados. Outrossim, no Paraná são 3.764 casos confirmados de COVID-19 nos dois primeiros meses do ano corrente, sendo registrado 06 óbitos pela doença. Diante do atual cenário, é de extrema importância a testagem dos casos suspeito da doença, evitando a contaminação e o agravamento dos casos confirmados

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
MUNDO MÉDICO PRODUTOS HOSPI. LTDA CNPJ: 25.164.814/0001-92	**R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 11 de março de 2024.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretaria de Saúde do Município.

Mariluz, 11 de março de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 01/2024
Súmula: Dispõe a aprovação de contas final da Deliberação nº 029/2023/CEAS/PR, que versa sobre o Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, no exercício de 2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010 e Lei Municipal nº 2968/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final da Deliberação n° 029/2023/CEAS/PR, que versa sobre o Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I, no exercício de 2023, que concedia o direito ao repasse de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por família referenciada, até um teto de 2.500 famílias, totalizando o valor de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) mensal, conforme disposto na Deliberação n° 013/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira do fundo estadual. O valor de referência do repasse era de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) por ano.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 11 de março de 2024.
Marta dos Santos
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 010/2024
EDITAL N° 022/2024

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende **Contratação de empresa especializada para o serviço técnico de TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA, visando o relatório técnico conclusivo e emissão de ART, para a estrada vai quem quer, no município de maria helena, bem como a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e demais itens, para uma área de pavimentação de 54.000m²., conforme termo de referência**, base legal artigo 75, inciso I da lei nº 14.133/21.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até 15/03/2024 as 16:00.

Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las juntamente com a documentação, no e-mail: **propostadispensapmmh@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

Maria Helena – PR, 11 de março de 2024.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
CNPJ: 28.782.151/0001-68
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo Licitatório nº 018/2024
OBJETO: Registro de preços, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 125.914,36 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
DA ENTREGA DOS PRODUTOS: As entregas deverão ocorrer deverão ser entregues nas unidades solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, após solicitação emitida pela Divisão de Compras do Município de Mariluz
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 11 de março de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
CNPJ: 28.782.151/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 25/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: RENATO J. ALVES MARILUZ
CNPJ: 09.528.929/0001-91
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo Licitatório nº 018/2024
OBJETO: Registro de preços, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.136,00 (dez mil e cento e trinta e seis reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
DA ENTREGA DOS PRODUTOS: As entregas deverão ocorrer deverão ser entregues nas unidades solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, após solicitação emitida pela Divisão de Compras do Município de Mariluz
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 11 de março de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
RENATO J. ALVES MARILUZ
CNPJ: 09.528.929/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 065/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo nº 98 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve:
CONCEDER
Art. 1º A servidora CLEIDE ALVES MOREIRA, portadora do CPF nº 995.187.409-68, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, licença no período de 01/03/2024 a 01/03/2027, conforme requerimento datado em 01 de março de 2024, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 11 de março de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 12.232.478/0001-34
BASE LEGAL: Processo de Dispensa nº 011/2024 – Processo Licitatório nº 022/2024
OBJETO: Contratação de Contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços para instalação/substituição de iluminação com tecnologia "LED" no Distrito de São Luiz – Área Rural do município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 43.080,60 (quarenta e três mil, oitenta reais e sessenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de Execução será de 30 (trinta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia útil, da data de assinatura da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 11 de março de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 12.232.478/0001-34

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 95/2024

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

a) **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 29/2023 - Objeto:** implantação de registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, incluindo itens de marcas especificas para equipamentos já em uso, itens de resgate e salvamento para uso por parte do CIUENP – SAMU 192 em atendimento de Urgência e emergências.

Lote 08

Proponente	Proposta	Situação	Observação
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	9.600,00	Lance Válido Final / Vencedor	

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 11 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023 de 24 de fevereiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de radio difusão, objetivando a divulgação de campanhas informativas direcionadas a população, conforme termo de referência, sendo o valor máximo da contratação de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), base legal artigo 75, inciso II da lei nº 14.133/21 c/c art. 66 e seguintes do decreto municipal nº 004/2023, conforme termo de referência.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1.	3	Mês	Inserções de 30 segundos, de segunda à sexta, 6 vezes ao dia, totalizando 156 inserções ao mês.	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
			TOTAL		**R$ 4.500,00**

PROPOSTA APRESENTADA: Rádio Difusora Cruzeiro do Oeste Ltda
CNPJ Nº 76.352.202/0001-64
VALOR DA PROPOSTA: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais.

Maria Helena-PR, 11 de março de 2024

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 009/2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Joel Feliciano da Silva, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 a 15 de março 2024, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Mateus Vermelho, e escritório Parlamentar o deputado Federal Tião Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 11 de março 2024.
MARISA ISSA RIZK — Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 063/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 01 de março de 2024, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS
Nome Data de Nascimento
FABIANA DA SILVA SCHNEIDER 02/01/1988
ALAIDIS CHALEGRE RIBEIRO BRANCO 14/01/1962
JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS 02/04/1980
SILVIA CAMPOI DOS SANTOS 26/02/1973
MARINETE BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO 30/03/1966
APARECIDA DE SOUZA FARIAS 29/05/1966
LUCINEIA DA SILVA 15/09/1973
MONICA ALMEIDA DOS SANTOS 02/12/1986
ZILDA VIEIRA DA SILVA 03/01/1969
CELIA CANDIDA DA SILVA CORREIA 12/08/1970
ADRIANA FIORI SOUZA 05/12/1970
LARISSA FERNANDA DE PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER 24/06/1996
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
Nome Data de Nascimento
GIANI FIORI DE LIMA 06/02/1972
MONICA LUIZ ROSA 07/02/1985
ANDREA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS 31/05/1993
CARGO: ATENDENTE DE APOIO
Nome Data de Nascimento
SONIA MARIA DE BRITO 18/10/1967
SONIA MARIA UMBELINO DOS SANTOS 10/12/1963
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 11 de março de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 047/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: VALÉRIA A BARROS PROMOÇÕES ARTISTICAS - ME
CNPJ: 20.276.628/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA VALERIA BARROS, NO DIA 06 DE ABRIL DE 2024, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DA FESTA DA PESCA AO PACU (31° CONCURSO).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
CNPJ: 76.404.136/0001- - Fone: (44) 3534-8000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 8/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para Esgoto, destinado à ampliação e manutenção da rede de esgoto do município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2024.

LOTE I	MATERIAIS PARA ESGOTO			PREÇO UNITÁRIO POR ITEM			
ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*QTDE*	*MEDIDA*	*Licitado (Edital)*	*Proposta Vencedora*	*Valor Total por Item*	*Firma Vencedora*
1	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	280	Unidade	R$ 1.118,00		R$ -	**NÃO HOUVE PROPOSTA VÁLIDA**
2	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M. AF_12/2020	37,84	Metro	R$ 310,00		R$ -	**NÃO HOUVE PROPOSTA VÁLIDA**
3	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	407	Unidade	R$ 637,00	R$ 249,00	R$ 101.343,00	**O D M Maderias e Ferragens Ltda CNPJ: 81.702.599/0001-07**
4	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 150 MM, REDE COLETORA ESGOTO	18281,83	Metro	R$ 34,85	R$ 15,86	R$ 289.949,82	**Corr Plastik Industrial Limitada - CNPJ: 67.731.091/0001-06**
5	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 5688)	134	Unidade	R$ 71,75	R$ 29,98	R$ 4.017,32	**Migrasul Comércio de Materiais Hidráulicos Elétricos Ferragens e Artefatos de Borracha do Sul Ltda - CNPJ: 44.570.843/00001-07**
6	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	7	Unidade	R$ 93,68	R$ 29,00	R$ 203,00	**Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda CNPJ: 66.632.825/000-42**
7	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	2177,5	Metro	R$ 21,13	R$ 11,38	R$ 24.779,95	**Mexichem Brasil Industria de Transformação Plástica Ltda CNPJ: 58.514.928/0033-51**
8	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	871	Unidade	R$ 41,35	R$ 8,90	R$ 7.751,90	**Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda CNPJ: 66.632.825/000-42**
9	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	871	Unidade	R$ 36,35	R$ 8,79	R$ 7.656,09	**Mexichem Brasil Industria de Transformação Plástica Ltda CNPJ: 58.514.928/0033-51**
					TOTAL GERAL A SER HOMOLOGADO	**R$ 435.701,08**	

MARILUZ, 11 DE MARÇO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.049.227,50	7.049.227,50	1.213.898,54	17,22	1.213.898,54	17,22	5.835.328,96
RECEITAS CORRENTES	7.049.227,50	7.049.227,50	1.213.898,54	17,22	1.213.898,54	17,22	5.835.328,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	35.087,30	-	35.087,30	-	(35.087,30)
Impostos	-	-	35.087,30	-	35.087,30	-	(35.087,30)
CONTRIBUIÇÕES	2.064.457,50	2.064.457,50	358.987,89	17,39	358.987,89	17,39	1.705.469,61
Contribuições Sociais	2.064.457,50	2.064.457,50	358.987,89	17,39	358.987,89	17,39	1.705.469,61
RECEITA PATRIMONIAL	4.953.900,00	4.953.900,00	811.417,71	16,38	811.417,71	16,38	4.142.482,29
Valores Mobiliários	4.953.900,00	4.953.900,00	811.417,71	16,38	811.417,71	16,38	4.142.482,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.870,00	30.870,00	8.405,64	27,23	8.405,64	27,23	22.464,36
Demais Receitas Correntes	30.870,00	30.870,00	8.405,64	27,23	8.405,64	27,23	22.464,36
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.263.432,50	2.263.432,50	366.440,21	16,19	366.440,21	16,19	1.896.992,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.312.660,00	9.312.660,00	1.580.338,75	16,97	1.580.338,75	16,97	7.732.321,25
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.312.660,00	9.312.660,00	1.580.338,75	16,97	1.580.338,75	16,97	7.732.321,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	9.312.660,00	9.312.660,00	1.580.338,75	16,97	1.580.338,75	16,97	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.356.890,00	5.356.890,00	702.296,57	702.296,57	4.654.593,43	700.796,57	700.796,57	4.656.093,43	700.796,57	-
DESPESAS CORRENTES	5.276.140,00	5.276.140,00	702.296,57	702.296,57	4.573.843,43	700.796,57	700.796,57	4.575.343,43	700.796,57	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.670.140,00	4.670.140,00	679.950,03	679.950,03	3.990.189,97	679.950,03	679.950,03	3.990.189,97	679.950,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	606.000,00	606.000,00	22.346,54	22.346,54	583.653,46	20.846,54	20.846,54	585.153,46	20.846,54	-
DESPESAS DE CAPITAL	80.750,00	80.750,00	-	-	80.750,00	-	-	80.750,00	-	-
INVESTIMENTOS	80.750,00	80.750,00	-	-	80.750,00	-	-	80.750,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.356.890,00	5.356.890,00	702.296,57	702.296,57	4.654.593,43	700.796,57	700.796,57	4.656.093,43	700.796,57	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.356.890,00	5.356.890,00	702.296,57	702.296,57	4.654.593,43	700.796,57	700.796,57	4.656.093,43	700.796,57	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	878.042,18	-	-	879.542,18	-	879.542,18	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.356.890,00	5.356.890,00	702.296,57	1.580.338,75	-	700.796,57	1.580.338,75	4.656.093,43	1.580.338,75	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
RESERVA DO RPPS	3.955.770,00	3.955.770,00	-	-	3.955.770,00	-	-	3.955.770,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.263.432,50	2.263.432,50	366.440,21	16,19	366.440,21	16,19	1.896.992,29
RECEITAS CORRENTES	2.263.432,50	2.263.432,50	366.440,21	16,19	366.440,21	16,19	1.896.992,29
CONTRIBUIÇÕES	2.053.432,50	2.053.432,50	356.440,21	17,36	356.440,21	17,36	1.696.992,29
Contribuições Sociais	2.053.432,50	2.053.432,50	356.440,21	17,36	356.440,21	17,36	1.696.992,29
RECEITA DE SERVIÇOS	210.000,00	210.000,00	10.000,00	4,76	10.000,00	4,76	200.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	210.000,00	210.000,00	10.000,00	4,76	10.000,00	4,76	200.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.818.022,67	62.519.945,21	13.023.341,93	20,83	13.023.341,93	20,83	49.496.603,28
RECEITAS CORRENTES	57.414.060,17	58.200.733,77	9.122.400,47	15,67	9.122.400,47	15,67	49.078.333,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.100.379,46	4.100.379,46	590.867,58	14,41	590.867,58	14,41	3.509.511,88
Impostos	3.338.166,07	3.338.166,07	534.272,42	16,00	534.272,42	16,00	2.803.893,65
Taxas	705.985,89	705.985,89	52.891,86	7,49	52.891,86	7,49	653.094,03
Contribuição de Melhoria	56.227,50	56.227,50	3.703,30	6,59	3.703,30	6,59	52.524,20
CONTRIBUIÇÕES	2.739.187,50	2.739.187,50	471.889,33	17,23	471.889,33	17,23	2.267.298,17
Contribuições Sociais	2.064.457,50	2.064.457,50	358.987,89	17,39	358.987,89	17,39	1.705.469,61
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	674.730,00	674.730,00	112.901,44	16,73	112.901,44	16,73	561.828,56
RECEITA PATRIMONIAL	5.151.688,51	5.151.688,51	891.624,92	17,31	891.624,92	17,31	4.260.063,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.717,50	7.717,50	628,86	8,15	628,86	8,15	7.088,64
Valores Mobiliários	5.143.971,01	5.143.971,01	890.696,06	17,32	890.696,06	17,32	4.253.274,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autoriza	-	-	300,00	-	300,00	-	(300,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.025,00	11.025,00	-	-	-	-	11.025,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.512,50	5.512,50	-	-	-	-	5.512,50
RECEITA DE SERVIÇOS	79.269,75	79.269,75	532,78	0,67	532,78	0,67	78.736,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.962,25	75.962,25	532,78	0,70	532,78	0,70	75.429,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.307,50	3.307,50	-	-	-	-	3.307,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.221.708,70	46.008.382,30	7.150.743,72	15,54	7.150.743,72	15,54	38.857.638,58
Transferências da União e de suas Entidades	21.404.712,00	22.191.385,60	3.507.306,90	15,80	3.507.306,90	15,80	18.684.078,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.703.371,70	17.703.371,70	2.534.640,41	14,32	2.534.640,41	14,32	15.168.731,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	546.000,00	546.000,00	-	-	-	-	546.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.567.625,00	5.567.625,00	1.108.796,41	19,92	1.108.796,41	19,92	4.458.828,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.288,75	105.288,75	16.742,14	15,90	16.742,14	15,90	88.546,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.307,50	3.307,50	-	-	-	-	3.307,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	67.252,50	67.252,50	8.336,50	12,40	8.336,50	12,40	58.916,00
Demais Receitas Correntes	34.728,75	34.728,75	8.405,64	24,20	8.405,64	24,20	26.323,11
RECEITAS DE CAPITAL	3.403.962,50	4.319.211,44	3.900.941,46	90,32	3.900.941,46	90,32	418.269,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	126.787,50	126.787,50	-	-	-	-	126.787,50
Alienação de Bens Móveis	126.787,50	126.787,50	-	-	-	-	126.787,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	777.175,00	1.692.423,94	3.900.941,46	230,49	3.900.941,46	230,49	(2.208.517,52)
Transferências da União e de suas Entidades	655.125,00	655.125,00	82.500,00	12,59	82.500,00	12,59	572.625,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.050,00	1.037.298,94	1.403.021,46	135,26	1.403.021,46	135,26	(365.722,52)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	2.415.420,00	-	2.415.420,00	-	(2.415.420,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.263.432,50	2.263.432,50	366.440,21	16,19	366.440,21	16,19	1.896.992,29

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Mar/2024, 07h e 50m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.081.455,17	64.783.377,71	13.389.782,14	20,67	13.389.782,14	20,67	51.393.595,57
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.081.455,17	64.783.377,71	13.389.782,14	20,67	13.389.782,14	20,67	51.393.595,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.081.455,17	64.783.377,71	13.389.782,14	20,67	13.389.782,14	20,67	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.844.794,33	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.844.794,33	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.374.516,86	61.906.233,73	7.480.763,81	7.480.763,81	54.425.469,92	6.170.266,41	6.170.266,41	55.735.967,32	6.016.616,24	-
DESPESAS CORRENTES	48.405.699,34	50.589.291,13	7.474.267,05	7.474.267,05	43.115.024,08	6.164.389,65	6.164.389,65	44.424.901,48	6.010.739,48	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.525.741,57	26.088.176,82	3.815.771,30	3.815.771,30	22.272.405,52	3.815.771,30	3.815.771,30	22.272.405,52	3.803.230,64	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	215.000,00	215.000,00	8.279,78	8.279,78	206.720,22	8.279,78	8.279,78	206.720,22	8.279,78	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.664.957,77	24.286.114,31	3.650.215,97	3.650.215,97	20.635.898,34	2.340.338,57	2.340.338,57	21.945.775,74	2.199.229,06	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.803.442,52	11.151.567,60	6.496,76	6.496,76	11.145.070,84	5.876,76	5.876,76	11.145.690,84	5.876,76	-
INVESTIMENTOS	7.502.258,00	10.850.383,08	1.419,00	1.419,00	10.848.964,08	799,00	799,00	10.849.584,08	799,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	301.184,52	301.184,52	5.077,76	5.077,76	296.106,76	5.077,76	5.077,76	296.106,76	5.077,76	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00	165.375,00	-	-	165.375,00	-	-	165.375,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.541.168,31	2.556.168,31	355.907,30	355.907,30	2.200.261,01	355.907,30	355.907,30	2.200.261,01	355.907,30	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.915.685,17	64.462.402,04	7.836.671,11	7.836.671,11	56.625.730,93	6.526.173,71	6.526.173,71	57.936.228,33	6.372.523,54	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.915.685,17	64.462.402,04	7.836.671,11	7.836.671,11	56.625.730,93	6.526.173,71	6.526.173,71	57.936.228,33	6.372.523,54	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.553.111,03	-	-	6.863.608,43	-	7.017.258,60	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.915.685,17	64.462.402,04	7.836.671,11	13.389.782,14	-	6.526.173,71	13.389.782,14	57.936.228,33	13.389.782,14	-
RESERVA DO RPPS	3.955.770,00	3.955.770,00	-	-	3.955.770,00	-	-	3.955.770,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.263.432,50	2.263.432,50	366.440,21	16,19	366.440,21	16,19	1.896.992,29
RECEITAS CORRENTES	2.263.432,50	2.263.432,50	366.440,21	16,19	366.440,21	16,19	1.896.992,29
CONTRIBUIÇÕES	2.053.432,50	2.053.432,50	356.440,21	17,36	356.440,21	17,36	1.696.992,29
Contribuições Sociais	2.053.432,50	2.053.432,50	356.440,21	17,36	356.440,21	17,36	1.696.992,29
RECEITA DE SERVIÇOS	210.000,00	210.000,00	10.000,00	4,76	10.000,00	4,76	200.000,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	210.000,00	210.000,00	10.000,00	4,76	10.000,00	4,76	200.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.541.168,31	2.556.168,31	355.907,30	355.907,30	2.200.261,01	355.907,30	355.907,30	2.200.261,01	355.907,30	-
DESPESAS CORRENTES	2.541.168,31	2.556.168,31	355.907,30	355.907,30	2.200.261,01	355.907,30	355.907,30	2.200.261,01	355.907,30	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.453.168,31	2.468.168,31	355.907,30	355.907,30	2.112.261,01	355.907,30	355.907,30	2.112.261,01	355.907,30	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	-	-	88.000,00	-	-	88.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

11/03/

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**5.356.890,00**	**5.356.890,00**	**702.296,57**	**702.296,57**	**100,00**	**4.654.593,43**	**700.796,57**	**700.796,57**	**100,00**	**4.656.093,43**
Previdência Social	5.356.890,00	5.356.890,00	702.296,57	702.296,57	100,00	4.654.593,43	700.796,57	700.796,57	100,00	4.656.093,43
Previdência do Regime Estatutário	5.356.890,00	5.356.890,00	702.296,57	702.296,57	100,00	4.654.593,43	700.796,57	700.796,57	100,00	4.656.093,43
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**5.356.890,00**	**5.356.890,00**	**702.296,57**	**702.296,57**	**100,00**	**4.654.593,43**	**700.796,57**	**700.796,57**	**100,00**	**4.656.093,43**

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL N° 002/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, **TORNA PÚBLICO**:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 002/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 005/2023.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **12/03/2024 a 18/03/2024**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2023, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

ENFERMAGEM – UMUARAMA
30 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
2º	74763	SARAH JULIA DOS SANTOS DE C ROSA	ENFERMAGEM	07/08/01

ADMINISTRAÇÃO – UMUARAMA
20 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
1º	74691	NICOLE CAMARA RIBEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – A DISTÂNCIA	26/11/92

3. Ao candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento a convocação, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

BALANÇO PATRIMONIAL — Página 1 de 2

Município: São Jorge do Patrocinio
Estado do Paraná
Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023
Unidade Gestora: 0002 - SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO — Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Créditos a Curto Prazo		1.133,50
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		71.671.353,95
Estoques		0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00
Ativo Biológico		0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		805,00
Total Ativo Circulante		*71.673.292,45*
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo		7.514.059,72
Investimentos		0,00
Imobilizado		158.255,70
Intangível		0,00
Diferido		0,00
Total do Ativo Não Circulante		*7.672.315,42*
TOTAL DO ATIVO		**79.345.607,87**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00
Total do Passivo Circulante		*0,00*
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00
Provisões a Longo Prazo		70.006.226,26
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00
Resultado Diferido		0,00
Total do Passivo Não Circulante		*70.006.226,26*
Patrimonio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social		0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00
Reservas de Capital		0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00
Reservas de Lucros		0,00
Demais Reservas		0,00
Resultados Acumulados		9.339.381,61
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00
Total do Patrimonio Líquido		*9.339.381,61*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**79.345.607,87**

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro		71.671.353,95
Ativo Permanente		7.674.253,92
Total do Ativo		*79.345.607,87*
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro		0,00
Passivo Permanente		70.006.226,26
Total do Passivo		*70.006.226,26*
Saldo Patrimonial (I - II)		**9.339.381,61**

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00
Direitos Contratuais		0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		*0,00*
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00
Obrigações contratuais		92.929,45
Outros atos potenciais passivos		0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		*92.929,45*

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964) — Exercício: 2023

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual
40 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente		69.841.824,46
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração Do Rpps		435.309,97
551 Compensação Entre Regimes Previdenciarios		1.394.219,52
Superávit/Déficit do Exercício		71.671.353,95

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DA MESA Nº 010/2024

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Jair Perez, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 13 a 15 de março 2024, onde cumprirá agenda junto ao gabinete do Deputado Estadual Mateus Vermelho, e escritório Parlamentar o deputado Federal Tião Medeiros, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapejara, em 11 de março 2024.

MARISA ISSA RIZK
Presidente

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1º Secretário

JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº9/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ROSALVO PEREIRA DE ALMEIDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na Clausula Terceira o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira:Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 07/03/2024.

BALANÇO PATRIMONIAL — Página 1 de 5

Município: São Jorge do Patrocinio
Estado do Paraná
Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023
Unidade Gestora: 9000 - CONSOLIDADO PREFEITURA E CAMARA — R$ 1,00

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO — Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.993.431,69	3.978.820,85
Créditos a Curto Prazo		1.291.106,19	430.892,13
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		3.902,83	965,80
Total Ativo Circulante		*5.288.440,71*	*4.410.678,78*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.969.164,45	1.596.689,35
Investimentos		26.225,00	0,00
Imobilizado		143.388.945,45	136.081.480,62
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*145.384.334,90*	*137.678.169,97*
TOTAL DO ATIVO		**150.672.775,61**	**142.088.848,75**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	111.014,14
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		31.505,04	617.127,21
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	137.688,80
Total do Passivo Circulante		*31.505,04*	*865.830,15*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		225.309,98	254.310,87
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		61.467,86	28.768,62
Total do Passivo Não Circulante		*286.777,84*	*283.079,49*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	77.600,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		150.354.492,73	140.862.339,11
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		*150.354.492,73*	*140.939.939,11*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**150.672.775,61**	**142.088.848,75**

Unidade Gestora: 9000 - CONSOLIDADO PREFEITURA E CAMARA — R$ 1,00

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		3.993.431,69	3.980.274,23
Ativo Permanente		146.679.343,92	138.108.574,52
Total do Ativo		*150.672.775,61*	*142.088.848,75*
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		4.684.033,26	1.829.879,24
Passivo Permanente		286.777,84	283.079,49
Total do Passivo		*4.970.811,10*	*2.112.958,73*
Saldo Patrimonial (I - II)		**145.701.964,51**	**139.975.890,02**

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2023

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		*0,00*	*0,00*
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		21.105.698,47	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		*21.105.698,47*	*0,00*

BALANÇO PATRIMONIAL — Página 3 de 5

Município: São Jorge do Patrocinio
Estado do Paraná
Período: 01/01/2023 Até 31/12/2023
Unidade Gestora: 9000 - CONSOLIDADO PREFEITURA E CAMARA — R$ 1,00

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964) — Exercício: 2023

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)		645.558,66	(96.894,29)
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração Do Rpps		0,00	0,00
101 Fundeb 70%		141.577,02	19,98
102 Fundeb 30%		0,00	0,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.160,75	(4.078,52)
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação		78.833,38	108.429,63
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		1.882,35	0,00
107 Salário Educação		36.650,69	17.477,64
134 Par -Plano de Ações Articuladas- Aquisição de Equipamentos para Educação Basica		1.108,98	1.006,60
135 Plano Ações Articulados -Par - Construção Salas Administrativas Escola João Batista de Melo		0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00 - 15%)		1.992,83	(185.247,79)
304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		19.111,80	774,55
338 Convênio Mun. Esperança Nova		0,00	0,00
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		26.307,34	13.913,62
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância Em Saúde-Vigia Sus/Custeio		0,00	0,00
349 Hospsus-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos		24.634,45	6.304,96
352 Apsus -Aquisição de Equip.P/Unidade de Atenção Primaria Prog.Qualif.Atenção Primaria		21.293,99	46.462,20
354 Programa Estado- Incentivo Assistencia Farmaceutica		4.800,60	9.459,26
360 Reforma e Recuperação Do Hospital Municipal - Resolução Sesa - 1193/2017		0,00	3.992,47
361 Incremento Temporário Do Limite Financeiro Do Mac		0,00	1.259,77
367 Incremento Financeiro para o Enfrentamento da Dengue		0,00	620,82
374 Ampliação Do Posto de Saude Do Bairro Santo Agostinho		41.963,53	38.089,26
380 Manutenção Das Ações e Serviços Publicos de Saude Coronavirus - Portaria Gm/Ms 894/2021 - Idoso		0,00	1.935,80
383 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude - Emenda Individual		1.361,69	9.667,37
384 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude-Emenda de Bancada		100.622,93	28.674,76
386 Programa Estadual de Vigilancia Em Saude - Pró Vigia		129.330,97	68.401,23
387 Programa Estadual Opera Paraná - Mac		29.703,26	26.960,91
389 Incremento Temporário Mac - Estadual		0,00	36.932,47
390 Incentivo Financeiro Estadual - Aquisição de Tablets		0,00	15.487,83
391 Contruçao de Unidade Basica de Saude - Ubs - Resolução Sesa 324/2022		74.472,17	67.596,54
392 Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário - Resolução Sesa 455/2022		0,00	4.438,92
393 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude-Emenda Relatoria		637,47	19.595,30
395 Programa Estadual Pró Vigia Estadual - Investimento		48.456,70	46.682,49
396 Incentivo Financeiro Investimento a Pessoa Com Deficiencia e Reabilitação Pós Covid-19		22.016,36	20.000,00
397 Incentivo Financeiro Custeio da Pessoa Com Deficiência e Reabilitação Pós Covid-19		11.008,18	10.000,00
398 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos Do Sus Proveniente Governo Estadual - Atenção Basica		3.128,11	0,00
399 Incremento Emergencial Temporario Ao Custeio Dos Serviços de Atenção Primaria a Saude - Portaria Gm/Ms 5		40.264,42	0,00
400 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde Provenientes Do Governo Estadual		115.676,93	0,00
401 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Provenientes Do Governo Estadual		339,68	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		147.902,56	259.728,02
495 Atenção Básica		29.842,09	20.615,18
499 Gestão Do Sus		814,87	814,87
501 Receitas de Alienações de Ativos		307.073,38	8.573,95
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		10.405,60	16.145,15
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		346.973,00	559.289,63
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		1.820,03	232,43
511 Taxas - Prestação de Serviços		18.271,77	4.770,09
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		406,51	26,31
514 Indenizações Recebidas Por Bens Sinistrados de Outras Áreas		1.605,25	0,00
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		6,94	444,23
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares Do Mun. Esperança Nova-Pr		0,00	0,00
808 Repasse de Recursos P/Viabilização de Projetos, Programas e Serviços de Atendimento Ao Idoso - Cedi/Pr		0,00	6.661,64
810 Fortalecimento Das Estruturas Dos Conselhos Tutelares-Deliberação 107/2017 - Aquisição de Equipamentos		3.106,69	2.819,86
822 Incentivo Adesão Espontânea Ii - Familia Paranaense		11,00	11,00
825 Caminão Bau Refrigerado - Convenio Mapa Nº 889928/2019		110,09	110,09
834 Pavimentação Asfaltica da Via de Acesso Ao Parque Nacional de Ilha Grande - 4ª Etapa		400,43	357,34
839 Pavimentação da Via de Acesso Ao Parque Nacional de Ilha Grande 5º Etapa		0,00	14.301,94
841 Incentivo Atenção a Criança e Ao Adolescente		8.778,41	12.429,91

842 Aquisição de Peletizadeira - Termo de Convenio Mapa Nº 901603/2020		0,00	2.162,68
843 Aquisição de Caminhão 0 Km Carga Seca - Termo de Convenio Mapa Nº 903482/2020		0,00	204.865,29
844 Aquisição de Pá Carregadeira - Termo de Convenio Mapa Nº 909433/2020		0,00	(313.083,81)
846 Operação de Crédito -Revitalização de Praças e Avenidas		(687.004,87)	0,00
847 Operaçao de Credito -Revisão Do Plano Diretor Municipal		(78.590,15)	0,00
848 Transferencias de Emendas Especiais		308.981,75	804.948,90
852 Incentivo Garantia da Pessoa Idosa -Deliberação Nº 018/2021 - Cedi/Pr - Custeio		33.427,89	64.938,70
853 Incentivo Garantia da Pessoa Idosa -Deliberação Nº 018/2021 - Cedi/Pr - Investimento		35.584,81	51.904,87
855 Incentivo Scfv - Deliberação 038/2021		3.254,95	8.729,95
856 Ações a Crianças e Adolescentes Em Virtude da Pandemia Covid-19 -Deliberação 043/2021		609,37	8.222,88
857 Aquisição de Resfriadores de Leite - Convenio 920344/2021		0,00	21.068,84
860 Recapeamento Asfaltico Em Vias Urbanas - Termo de Convenio 402		0,00	(341.257,03)
861 Substituição de Luminária da Iluminação Publica - Termo de Convenio 355		4.551,58	0,00
863 Estruturação da Rede de Serviços Do Suas - Emenda de Bancada		2.167,74	45.939,38
864 Apoio Primeira Infancia - Resoluçao 47/2022		50.247,80	75.000,00
865 Ministerio da Agricultura Aquisição de Trator e Implementos -Convenio Nº 927191		(52.659,82)	0,00
867 Pavimentação Asfaltca Sentido Bairro Vila Oriental-Convenio Nº 939348/2022		(477.022,50)	0,00
868 Pavimentação Asfaltica de Vias Urbana - Convenio Estadual Nº 230/2023		(3.303.666,93)	0,00
870 Inc Higiene Intima - Resoluçao 013/2023		8.244,35	0,00
871 Piso Paranaense da Assistencia Social- Ppas-I Expansão - Resolução 029/2023		497,16	0,00
872 Transferencias Fundo Nacional de Assistencia Social -Procad-Suas		12.888,55	0,00
873 Incentivo Ao Serviço Do Centro Dia Em Prol da Polulação Idosa		40.232,15	0,00
874 Incentivo Parana Viaja Mais 60		10.166,55	0,00
933 Igdsuas-Portaria Mds 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		2.970,59	7.774,28
934 Piso Básico Fixo (Suas)		19.571,82	2.749,21
940 Bloco Financeiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria Mds 113/2015		46.834,80	48.011,06
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - Pete		299,34	2.661,91
1019 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid-19)		972,31	15.466,65
1036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70% Estabelecido No In		0,00	0,00
1040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar		8.047,82	0,00
1042 Transferencias de Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Aliumentação Escolar (Pnae)		101,46	107,27
1043 Transferencias de Recursos Do Rnde Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar (Pnate		656,92	12.893,12
1045 Outros Recursos Não Vinculados		39.700,94	111.844,83
1051 Transferencias Provenientes Do Governo Federal Destinadas Ao Vencimentos Dos Agentes Comunitários de Sa		12.810,41	29.935,72
1052 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		0,00	0,00
1053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		44.084,17	0,00
1054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		21.539,34	0,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms - Art. 5º, Inciso V, Ec Nº 123/2022- Recursos Educação		194,65	3.672,58
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms - Art. 5º, Inciso V, Ec Nº 123/2022 - Recursos Livres		6,00	55.088,91
1060 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres		207.391,39	0,00
1061 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Educação		17.282,61	0,00
1062 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde		51.847,84	0,00
1064 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação Ao Pagamento Dos Pisos Salariais para Profissic		52.677,04	0,00
1073 Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas		368.074,74	0,00
3101 Fundeb 60% - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3107 Salário Educação - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3303 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00 - 15%)		0,00	0,00
3304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		0,00	0,00
3344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		0,00	0,00
3349 Hospsus-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos		0,00	0,00
3352 Apsus -Aquisição de Equip.P/Unidade de Atenção Primaria Prog.Qualif.Atenção Primaria		0,00	0,00
3354 Programa Estado- Incentivo Assistencia Farmaceutica		0,00	0,00
3360 Reforma e Recuperação Do Hospital Municipal - Resolução Sesa - 1193/2017		0,00	0,00
3361 Incremento Temporário Do Limite Financeiro Do Mac		0,00	0,00
3367 Incremento Financeiro para o Enfrentamento da Dengue		0,00	0,00
3380 Manutenção Das Ações e Serviços Publicos de Saude Coronavirus - Portaria Gm/Ms 894/2021 - Idoso		0,00	0,00
3383 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude - Emenda Individual		0,00	0,00
3384 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude-Emenda de Bancada		0,00	0,00
3386 Programa Estadual de Vigilancia Em Saude - Pró Vigia		0,00	0,00
3389 Incremento Temporário Mac - Estadual		0,00	0,00
3390 Incentivo Financeiro Estadual - Aquisição de Tablets		0,00	0,00
3392 Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário - Resolução Sesa 455/2022		0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 11/Mar/2024, 09h e 18m.

3393 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude-Emenda Relatoria		0,00	0,00
3395 Programa Estadual Pró Vigia Estadual - Investimento		0,00	0,00
3494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00
3495 Atenção Básica		0,00	0,00
3501 Receitas de Alienações de Ativos		0,00	0,00
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		0,00	0,00
3507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		0,00	0,00
3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		0,00	0,00
3511 Taxas - Prestação de Serviços		0,00	0,00
3512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		0,00	0,00
3518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00
3808 Repasse de Recursos P/Viabilização de Projetos, Programas e Serviços de Atendimento Ao Idoso - Cedi/Pr		0,00	0,00
3839 Pavimentação da Via de Acesso Ao Parque Nacional de Ilha Grande 5º Etapa		0,00	0,00
3841 Incentivo Atenção a Criança e Ao Adolescente		0,00	0,00
3842 Aquisição de Peletizadeira - Termo de Convenio Mapa Nº 901603/2020		0,00	0,00
3844 Aquisição de Pá Carregadeira - Termo de Convenio Mapa Nº 909433/2020		0,00	0,00
3848 Transferencias de Emendas Especiais		0,00	0,00
3852 Incentivo Garantia da Pessoa Idosa -Deliberação Nº 018/2021 - Cedi/Pr - Custeio		0,00	0,00
3853 Incentivo Garantia da Pessoa Idosa -Deliberação Nº 018/2021 - Cedi/Pr - Investimento		0,00	0,00
3855 Incentivo Scfv - Deliberação 038/2021		0,00	0,00
3856 Ações a Crianças e Adolescentes Em Virtude da Pandemia Covid-19 -Deliberação 043/2021		0,00	0,00
3857 Aquisição de Resfriadores de Leite - Convenio 920344/2021		0,00	0,00
3860 Recapeamento Asfaltico Em Vias Urbanas - Termo de Convenio 402		0,00	0,00
3863 Estruturação da Rede de Serviços Do Suas - Emenda de Bancada		0,00	0,00
3864 Apoio Primeira Infancia - Resoluçao 47/2022		0,00	0,00
3933 Igdsuas-Portaria Mds 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		0,00	0,00
3934 Piso Basico Fixo (Suas)		0,00	0,00
3940 Bloco Financeiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria Mds 113/2015		0,00	0,00
31013 Programa Estadual de Transporte Escolar - Pete		0,00	0,00
31019 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid-19)		0,00	0,00
31042 Transferencias de Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Aliumentação Escolar (Pnae)		0,00	0,00
31043 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar (Pnate)		0,00	0,00
31045 Outros Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
31051 Transferências Do Governo Federal Destinadas a Vencimentos Dos Agentes Comunitários de Saúde e Dos Age		0,00	0,00
31056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms - Art. 5º, Inciso V, Ec Nº 123/2022- Recursos Educação		0,00	0,00
31057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms - Art. 5º, Inciso V, Ec Nº 123/2022 - Recursos Livres		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		(690.601,57)	2.148.941,61

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:
Dos valores elencados nas contas do Ativo Circulante, o saldo de Caixa de R$ 3.993.431,69, R$ 1.284.248,81 é de recurso para livre movimentação e o restante do valor de R$ 2.709.182,88 é composto por recuros de fontes de receitas vinculadas a Convenios e Programas das Areas Federal e Estadual, os Creditos a Curto Prazo no Valor de R$ 1.291.106,19, são provenientes de IPTU R$ 212.862,70, ITBI, R$ 98.242,10, ISS, R$ 131.333,10, TAXAS R$ 769.853,78, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, R$ 33.476,71, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA R$ 45.337,80. Ja nas contas do Ativo não Circulante o Valor de R$ 1.969.164,45, são provenientes de IPTU R$ 380.816,03, ITBI R$ 4.085,21, ISS R$ 233.701,98, TAXAS R$ 849.741,19, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA R$ 395.775,48, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA R$ 102.913,04 E DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA R$ 2.131,52. Quanto ao Passivo não Circulante cabe salientar sobre o valor das Obrigações Fiscais a Longo Prazo, no Valor de R$ 225.309,98 é proveniente de parcelamento de divida de PASEP junto a Receita Federal.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 320/2024
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial para a Organização e Coordenação dos Festejos Alusivos ao "72º ANIVERSÁRIO DE CRUZEIRO DO OESTE", que se realizarão em agosto de 2024, composta das seguintes pessoas:
PRESIDENTE:
SELMA BEZERRA DE SOUZA CPF 843.720.019-91
VICE-PRESIDENTE:
LUCIANE MANZINI SASS CPF 795.593.529-20
TESOUREIRA:
ROSANA JESUS DE SOUZA CPF 028.422.419-75
SECRETÁRIO:
MELYNE MOVIO SANTOS PEREIRA CPF 085.854.179-35
ORGANIZAÇÃO GERAL:
FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CPF 062.734.899-80
ADILSON MIOTTI CPF 841.010.919-00
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ CPF 026.104.499-09
ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA CPF 023.527.149-74
ALEX SANDRO DOS SANTOS CPF 064.086.549-67
CLAUDINEI ALVES CPF 035.274.089-24
DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN CPF 039.063.489-11
DANIELI APARECIDA DA SILVA CPF 087.106.129-55
INFRAESTRUTURA:
ELIANE CORREIA E SILVA CPF 021.040.589-96
ANDRE PAISANA NOGUEIRA CPF 069.822.369-19
SEGURANÇA:
HENRIQUE CARDOSO ROCHA CPF 054.227.139-74
MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA CPF 023.267.809-06
CONSELHEIROS:
VALDECIR LUNELLI BONFIN SUTIL CPF 886.552.299-20
JOAO CARLOS DUTRA SANTANA CPF 109.570.029-47
VINICIUS ZAMUNER BRUM CPF 044.245.559-33
LUCIANO IABLASNKI CPF 092.348.119-25
MARIA DE FÁTIMA E. MENDES PEREIRA CPF 795.600.599-04
ASSESSORIA DE IMPRENSA:
JULIA FERREIRA TINELLI CPF 118.160.429-00
JOABE JOSÉ LOPES DE SOUZA CPF 072.609.729-20
Art. 2º - A Comissão ora constituída reunir-se-á periodicamente com as lideranças para o planejamento dos preditos festejos, sendo que os trabalhos realizados serão sem ônus ao município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 059, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Zeladora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 003 de 07 de fevereiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 11 de março de 2024, LUCIANE APARECIDA BERTOLETTI LEITE portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-1 - SSP/PR e CPF/MF n.º 029.xxx.xxx-10, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 08 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 060, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Zeladora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital n.º 003 de 07 de fevereiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 11 de março de 2024, ELISA MIRAVETE PASSOS, portadora da CI/RG n.º 16.xxx.xxx-4 - SSP/PR e CPF/MF n.º 564.xxx.xxx-40, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 08 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 061, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019, e convocação através do Edital n.º 002 de 11 de fevereiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 11 de março de 2024, NADIA CAROLINA DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 10.xxx.xxx-1 - SSP/PR e CPF/MF n.º 089.xxx.xxx-14, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 08 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 062, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019, e convocação através do Edital n.º 002 de 11 de fevereiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 11 de março de 2024, KEILA MOREIRA DA SILVA PEREIRA, portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-9 - SSP/PR e CPF/MF n.º 047.xxx.xxx-40, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 08 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 063, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019, e convocação através do Edital n.º 002 de 11 de fevereiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 11 de março de 2024, JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ, portadora da CI/RG n.º 13.xxx.xxx-8 - SSP/PR e CPF/MF n.º 114.xxx.xxx-47, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 08 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 064, DE 08 DE MARÇO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019, de 11 de dezembro de 2019, e convocação através do Edital n.º 002 de 11 de fevereiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 11 de março de 2024, MARCIA REGINA TOPPER VASCONCELOS, portadora da CI/RG n.º 15.xxx.xxx-8 - SSP/PR e CPF/MF n.º 927.xxx.xxx-72, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 08 de março de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 75/2024 de 19/01/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos a serem executados em unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Umuarama-PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 19/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/04/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 5.391.586,20 (Cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 06 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PERMISSÃO DE USO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº1/2023
Contratante: Município de Perobal
Contratado: REVGOLD TINTAS E REVESTIMENTO LTDA,
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Terceira do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 07/03/2024

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR

Página 1 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.338.166,07	534.272,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	498.655,24	29.508,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	664.972,89	136.530,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	478.099,14	80.604,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.696.438,80	287.629,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.300.311,50	6.641.435,38
2.1- Cota-Parte FPM	19.734.750,00	3.509.751,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.191.250,00	3.509.751,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.543.500,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	19.845.000,00	2.539.524,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	382.016,25	33.564,45
2.4- Cota-Parte ITR	289.406,25	5.159,78
2.5- Cota-Parte IPVA	1.049.139,00	553.435,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.638.477,57**	**7.175.707,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.951.362,30**	**1.328.287,08**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.208.257,09**	**465.639,87**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.673.413,13	1.153.002,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.573.413,13	1.114.739,93
6.1.1- Principal	5.567.625,00	1.108.796,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.788,13	5.943,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	38.262,35
6.4.1- Principal	100.000,00	37.993,76
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	268,59
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**(2.383.737,30)**	**(219.490,67)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.153.002,28**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.819.037,97	796.650,33	796.650,33	796.650,33	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.581.412,97	629.436,56	629.436,56	629.436,56	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.819.624,38	413.227,05	413.227,05	413.227,05	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.666.422,34	216.209,51	216.209,51	216.209,51	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	95.366,25	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.237.625,00	167.213,77	167.213,77	167.213,77	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.237.625,00	167.213,77	167.213,77	167.213,77	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	796.650,33	796.650,33	796.650,33	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	796.650,33	796.650,33	796.650,33	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	629.436,56	629.436,56	629.436,56	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Mar/2024, 07h e 54m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	780.317,95	629.436,56	629.436,56	56,46
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	115.300,23	356.351,95	356.351,95	241.051,72	30,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.539.082,13	511.915,53	445.310,88	439.728,75	-
20.1- Educação Infantil	1.216.374,63	222.743,26	200.088,53	197.348,53	-
20.2- Ensino Fundamental	2.228.995,00	267.887,42	223.937,50	221.095,37	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	93.712,50	21.284,85	21.284,85	21.284,85	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.362.120,10	1.308.565,86	1.241.961,21	1.236.379,08	-
21.1- Educação Infantil	4.038.499,01	635.970,31	613.315,58	610.575,58	-
21.1.1- Creche	2.018.577,01	401.420,09	390.204,29	388.834,29	-
21.1.2- Pré-escola	2.019.922,00	234.550,22	223.111,29	221.741,29	-
22.2- Ensino Fundamental	5.323.621,09	672.595,55	628.645,63	625.803,50	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	445.310,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.328.287,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	241.051,72
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**1.532.546,23**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁹ ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.793.926,95	1.532.546,23	21,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	776.103,60	184.998,47
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	681.619,35	177.933,94
31.1.1- Salário-Educação	369.153,75	74.070,43
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	162.618,75	15.345,30
31.1.4- PNATE	52.148,25	8,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	97.698,60	88.509,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	94.484,25	7.064,53

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Mar/2024, 07h e 54m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.004.739,87	284.324,64	158.809,98	149.888,33	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	622.882,75	45.928,14	24.018,67	24.018,67	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	846.357,12	174.264,24	71.621,01	62.970,97	-
32.3- ENSINO MÉDIO	315.000,00	42.859,00	41.897,04	41.625,43	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	220.500,00	21.273,26	21.273,26	21.273,26	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.366.859,97	1.592.890,50	1.400.771,19	1.386.267,41	-
33.1- Despesas Correntes	10.851.726,37	1.592.890,50	1.400.771,19	1.386.267,41	-
33.1.1- Pessoal Ativo	7.522.264,22	1.038.671,14	1.038.671,14	1.037.822,76	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	303.712,50	58.702,85	58.702,85	58.702,85	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.025.749,65	495.516,51	303.397,20	289.741,80	-
33.2- Despesas de Capital	515.133,60	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	515.133,60	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	(427.546,95)	36.584,57
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.153.002,28	74.070,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	796.650,33	41.586,49
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(71.195,00)	69.068,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(71.195,00)	69.068,51

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR

Página 1 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.338.166,07	3.338.166,07	534.272,42	16,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	498.655,24	498.655,24	29.508,58	5,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	664.972,89	664.972,89	136.530,33	20,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	478.099,14	478.099,14	80.604,08	16,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.696.438,80	1.696.438,80	287.629,43	16,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.756.811,50	39.756.811,50	6.641.435,38	16,71
Cota-Parte FPM	18.191.250,00	18.191.250,00	3.509.751,13	19,29
Cota-Parte ITR	289.406,25	289.406,25	5.159,78	1,78
Cota-Parte IPVA	1.049.139,00	1.049.139,00	553.435,53	52,75
Cota-Parte ICMS	19.845.000,00	19.845.000,00	2.539.524,49	12,80
Cota-Parte IPI-Exportação	382.016,25	382.016,25	33.564,45	8,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.094.977,57	43.094.977,57	7.175.707,80	16,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.330.033,75	2.330.033,75	548.247,79	23,53	514.940,43	22,10	513.116,76	22,02
Despesas Correntes	2.290.983,75	2.290.983,75	548.247,79	23,93	514.940,43	22,48	513.116,76	22,40
Despesas de Capital	39.050,00	39.050,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.346.300,00	6.346.300,00	1.315.879,93	20,73	1.081.977,16	17,05	1.063.592,56	16,76
Despesas Correntes	6.230.800,00	6.230.800,00	1.315.080,93	21,11	1.081.178,16	17,35	1.062.793,56	17,06
Despesas de Capital	115.500,00	115.500,00	799,00	0,69	799,00	0,69	799,00	0,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	297.175,00	297.175,00	84.672,07	28,49	41.226,37	13,87	41.226,37	13,87
Despesas Correntes	297.175,00	297.175,00	84.672,07	28,49	41.226,37	13,87	41.226,37	13,87
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	378.500,00	378.500,00	59.305,79	15,67	59.305,79	15,67	59.305,79	15,67
Despesas Correntes	378.500,00	378.500,00	59.305,79	15,67	59.305,79	15,67	59.305,79	15,67
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	42.000,00	42.000,00	15.853,56	37,75	15.853,56	37,75	15.853,56	37,75
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	15.853,56	37,75	15.853,56	37,75	15.853,56	37,75
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	177.450,00	177.450,00	17.663,26	9,95	17.663,26	9,95	16.934,03	9,54
Despesas Correntes	177.450,00	177.450,00	17.663,26	9,95	17.663,26	9,95	16.934,03	9,54
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.571.458,75	9.571.458,75	2.041.622,40	21,33	1.730.966,57	18,08	1.710.029,07	17,87

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Mar/2024, 07h e 57m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.041.622,40	1.730.966,57	1.710.029,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.041.622,40	1.730.966,57	1.710.029,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.076.356,17		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.076.356,17		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	654.610,40	633.672,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.076.356,17	1.730.966,57	654.610,40	-	-	-	-	-	-	654.610,40
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.392.384,25	4.992.384,25	430.283,72	8,62
Proveniente da União	3.341.231,25	3.941.231,25	402.650,33	10,22
Proveniente dos Estados	683.101,75	683.101,75	27.633,39	4,05
Proveniente de outros Municípios	368.051,25	368.051,25	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.792,50	40.792,50	281,47	0,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.433.176,75	5.033.176,75	430.565,19	8,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100**	**DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.450.015,50	3.764.625,48	111.534,24	2,96	96.094,99	2,55	92.452,26	2,46
Despesas Correntes	2.326.642,50	3.317.372,80	111.534,24	3,36	96.094,99	2,90	92.452,26	2,79
Despesas de Capital	123.373,00	447.252,68	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.840.020,00	2.045.696,67	126.871,07	6,20	2.121,58	0,10	2.121,58	0,10
Despesas Correntes	1.745.205,00	1.931.762,93	126.871,07	6,57	2.121,58	0,11	2.121,58	0,11
Despesas de Capital	94.815,00	113.933,74	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	38.036,25	117.113,89	500,38	0,43	-	-	-	-
Despesas Correntes	38.036,25	112.313,29	500,38	0,45	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	4.800,60	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	147.000,00	147.817,30	16.448,98	11,13	9.834,58	6,65	9.834,58	6,65
Despesas Correntes	147.000,00	147.817,30	16.448,98	11,13	9.834,58	6,65	9.834,58	6,65
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.676,25	55.676,25	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	55.676,25	55.676,25	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.530.748,00	6.130.929,59	255.354,67	4,17	108.051,15	1,76	104.408,42	1,70

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Mar/2024, 07h e 57m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.780.049,25	6.094.659,23	659.782,03	10,83	611.035,42	10,03	605.569,02	9,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.186.320,00	8.391.996,67	1.442.751,00	17,19	1.084.098,74	12,92	1.065.714,14	12,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	335.211,25	414.288,89	85.172,45	20,56	41.226,37	9,95	41.226,37	9,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	525.500,00	526.317,30	75.754,77	14,39	69.140,37	13,14	69.140,37	13,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	42.000,00	42.000,00	15.853,56	37,75	15.853,56	37,75	15.853,56	37,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	233.126,25	233.126,25	17.663,26	7,58	17.663,26	7,58	16.934,03	7,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.102.206,75	15.702.388,34	2.296.977,07	14,63	1.839.017,72	11,71	1.814.437,49	11,56

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramitam os Processos Administrativos n. **24.02.0052.001.00447-3**, em face do fornecedor **ZENEX PAGAMENTOS LTDA.**, CNPJ n. 34.006.497/0001-77, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **26/03/2024 às 14:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR DEFESA** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 11 de março de 2024

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramitam os Processos Administrativos n. **24.02.0052.001.00420-3**, em face do fornecedor **BMJ BABY**, CNPJ n. 34.657.443/0001-71, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **22/03/2024 às 09:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR DEFESA** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 11 de março de 2024

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**56.374.516,86**	**61.906.233,73**	**7.480.763,81**	**7.480.763,81**	**95,46**	**54.425.469,92**	**6.170.266,41**	**6.170.266,41**	**94,55**	**55.735.967,32**
Legislativa	1.484.500,00	1.484.500,00	155.834,97	155.834,97	1,99	1.328.665,03	153.834,97	153.834,97	2,36	1.330.665,03
Ação Legislativa	1.484.500,00	1.484.500,00	155.834,97	155.834,97	1,99	1.328.665,03	153.834,97	153.834,97	2,36	1.330.665,03
Judiciária	510.500,00	510.500,00	66.076,46	66.076,46	0,84	444.423,54	66.076,46	66.076,46	1,01	444.423,54
Ação Judiciária	510.500,00	510.500,00	66.076,46	66.076,46	0,84	444.423,54	66.076,46	66.076,46	1,01	444.423,54
Administração	5.898.888,25	5.917.166,02	850.321,04	850.321,04	10,85	5.066.844,98	773.243,99	773.243,99	11,85	5.143.922,03
Planejamento e Orçamento	31.677,50	31.677,50	0,00	0,00	0,00	31.677,50	0,00	0,00	0,00	31.677,50
Administração Geral	3.768.250,00	3.786.527,77	563.411,07	563.411,07	7,19	3.223.116,70	495.708,50	495.708,50	7,60	3.290.819,27
Administração Financeira	387.757,50	387.757,50	58.841,53	58.841,53	0,75	328.915,97	55.909,53	55.909,53	0,86	331.847,97
Controle Interno	444.130,00	444.130,00	55.930,24	55.930,24	0,71	388.199,76	55.440,24	55.440,24	0,85	388.689,76
Normatização e Fiscalização	185.488,75	185.488,75	22.500,09	22.500,09	0,29	162.988,66	21.524,41	21.524,41	0,33	163.964,34
Tecnologia da Informação	99.225,00	99.225,00	3.759,12	3.759,12	0,05	95.465,88	3.759,12	3.759,12	0,06	95.465,88
Formação de Recursos Humanos	763.484,50	763.484,50	117.900,41	117.900,41	1,50	645.584,09	113.193,61	113.193,61	1,73	650.290,89
Administração de Receitas	218.875,00	218.875,00	27.978,58	27.978,58	0,36	190.896,42	27.708,58	27.708,58	0,42	191.166,42
Defesa Nacional	125.650,00	125.650,00	13.516,67	13.516,67	0,17	112.133,33	13.516,67	13.516,67	0,21	112.133,33
Defesa Terrestre	125.650,00	125.650,00	13.516,67	13.516,67	0,17	112.133,33	13.516,67	13.516,67	0,21	112.133,33
Segurança Pública	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Defesa Civil	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Assistência Social	2.066.078,75	2.344.653,38	250.816,58	250.816,58	3,20	2.093.836,80	212.229,41	212.229,41	3,25	2.132.423,97
Administração Geral	165.375,00	165.375,00	20.871,12	20.871,12	0,27	144.503,88	20.871,12	20.871,12	0,32	144.503,88
Assistência ao Idoso	23.152,50	142.563,90	0,00	0,00	0,00	142.563,90	0,00	0,00	0,00	142.563,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	544.923,75	615.890,37	64.446,60	64.446,60	0,82	551.443,77	54.773,62	54.773,62	0,84	561.116,75
Assistência Comunitária	1.332.627,50	1.420.824,11	165.498,86	165.498,86	2,11	1.255.325,25	136.584,67	136.584,67	2,09	1.284.239,44
Previdência Social	5.356.890,00	5.356.890,00	702.296,57	702.296,57	8,96	4.654.593,43	700.796,57	700.796,57	10,74	4.656.093,43
Previdência do Regime Estatutário	5.356.890,00	5.356.890,00	702.296,57	702.296,57	8,96	4.654.593,43	700.796,57	700.796,57	10,74	4.656.093,43
Saúde	13.450.206,75	15.050.388,34	2.204.540,15	2.204.540,15	28,13	12.845.848,19	1.836.579,39	1.836.579,39	28,14	13.213.808,95
Administração Geral	233.126,25	233.126,25	17.663,26	17.663,26	0,23	215.462,99	17.663,26	17.663,26	0,27	215.462,99
Atenção Básica	4.569.049,25	5.883.659,23	628.985,80	628.985,80	8,03	5.254.673,43	580.239,19	580.239,19	8,89	5.303.420,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.816.320,00	8.021.996,67	1.391.975,60	1.391.975,60	17,76	6.630.021,07	1.123.321,93	1.123.321,93	17,21	6.898.674,74
Suporte Profilático e Terapêutico	323.211,25	402.288,89	82.308,89	82.308,89	1,05	319.980,00	38.362,81	38.362,81	0,59	363.926,08
Vigilância Sanitária	466.500,00	467.317,30	67.753,04	67.753,04	0,86	399.564,26	61.138,64	61.138,64	0,94	406.178,66
Vigilância Epidemiológica	42.000,00	42.000,00	15.853,56	15.853,56	0,20	26.146,44	15.853,56	15.853,56	0,24	26.146,44
Educação	10.045.331,07	10.504.691,66	1.471.461,38	1.471.461,38	18,78	9.033.230,28	1.279.342,07	1.279.342,07	19,60	9.225.349,59
Ensino Fundamental	5.161.732,94	5.522.231,15	766.050,67	766.050,67	9,78	4.756.180,48	619.457,52	619.457,52	9,49	4.902.773,63
Ensino Médio	315.000,00	315.000,00	42.859,00	42.859,00	0,55	272.141,00	41.897,04	41.897,04	0,64	273.102,96
Ensino Superior	220.500,00	220.500,00	21.273,26	21.273,26	0,27	199.226,74	21.273,26	21.273,26	0,33	199.226,74
Educação Infantil	4.171.519,38	4.270.381,76	619.993,60	619.993,60	7,91	3.650.388,16	575.429,40	575.429,40	8,82	3.694.952,36

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Educação Especial	176.578,75	176.578,75	21.284,85	21.284,85	0,27	155.293,90	21.284,85	21.284,85	0,33	155.293,90
Cultura	157.966,25	223.589,76	10.544,50	10.544,50	0,13	213.045,26	2.099,91	2.099,91	0,03	221.489,85
Difusão Cultural	157.966,25	223.589,76	10.544,50	10.544,50	0,13	213.045,26	2.099,91	2.099,91	0,03	221.489,85
Urbanismo	4.883.102,02	5.780.282,05	552.881,64	552.881,64	7,06	5.227.400,41	400.776,53	400.776,53	6,14	5.379.505,52
Infra-estrutura Urbana	1.234.491,25	1.234.897,76	136.981,33	136.981,33	1,75	1.097.916,43	122.560,58	122.560,58	1,88	1.112.337,18
Serviços Urbanos	3.648.610,77	4.545.384,29	415.900,31	415.900,31	5,31	4.129.483,98	278.215,95	278.215,95	4,26	4.267.168,34
Habitação	214.200,00	214.200,00	0,00	0,00	0,00	214.200,00	0,00	0,00	0,00	214.200,00
Habitação Urbana	214.200,00	214.200,00	0,00	0,00	0,00	214.200,00	0,00	0,00	0,00	214.200,00
Saneamento	330.250,00	330.250,00	10.643,45	10.643,45	0,14	319.606,55	6.470,91	6.470,91	0,10	323.779,09
Saneamento Básico Urbano	330.250,00	330.250,00	10.643,45	10.643,45	0,14	319.606,55	6.470,91	6.470,91	0,10	323.779,09
Gestão Ambiental	1.873.776,25	1.963.776,25	201.522,80	201.522,80	2,57	1.762.253,45	149.356,68	149.356,68	2,29	1.814.419,57
Saneamento Básico Urbano	496.676,25	496.676,25	63.566,64	63.566,64	0,81	433.109,61	44.201,80	44.201,80	0,68	452.474,45
Preservação e Conservação Ambiental	1.063.475,00	1.063.475,00	105.708,69	105.708,69	1,35	957.766,31	72.907,41	72.907,41	1,12	990.567,59
Controle Ambiental	239.075,00	239.075,00	32.247,47	32.247,47	0,41	206.827,53	32.247,47	32.247,47	0,49	206.827,53
Recursos Hídricos	74.550,00	164.550,00	0,00	0,00	0,00	164.550,00	0,00	0,00	0,00	164.550,00
Agricultura	2.193.950,00	2.283.650,94	341.929,44	341.929,44	4,36	1.941.721,50	257.859,04	257.859,04	3,95	2.025.791,90
Administração Geral	878.800,00	878.800,00	100.099,01	100.099,01	1,28	778.700,99	88.901,04	88.901,04	1,36	789.898,96
Extensão Rural	1.096.750,00	1.186.450,94	230.746,36	230.746,36	2,94	955.704,58	157.873,93	157.873,93	2,42	1.028.577,01
Irrigação	115.500,00	115.500,00	963,08	963,08	0,01	114.536,92	963,08	963,08	0,01	114.536,92
Promoção da Produção Agropecuária	102.900,00	102.900,00	10.120,99	10.120,99	0,13	92.779,01	10.120,99	10.120,99	0,16	92.779,01
Indústria	2.637.760,00	3.005.834,74	39.273,91	39.273,91	0,50	2.966.560,83	20.589,11	20.589,11	0,32	2.985.245,63
Promoção Industrial	2.637.760,00	3.005.834,74	39.273,91	39.273,91	0,50	2.966.560,83	20.589,11	20.589,11	0,32	2.985.245,63
Comércio e Serviços	64.175,00	64.175,00	0,00	0,00	0,00	64.175,00	0,00	0,00	0,00	64.175,00
Turismo	64.175,00	64.175,00	0,00	0,00	0,00	64.175,00	0,00	0,00	0,00	64.175,00
Transporte	3.917.433,00	5.112.176,07	549.038,13	549.038,13	7,01	4.563.137,94	263.660,01	263.660,01	4,04	4.848.516,06
Transporte Rodoviário	3.917.433,00	5.112.176,07	549.038,13	549.038,13	7,01	4.563.137,94	263.660,01	263.660,01	4,04	4.848.516,06
Desporto e Lazer	378.300,00	848.300,00	46.708,58	46.708,58	0,60	801.591,42	20.477,15	20.477,15	0,31	827.822,85
Desporto Comunitário	378.300,00	848.300,00	46.708,58	46.708,58	0,60	801.591,42	20.477,15	20.477,15	0,31	827.822,85
Encargos Especiais	516.184,52	516.184,52	13.357,54	13.357,54	0,17	502.826,98	13.357,54	13.357,54	0,20	502.826,98
Serviço da Dívida Interna	516.184,52	516.184,52	13.357,54	13.357,54	0,17	502.826,98	13.357,54	13.357,54	0,20	502.826,98
Reservas	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00
Reserva de Contingência	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00	165.375,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.541.168,31	2.556.168,31	355.907,30	355.907,30	4,54	2.200.261,01	355.907,30	355.907,30	5,45	2.200.261,01
TOTAL (III)=(I+II)	**58.915.685,17**	**64.462.402,04**	**7.836.671,11**	**7.836.671,11**	**100**	**56.625.730,93**	**6.526.173,71**	**6.526.173,71**	**100**	**57.936.228,33**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.541.168,31	2.556.168,31	355.907,30	355.907,30	4,54	2.200.261,01	355.907,30	355.907,30	5,45	2.200.261,01
Legislativa	38.000,00	38.000,00	3.095,40	3.095,40	0,04	34.904,60	3.095,40	3.095,40	0,05	34.904,60
Ação Legislativa	38.000,00	38.000,00	3.095,40	3.095,40	0,04	34.904,60	3.095,40	3.095,40	0,05	34.904,60
Judiciária	67.000,00	67.000,00	9.108,98	9.108,98	0,12	57.891,02	9.108,98	9.108,98	0,14	57.891,02
Ação Judiciária	67.000,00	67.000,00	9.108,98	9.108,98	0,12	57.891,02	9.108,98	9.108,98	0,14	57.891,02
Administração	317.500,00	317.500,00	51.982,37	51.982,37	0,66	265.517,63	51.982,37	51.982,37	0,80	265.517,63
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Administração Geral	163.000,00	163.000,00	27.404,70	27.404,70	0,35	135.595,30	27.404,70	27.404,70	0,42	135.595,30
Administração Financeira	24.000,00	24.000,00	4.418,08	4.418,08	0,06	19.581,92	4.418,08	4.418,08	0,07	19.581,92
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	6.961,09	6.961,09	0,09	43.038,91	6.961,09	6.961,09	0,11	43.038,91
Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	2.533,98	2.533,98	0,03	5.466,02	2.533,98	2.533,98	0,04	5.466,02
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	7.948,28	7.948,28	0,10	42.051,72	7.948,28	7.948,28	0,12	42.051,72
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	2.716,24	2.716,24	0,03	17.283,76	2.716,24	2.716,24	0,04	17.283,76
Defesa Nacional	14.000,00	14.000,00	1.869,56	1.869,56	0,02	12.130,44	1.869,56	1.869,56	0,03	12.130,44
Defesa Terrestre	14.000,00	14.000,00	1.869,56	1.869,56	0,02	12.130,44	1.869,56	1.869,56	0,03	12.130,44
Assistência Social	55.000,00	55.000,00	6.611,29	6.611,29	0,08	48.388,71	6.611,29	6.611,29	0,10	48.388,71
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	6.611,29	6.611,29	0,08	48.388,71	6.611,29	6.611,29	0,10	48.388,71
Saúde	652.000,00	652.000,00	92.436,92	92.436,92	1,18	559.563,08	92.436,92	92.436,92	1,42	559.563,08
Atenção Básica	211.000,00	211.000,00	30.796,23	30.796,23	0,39	180.203,77	30.796,23	30.796,23	0,47	180.203,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	370.000,00	370.000,00	50.775,40	50.775,40	0,65	319.224,60	50.775,40	50.775,40	0,78	319.224,60
Suporte Profilático e Terapêutico	12.000,00	12.000,00	2.863,56	2.863,56	0,04	9.136,44	2.863,56	2.863,56	0,04	9.136,44
Vigilância Sanitária	59.000,00	59.000,00	8.001,73	8.001,73	0,10	50.998,27	8.001,73	8.001,73	0,12	50.998,27
Educação	847.168,31	862.168,31	121.429,12	121.429,12	1,55	740.739,19	121.429,12	121.429,12	1,86	740.739,19
Ensino Fundamental	443.668,31	458.668,31	59.524,27	59.524,27	0,76	399.144,04	59.524,27	59.524,27	0,91	399.144,04
Educação Infantil	391.000,00	391.000,00	61.904,85	61.904,85	0,79	329.095,15	61.904,85	61.904,85	0,95	329.095,15
Educação Especial	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Cultura	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Urbanismo	220.500,00	220.500,00	35.074,99	35.074,99	0,45	185.425,01	35.074,99	35.074,99	0,54	185.425,01
Infra-estrutura Urbana	72.000,00	72.000,00	12.137,27	12.137,27	0,15	59.862,73	12.137,27	12.137,27	0,19	59.862,73
Serviços Urbanos	148.500,00	148.500,00	22.937,72	22.937,72	0,29	125.562,28	22.937,72	22.937,72	0,35	125.562,28
Gestão Ambiental	42.500,00	42.500,00	6.103,83	6.103,83	0,08	36.396,17	6.103,83	6.103,83	0,09	36.396,17
Preservação e Conservação Ambiental	17.500,00	17.500,00	2.268,66	2.268,66	0,03	15.231,34	2.268,66	2.268,66	0,03	15.231,34
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	3.835,17	3.835,17	0,05	21.164,83	3.835,17	3.835,17	0,06	21.164,83
Agricultura	83.000,00	83.000,00	10.966,14	10.966,14	0,14	72.033,86	10.966,14	10.966,14	0,17	72.033,86
Administração Geral	83.000,00	83.000,00	10.966,14	10.966,14	0,14	72.033,86	10.966,14	10.966,14	0,17	72.033,86
Indústria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Turismo	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transporte	103.500,00	103.500,00	17.228,70	17.228,70	0,22	86.271,30	17.228,70	17.228,70	0,26	86.271,30
Transporte Rodoviário	103.500,00	103.500,00	17.228,70	17.228,70	0,22	86.271,30	17.228,70	17.228,70	0,26	86.271,30
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Encargos Especiais	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Serviço da Dívida Interna	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
TOTAL	2.541.168,31	2.556.168,31	355.907,30	355.907,30	4,54	2.200.261,01	355.907,30	355.907,30	5,45	2.200.261,01

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.065.910,00**	**1.527.638,85**
Receita de Contribuições dos Segurados	**4.117.890,00**	**715.428,10**
Ativo	4.106.865,00	712.889,22
Inativo	5.512,50	1.956,78
Pensionista	5.512,50	582,10
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**4.917.150,00**	**803.805,11**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.917.150,00	803.805,11
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**30.870,00**	**8.405,64**
Compensação Financeira entre os regimes	30.870,00	8.405,64
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**9.065.910,00**	**1.527.638,85**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.670.140,00	679.950,03	679.950,03	679.950,03	-
Aposentadorias	3.537.140,00	584.342,38	584.342,38	584.342,38	-
Pensões por Morte	1.133.000,00	95.607,65	95.607,65	95.607,65	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.670.140,00**	**679.950,03**	**679.950,03**	**679.950,03**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**4.395.770,00**	**847.688,82**	**847.688,82**	**847.688,82**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	71.671.353,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	3.955.770,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	72.118.337,74
Outros Bens e Direitos	0,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 11/Mar/2024, 09h e 04m.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 3 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 11/Mar/2024, 09h e 04m.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 4 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	246.750,00	17.612,60
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**246.750,00**	**17.612,60**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	166.000,00	22.346,54	20.846,54	20.846,54	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	166.000,00	22.346,54	20.846,54	20.846,54	-
Despesas de Capital (XIV)	80.750,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**246.750,00**	**22.346,54**	**20.846,54**	**20.846,54**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	**(4.733,94)**	**(3.233,94)**	**(3.233,94)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	(10.658,08)
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 11/Mar/2024, 09h e 04m.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 5 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 37/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024
EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTORES DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES.
DECIO JARDIM – Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para atuarem como gestores de contratos e contrações realizadas pelo Município de Xambrê:
SECRETARIA DE SAÚDE:
- FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO, inscrito na CI/RG sob n.º 45.780.980-2 SSP/PR e CPF sob n.º 382.670.838-55, Cargo: Secretária de Saúde;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
- DORIVAL PEREIRA DA SILVA, inscrito na CI/RG sob n.º 3.455.837-0 SSP/PR e CPF sob n.º 467.900.479-72, Cargo: Secretário de Administração;

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
- GERALDO JOSÉ FEDRIGO, inscrito na CI/RG sob n.º 3.591.338-6 SSP/PR e CPF sob n.º 474.008.629-87, Cargo: Secretário de Viação e Serviços Públicos;

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
- CARLOS MARQUES, inscrito na CI/RG sob n.º 1.395779-7 SSP/PR e CPF sob n.º 209.369.669-04, Cargo: Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:
- ROSICLÉIA CECILIA FERREIRA, inscrito na CI/RG sob n.º 5.970.336-6 SSP/PR e CPF sob n.º 995.591.889-68, Cargo: Secretária de Educação e Esportes;

SECRETARIA DE CULTURA:
- PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOTA, inscrito na CI/RG sob n.º 14.862.633-2 SSP/PR e CPF sob n.º 107.778.359-08, Cargo: Secretário de Cultura;

SECRETARIA DE OBRAS:
- DAVI COQUEIRO, inscrito na CI/RG sob n.º 11.038.232-4 SSP/PR e CPF sob n.º 084.312.259-55, Cargo: Secretário de Obras;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- ADRIANA GARZ RODRIGUES, inscrito na CI/RG sob n.º 9.374.225-7 SSP/PR e CPF sob n.º 066.130.819-73, Cargo: Secretária de Assistência Social;

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO:
- CARLOS MEIRA, inscrito na CI/RG sob n.º 7.410.904-7 SSP/PR e CPF sob n.º 007.615.829-24, Cargo: Secretário de Indústria, Comércio, Indústria e Trabalho;

SECRETARIA DA FAZENDA:
- ADRIANA GALHARINO GOUVEIA, inscrito na CI/RG sob n.º 7.697.054-8 SSP/PR e CPF sob n.º 005.702.409-05, Cargo: Secretária da Fazenda;

Art. 2º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º - Esta portaria passa a produzir efeitos na data de sua publicação.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2024.
DECIO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARAN
PORTARIA Nº 38/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024
EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES.
DECIO JARDIM – Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para atuarem como fiscais de contratos e contrações realizadas pelo Município de Xambrê:
SECRETARIA DE SAÚDE:
- JULIANA DOMINGOS DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 10.145.755-9 SSP/PR e CPF sob n.º 057.063.379-69, Cargo: Diretora Administrativa do Pronto Atendimento;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
- JULIANE KOWALSKI ARAGON, inscrita na CI/RG sob n.º 8.456.949-6 SSP/PR e CPF sob n.º 050.197.479-20, Cargo: Auxiliar Administrativo;

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
- RUBENS SOARES DOS SANTOS, inscrito na CI/RG sob n.º 18991828 SSP/PR e CPF sob n.º 769.433.139-91, Cargo: Trabalhador braçal;

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
- RENATA OLIVOTTO AGOSTINIS MENDES, inscrita na CI/RG sob n.º 9.991.270-7 SSP/PR e CPF sob n.º 071.011.949-66, Cargo: Médica Veterinária;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:
- MARIA CRISTINA MENDONÇA LOZZA, inscrita na CI/RG sob n.º 10.276.939-2 SSP/PR e CPF sob n.º 066.635.459-65, Cargo: Professora;

SECRETARIA DE CULTURA:
- JULIANE KOWALSKI ARAGON, inscrita na CI/RG sob n.º 8.456.949-6 SSP/PR e CPF sob n.º 050.197.479-20, Cargo: Auxiliar Administrativo;

SECRETARIA DE OBRAS:
- JOSE AUGUSTO FEROLDI LEITÃO, inscrito na CI/RG sob n.º 102642635 SSP/PR e CPF sob n.º 045.550.009-60, Cargo: Engenheiro Civil;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- DIOGO BARBOSA DE SOUZA, inscrito na CI/RG sob n.º 131449437 SSP/PR e CPF sob n.º 095.341.689-55, Cargo: Auxiliar Administrativo;

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO:
- JULIANE KOWALSKI ARAGON, inscrita na CI/RG sob n.º 8.456.949-6 SSP/PR e CPF sob n.º 050.197.479-20, Cargo: Auxiliar Administrativo;

SECRETARIA DA FAZENDA:
- JULIANE KOWALSKI ARAGON, inscrita na CI/RG sob n.º 8.456.949-6 SSP/PR e CPF sob n.º 050.197.479-20, Cargo: Auxiliar Administrativo;

Art. 2º - Toda obrigação de entrega de mercadorias ou de prestação de serviços somente será considerada recebida ou prestada após a avaliação do servidor aqui designado, de acordo com cada pasta de atuação, na qual possui além de outras as seguintes atribuições:
I. Zelar e atestar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela entidade e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Xambre;
II. Verificar e atestar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados, e
IV. Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3º - Somente será considerada liquidado o empenho na forma da Lei 4.320/64, após a manifestação favorável do fiscal de contratos aqui designado.
Art. 4º - Esta portaria passa a produzir efeitos na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2024.
DECIO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
11/03/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2465/2024 de 08/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.605,92 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.111.		Organização da Gestão do Bolsa Familia e CADUNICO	
416 - 3.3.90.39.00.00	3849	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.870,22
09.004.00.000.0000.0.000.		FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	
09.004.08.243.0062.6.003.		Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente	
417 - 3.3.90.30.00.00	3880	MATERIAL DE CONSUMO	397,12
413 - 3.3.90.30.00.00	33847	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00	33847	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.404,83
412 - 3.3.90.93.00.00	32494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	455,90
09.005.00.000.0000.0.000.		FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
09.005.08.241.0062.2.116.		Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa	
418 - 3.3.90.30.00.00	3900	MATERIAL DE CONSUMO	3.477,85
		Total Suplementação:	**55.605,92**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramitam os Processos Administrativos n. **24.02.0052.001.00423-3**, em face do fornecedor **RM COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ n. 10.944.798/0001-83, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **22/03/2024 às 15:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR DEFESA** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 11 de março de 2024

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicações legais

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
1º BIMESTRE :Janeiro - Fevereiro 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ 1º BIMESTRE
1.3.2.1.01.0.1.06.00	**Remuneração de Depósitos Bancarios Vinculados a Assistencia Social**			
	Fonte 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011	551,25	551,25	40,12
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	1.102,50	1.102,50	247,08
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	551,25	551,25	647,39
	107/2017 - Aquisição de Equipamentos	-	-	41,95
	Fonte 840 -Incentivo CMDCA	-	-	-
	Fonte 841 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente	-	-	118,38
	Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021			8,22
	Fonte 855 -Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-Deliberação 038/2021			43,96
	Fonte 864 - Apoio Primeira Infancia			702,24
1.7.1.6.50.0.1.00.00	**Transferencias de Recursos do FNAS - Principal**			
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	165.375,00	165.375,00	9.822,22
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	22.050,00	22.050,00	3.900,00
	Fonte 933 -IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	11.025,00	11.025,00	-
	Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021		-	-
	Fonte 855 -Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-Deliberação 038/2021		-	-
	TOTAL RECEITA	200.655,00	200.655,00	14.869,32

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
Orgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa

		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO NO BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO NO BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE
06	**Secretaria de Assistencia Social**								
04	**FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**								
2.088	**Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar**								
	3000000000 DESPESAS CORRENTES	**269.500,00**	**269.500,00**	**47.079,79**	**47.079,79**	**47.079,79**	**47.079,79**	**45.729,76**	**45.729,76**
	3100000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**244.000,00**	**244.000,00**	**46.261,21**	**46.261,21**	**46.261,21**	**46.261,21**	**45.081,75**	**45.081,75**
	3190000000 APLICAÇÕES DIRETA	244.000,00	244.000,00	46.261,21	46.261,21	46.261,21	46.261,21	45.081,75	45.081,75
	3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA -PESSOAL CIVIL	203.000,00	203.000,00	44.256,20	44.256,20	44.256,20	44.256,20	44.256,20	44.256,20
	3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00	41.000,00	2.005,01	2.005,01	2.005,01	2.005,01	825,55	825,55
	3300000000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	**25.500,00**	**25.500,00**	**818,58**	**818,58**	**818,58**	**818,58**	**648,01**	**648,01**
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETA	25.500,00	25.500,00	818,58	818,58	818,58	818,58	648,01	648,01
	3390080000 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	218,58	218,58	218,58	218,58	48,01	48,01
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	4000000000 DESPESA DE CAPITAL	**6.676,25**	**9.782,94**	-	-	-	-	-	-
	4490520000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.676,25	9.782,94	-	-	-	-	-	-
2.092	**Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)**								
	3300000000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	**71.400,00**	**71.400,00**	-	-	-	-	-	-
	3350000000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-
	3350430000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-
	3390480000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	46.400,00	46.400,00	-	-	-	-	-	-
06.04	**Fundo da Infancia e Adolescencia**								
2.094	**Programa de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas**								
	3300000000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	**13.230,00**	**13.230,00**	-	-	-	-	-	-
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETA	13.230,00	13.230,00	-	-	-	-	-	-
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.730,00	6.730,00	-	-	-	-	-	-
2.102	**Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos**								
	3300000000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	**170.887,50**	**179.665,91**	**17.366,81**	**17.366,81**	**7.693,83**	**7.693,83**	**7.213,83**	**7.213,83**
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETA	170.887,50	179.665,91	17.366,81	17.366,81	7.693,83	7.693,83	7.213,83	7.213,83
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	116.778,41	896,75	896,75	-	-	-	-
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	60.887,50	62.887,50	16.470,06	16.470,06	7.693,83	7.693,83	7.213,83	7.213,83
2.224	**Manutenção das Atividades do Fundo da Infantia e da Adolescencia - FIA**								
	3300000000 OUTRS DESPESAS CORRENTES	**13.230,00**	**72.311,52**	-	-	-	-	-	-
	3390000000 APLICAÇÕES DIRETA	13.230,00	72.311,52	-	-	-	-	-	-
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	26.747,80	-	-	-	-	-	-
	3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.833,72	-	-	-	-	-	-
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.730,00	31.730,00	-	-	-	-	-	-
	4000000000 DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
	4490520000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	538.247,50	606.107,43	64.446,60	64.446,60	54.773,62	54.773,62	52.943,59	52.943,59
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	6.676,25	9.782,94	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL	544.923,75	615.890,37	64.446,60	64.446,60	54.773,62	54.773,62	52.943,59	52.943,59

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramitam os Processos Administrativos n. **24.02.0052.001.00423-3,** em face do fornecedor **TERAQUALITY COLCHÕES MAGNÉTICOS EIRELI,** CNPJ n. 30.853.037/0001-23, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **21/03/2024 às 09:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR DEFESA** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 11 de março de 2024

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramitam os Processos Administrativos n. **24.02.0052.001.00335-3,** em face do fornecedor **SAKITA REFRIGERAÇÃO,** CNPJ n. 46.783.028/0001-43, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **28/03/2024 às 13:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR DEFESA** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 11 de março de 2024

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramitam os Processos Administrativos n. **24.02.0052.001.00361-3,** em face do fornecedor **ABSOLUTE CURSOS PROFISSIONALIZANTES,** CNPJ n. 34.839.354/0001-46, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **20/03/2024 às 11:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR DEFESA** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 11 de março de 2024

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **24.02.0052.001.00357-3**, em face do fornecedor **LOJAS LONDRINA,** CNPJ n. 36.623.723/0001-94, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4° e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 11 de março de 2024

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 067/2024
Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.627, de 16 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o resultado das eleições para escolha dos representantes da Sociedade Civil, conforme Assembleia Geral de Eleição realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 44, expedido pelo Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 14, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em 07 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 08, expedido pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais, em 04 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 13, expedido pela Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama, em 04 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 11, expedido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em 05 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 10, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, em 05 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício expedido pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Noroeste do Paraná, em 05 de março de 2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam abaixo nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no biênio 2024/2026, nos seguintes termos:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
a.1) Titular: Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
RG: 8.114.319-6 SSP/PR
Suplente: José Carlos de Cia
RG: 6.294.275-4 SSP/PR
a.2) Titular: Ivo Galdino da Silva
RG: 10.509.831 SSP/PR
Suplente: Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
RG: 3.999.169-1 SSP/PR
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Bruna Quevedo Silva
RG: 10.194.252-0 SSP/PR
Suplente: Joze Kelly Fator
RG: 6.458.491-0 SSP/PR
c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alline Marcondes Grejanin Siqueira
RG: 6.241.759-5 SSP/PR
Suplente: Taís Campos da Silva André Rodrigues
RG: 6.274.734-0 SSP/PR
d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Itamar Inácio da Silva Júnior
RG: 12.634.614-0 SSP/PR
Suplente: Anderson Gasparetto
RG: 4.647.093-1 SSP/PR
e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação:
Titular: Sergio Vercezi Filho
RG: 2.148.782 SSP/PR
Suplente: Nelson Vitor de Souza Oliveira
RG: 3.503.483-5 SSP/PR
f) Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos:
Titular: Bruna Brandão Santana
RG: 14.238.560-0 SSP/PR
Suplente: Denise Maria Barbosa Silva
RG: 10.016.802-2 SSP/PR
g) Secretaria Municipal de Habitação:
Titular: Fábio Higino Barzon
RG: 8.304.168-5 SSP/PR
Suplente: Vanessa Lopes da Silva Macceo
RG: 10.726.969-0 SSP/PR
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Pessoas com deficiência:
a.1) Titular: Oséias Silva dos Santos
RG: 8.462.187-0 SSP/PR
Suplente: Ozilda Batista Fagundes
RG: 1.915.573-6 SSP/SP
a.2) Titular: Osmar Garcia
RG: 8.180.247-5 SSP/PR
Suplente: Murilo Rebecchi
RG: 9.781.202-0 SSP/PR
a.3) Titular: Renato de Lima Cardoso
RG: 29.553.655-X SSP/SP
Suplente: José Roberto Franco
RG: 7.772.641-1 SSP/PR
b) Entidades devidamente inscritar no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
b.1) Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama – APADEVI:
Titular: Maurício Negrisoli
RG: 8.944.636-8 SSP/PR
Suplente: Conceição Aparecida Penteado Martins
RG: 3.210.425-8 SSP/PR
b.2) Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU:
Titular: Lígia de Oliveira Neves
RG: 14.417.377-5 SSP/PR
Suplente: Roberlene de Souza Silva
RG: 13.647.142-2 SSP/PR
b.3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama – APAE:
Titular: Natanne Oliva Roman Miiller
RG: 10.587.524-0 SSP/PR
Suplente: Elidiamara Simões Nunes
RG:4.199.471-1 SSP/PR
c) Entidades de clase profissional:
c.1) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR:
Titular: Luciana Aparecida Fernandes
RG: 7.874.464-2 SSP/SP
Suplente: Elaine Bernardo da Silva
RG: 5.342.718-9 SSP/PR
c.2) Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Noroeste do Paraná – AEANOPAR:
Titular: Sanderson Carlos Goes
RG: 2.167.282-3 SSP/PR
Suplente: Jerson Godoy Leski
RG: 560.518-0 SSP/PR
Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal n.º 4.627, de 16 de dezembro de 2022.
Art. 3º Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sem ônus ao Município de Umuarama.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.12.0052.001.00551-3**, em face do fornecedor **JOSE VICENTE DE OLIVEIRA FILHO,** CNPJ n. 52.280.662/0001-66, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4° e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 11 de março de 2024

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **24.01.0052.001.00415-3**, em face do fornecedor **HOT MILHAS TURISMO LTDA.,** CNPJ n. 34.350.575/0001-56, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4° e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 11 de março de 2024

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **13/2024**, em face do fornecedor **FP COMUNICAÇÃO DE VENDAS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob n. **41.181.669/0001-04,** atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para apresentar impugnação ao referido processo no prazo de 20 (dez) dias, na forma do artigo 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2°, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 11 de março de 2024

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.738
De: 08 de março de 2024.
Declara de utilidade pública o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, no Município de Umuarama, PR, filial Regional Oeste do Paraná, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, conforme o Estatuto da referida Associação, averbado sob nº 20.245, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba – PR, em 22 de abril de 2021, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.133.841/0009-10, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e atuação e representação no Município de Umuarama – PR.
Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:
I – substituir os fins constantes do Estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de noventa dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Administração Pública Municipal local.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 93/2023
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereadora: Ana Novais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 509/2024
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DEBORA MENDES BAGGIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora DEBORA MENDES BAGGIO, matrícula 997843, portadora da cédula de identidade RG nº 9.502.016-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 061.359.209-36, nomeada em 22 de outubro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 74 (setenta e quatro) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 2413/2024, com fruição no período de 01 de março de 2024 a 13 de maio de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 540/2024
Demitir ELEUZA CABREIRA MENDONCA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir ELEUZA CABREIRA MENDONCA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.018.205-0 SESP/PR, inscrita no CPF n° 026.996.039-29, admitida em 08 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de Enfermeiro 40HS-RAE, regime adminstrativo especial - Edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 09 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 91/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 541/2024
Exonera a pedido DANIELE CRISTINA COSTA POUBEL BONONI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido, DANIELE CRISTINA COSTA POUBEL BONONI, portadora da Cédula de Identidade 7.316.622-5 SESP-PR, inscrita no CPF nº 024.616.919-24, nomeada em 06 de março de 2022, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-8, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 08 de março de 2024, ficando revogada a portaria nº 2571/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 542/2024
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1 a Servidora KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS, matrícula 907002, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.154.965-4-SESP-PR, inscrita no CPF n° 058.994.639-02, nomeada em 09 de setembro de 2011, ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Postura, a partir de 11/03/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 543/2024
Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1 a Servidor ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS, matrícula nº 1007634, portador da Cédula da Identidade RG n° 9.481.817-6-SSP-PR, inscrito no CPF n° 072.139.199-03, nomeado em 05 de maio de 2014, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisao de Fiscalizacao e Receitas Mobiliárias, a partir de 11/03/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 544/2024
Revoga a Portaria nº 407 de 27 de JANEIRO de 2022 que concedeu Função de Gestão Pública símbolo FGP-5 ao servidor NELSON COMPER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 407 de 27 de JANEIRO de 2022 que concedeu Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1 ao servidor NELSON COMPER, matrícula nº 515191, portador da Cédula da Identidade RG n.º 3.571.285-2-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 474.395.219-00, nomeado em 01 de abril de 1988, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 11 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Designa **IRINEU MARCELO VITORELI**, dando outras providências.

CELSO LUIZ POZZOBOM, Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia do Rio Xambê e Piquiri - CIBAX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **IRINEU MARCELO VITORELI**, portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 7.152.442-6-SSP/PR., e do CPF n.º 004.747.169-70, para responder pelo cargo de Assessor Administrativo do Controle Interno, conforme estabelecido no art. 44º, do Estatuto Social – 5ª Alteração, 05 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se

Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê e Piquiri (CIBAX), ao 11 dia do mês de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do Cónsorcio CIBAX

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Designa **DALIANE GOMES BATISTA ZAINA**, dando outras providências.

CELSO LUIZ POZZOBOM, Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia do Rio Xambê e Piquiri - CIBAX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **DALIANE GOMES BATISTA ZAINA**, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 8.382.963-0-SSP/PR., e do CPF n.º 046.317.119-57, para responder pelo cargo de Secretária Executiva, conforme estabelecido no art. 42º, do Estatuto Social – 5ª Alteração, 05 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se

Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê e Piquiri (CIBAX), ao 11 dia do mês de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do Cónsorcio CIBAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 69/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 81/2023, de 11 de maio de 2023,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de FARMACÊUTICO – 20H a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 16.1 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
EDITAL N.º 69/2024
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 81/2023 – Da Convocação.
FARMACÊUTICO 20H
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
274573	MARIA LUIZA DOS SANTOS	7.068.464-0	18º
267957	TIKA TAKAHASHI	4.217.732-6	19º
267427	JOVANA CHIAPETTI TARTARI	9.708.579-0	20º
275631	PRISCILLA PAJANOTI BACARO	10.751.214-4	21º

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 450/2024
Concede Adicional Insalubridade a servidora KETALLY WESLAYNE MARQUES DE ALENCAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 82/2024 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora KETALLY WESLAYNE MARQUES DE ALENCAR, matrícula nº 1081373, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.150.034-0-SESP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 077.829.629-60, nomeada em 06 de fevereiro de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 06 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 545/2024
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-8 ao servidor GABRIEL CORREA OKADA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor GABRIEL CORREA OKADA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.201.371-3-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 096.072.809-03, nomeado em 05 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-8, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, ficando revogada a portaria nº 1760/2023, a partir de 11 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 546/2024
Exonera a pedido BRUNA DOS SANTOS VARGAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido BRUNA DOS SANTOS VARGAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.732.802-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 087.514.739-92, nomeada em 11 de junho da 2018, ocupante do cargo em carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contas de 05 de fevereiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 1791/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 547/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA, matrícula 972251, portadora da cédula de identidade RG nº 9.858.795-0 -SSP/PR e inscrita no CPF n° 055.118.999-17, nomeada em 17 de maio 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 3373/2024, a partir de 06 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 548/2024
Demitir SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.990.876-6 SESP/PR, inscrita no CPF n° 958.768.559-87, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil-40HS-CLT, regime CLT - processo seletivo simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 549/2024
Demitir SALETE APARECIDA DE PAIVA LISBOA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir SALETE APARECIDA DE PAIVA LISBOA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.335.846-9 SESP/PR, inscrita no CPF n° 026.509.449-60, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil-40HS-CLT, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secrtaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 550/2024
Demitir a pedido SERGIO LUIZ COLANZI DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, SERGIO LUIZ COLANZI DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.732.021-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 048.211.109-70, admitido em 02 de março de 2023, ocupante do emprego público de Professor de Educação Física- RAE-, regime adminstrativo especial - Edital nº 117/2023, lotado no Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de fevereiro de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 551/2024
Exonera a pedido GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.231.602-1 SSP-SP, inscrito no CPF nº 113.739.169-31, nomeado em 18 de maio de 2022, ocupante do cargo em carreira de Secretario escolar, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de fevereiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 1979/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 554/2024
Demitir FABIANA CARVALHO MARQUES por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir FABIANA CARVALHO MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.543.799-2 SESP/PR, inscrita no CPF n° 049.070.399-21, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil-40HS, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 555/2024
Demitir a pedido emitir AMABILE DIONIZIO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido, AMABILE DIONIZIO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.931.944-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 094.413.069-08, admitida em 02 de março de 2023, ocupante do emprego público de Professor 20 HRS- RAE, regime adminstrativo especial - Edital nº 117/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de fevereiro de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 17/2023
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 556/2024
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Enfermeira – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de março de 2024.
ENFERMEIRA - PLANTONISTA

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	RAFAELLA GUEDES DE LIVIO NAVES	9.720.654-6	GOP	21	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 557/2024
Nomeia a servidora RICIELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Farmacêutica, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de março de 2024.
FARMACÊUTICO - 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	RICIELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA	7.161.649-5	GOP	5	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 558/2024
Nomeia a servidora REGINA MELQUIADES o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Farmacêutica, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de março de 2024.
FARMACÊUTICO - 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	REGINA MELQUIADES	7.533.491-5	GOP	5	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 559/2024
Nomeia a servidora NOHELIA DEL CARMEN ROMERO PONCE YALLE PAREDES o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 12 de março de 2024.
SERVENTE GERAL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	NOHELIA DEL CARMEN ROMERO PONCE YALLE PAREDES	27.576.955-0	GOO	3	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 8 DE MARÇO DE 2024
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2023, ano-calendário de 2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 8 de março de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2023, ano-calendário de 2022, para a entidade Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, CNPJ: 06.881.449/0001-92.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 8 de março de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 8 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Aprovar a prestação de contas relativo ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2023, referente ao Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, na Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 080/2022 – CEDCA/PR, cujo objeto é repasse de recursos, no formato Fundo a Fundo, para implantação do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 08, de 10 de fevereiro 2023, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, no valor de R$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos);
CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2023, do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, através do ofício nº. 29/2024;
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 8 de março de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência – período do pagamento até 31 de dezembro de 2023, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 29/2024, para o saldo superior a 30% na conta corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 8 de março de 2024.
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço n° 085/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de MANUTENÇÃO VEICULAR NA GARANTIA 40.000KM e 50.000KM para os veículos de frota 807 e 808 da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Valor: R$ 24.317,14 (vinte e quatro mil trezentos e dezessete reais e quatorze centavos);
Vigência: 05/03/2024 a 05/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/01/87, no Processo de Dispensa de Licitação n° 006/2024, ratificado em 04 de março de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de março de 2024, edição nº 12.962, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso IV, 'a'; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022; do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 11 de março de 2024.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 067/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VANIA LUCIA CAETANO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 09 de março de 2025.
Cláusula Segunda: Fica atualizado o valor mensal, conforme o índice IPCA de 4,506640%, para ate R$ 2.090,13 (dois mil noventa e reais e treze centavos), perfazendo o valor total deste termo em ate R$ 25.081,56 (vinte e cinco mil oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), passando e atualizando o valor do contrato de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para até R$ 49.081,56 (quarenta e nove mil oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.00024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:117 – F: 303
Cláusula Quarta:As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/03/2024.

Termo aditivo 006 ao Contrato N° 135/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 06 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de R$ 12.900.870,60 (doze milhões e novecentos mil e oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), e inclui o valor de R$ 365.001,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e um reais), referente a 13 parcelas de R$ 28.077,00 (vinte e oito mil e setenta e sete reais), repassados pela PORTARIA n° 1.135 de 16/08/2023, prefazendo o valor total deste termo em R$ 13.265.871,60 (treze milhões e duzentos e sessenta cinco mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 12.746.971,16 (doze milhões setecentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) para ate R$ 26.012.842,76 (vinte e seis milhões e doze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165– F: 494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:170 - F: 494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:268 - F: 1064
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. ELIANA DE LIMA BERALDO, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-56,Chefe de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta:As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 26/02/2024.

Termo aditivo 004 ao Convênio N° 004/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cláusula Primeira: Fica incluído no convênio acima o valor de R$ 1.293.308,12 (um milhão e duzentos e noventa e três mil e trezentos e oito reais e doze centavos), referente a LEI N° 4.719 de 20 de Dezembro de 2023, perfazendo valor deste termo em até R$ 1.293.308,12 (um milhão e duzentos e noventa e três mil e trezentos e oito reais e doze centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 33.388.485,70 (trinta e três milhões e trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), para até R$ 34.681.793,82 (trinta e quatro milhões e seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e três reais e dois centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.21.445 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:141 - F: 1
Cláusula Terceira: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. ELIANA DE LIMA BERALDO, inscrita no CPF sob nº 786.615.799-53,Chefe de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quarta:As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/03/2024.
Umuarama, 11 de março de 2024.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 444/2024
Concede Progressão na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho, os quais ficam enquadrados para percebimento de Progressão na Carreira, nas classes e datas mencionadas, com fundamento nos art. 52, 62 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013:

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	DATA PARA AVANÇO	CLASSE DE AVANÇO
Ana Caroline Bertolin dos Anjos	1002601	01/08/2017	06/08/2022	NIV C 16
Cristiane Ferreira Berto Ulian	886682	03/02/2015	01/05/2023	NIV C 16
Edomenia Castro Pereira Genaro	882931	15/05/2006	01/01/2022	NIV C 20
Edomenia Castro Pereira Genaro	882931	15/05/2006	01/01/2024	NIV C 21
Graziele Braga da Rocha	1002591	01/08/2017	01/08/2022	NIV C 03
Izabel Sancher Brito	839252	01/04/2008	01/04/2023	NIV C 21
Jessica Fernanda da Silva	1002571	01/08/2017	02/03/2023	NIV B 16
Karla Moreira de Lima	1000071	22/02/2016	06/07/2022	NIV C 16
Kassia Meury Pereira	1002561	01/08/2017	09/08/2022	NIV C 16
Larissa Carneiro Lorencatto	1001601	07/06/2016	31/05/2022	NIV C 16
Leticia Meireles de Souza da Rocha	1002581	01/08/2017	11/08/2022	NIV C 16
Ozane Pereira Pickler	1002631	01/08/2017	07/01/2023	NIV C 16
Renata Aparecida Almeida Zago	1002551	01/08/2017	15/01/2023	NIV C 16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de fevereiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWI8F91	116100T000432354	22/02/2024	54870
BBY7G50	116100T000976239	23/02/2024	54100

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMF9E58	279350T000078046	20/12/2023	73400	
ATF8784	116100T000870662	21/12/2023	55920	
BCS4D00	279350T000056511	21/12/2023	54600	03532039379
BDS5I52	279350T000074403	22/12/2023	73400	
BEO4I62	279350T000074392	21/12/2023	73400	
BER8A46	279350T000047727	21/12/2023	52070	
MGA0B68	279350T000056469	18/12/2023	73400	
RHC2A85	279350T000074398	21/12/2023	73400	
RHQ6D60	279350T000074405	22/12/2023	73400	06799599209

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAP3141	116100T001222117	29/02/2024	55680

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKP8A22	279350S000191126	10/12/2023	60503	R$ 293,47
AXJ2E05	279350T000050822	19/11/2023	54600	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
JCW1B09	279350S000189760	20/11/2023	56732	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEP3361	279350NIC0035746	13/02/2024	50020
AEY6B16	279350NIC0035743	13/02/2024	50020
AFR8J48	279350NIC0035748	13/02/2024	50020
ALF6229	279350NIC0035781	13/02/2024	50020
ANP5923	279350NIC0035723	13/02/2024	50020
AOT1974	279350NIC0035740	13/02/2024	50020
ASB4F58	279350NIC0035769	13/02/2024	50020
ASK3260	279350NIC0035734	13/02/2024	50020
ATZ6014	279350NIC0035727	13/02/2024	50020
AUV5171	279350NIC0035737	13/02/2024	50020
AVA2F63	279350NIC0035745	13/02/2024	50020
AVS5A76	279350NIC0035742	13/02/2024	50020
AVY8H88	279350NIC0035778	13/02/2024	50020
AXD3973	279350NIC0035758	13/02/2024	50020
AXI7123	279350NIC0035728	13/02/2024	50020
AYQ3H22	279350NIC0035729	13/02/2024	50020
AYQ6G06	279350NIC0035764	13/02/2024	50020
AZF6F30	279350NIC0035739	13/02/2024	50020
AZP2D60	279350NIC0035763	13/02/2024	50020
BAB6763	279350NIC0035749	13/02/2024	50020
BAM6F03	279350NIC0035766	13/02/2024	50020
BAP7929	279350NIC0035761	13/02/2024	50020
BAU9463	279350NIC0035731	13/02/2024	50020
BBV2301	279350NIC0035747	13/02/2024	50020
BBV2F39	279350NIC0035736	13/02/2024	50020
BCC2C07	279350NIC0035724	13/02/2024	50020
BCH2351	279350NIC0035752	13/02/2024	50020
BCM6655	279350NIC0035760	13/02/2024	50020
BCS2I63	279350NIC0035776	13/02/2024	50020
BCU5G67	279350NIC0035726	13/02/2024	50020
BDJ0I39	279350NIC0035744	13/02/2024	50020
BDS4C04	279350NIC0035770	13/02/2024	50020
BDX7A79	279350NIC0035756	13/02/2024	50020
BEH4D91	279350NIC0035773	13/02/2024	50020
CZH6J54	279350NIC0035772	13/02/2024	50020
EUB0F15	279350NIC0035767	13/02/2024	50020
FGL5F61	116100T000948624	27/02/2024	53800
FQT1D09	279350NIC0035777	13/02/2024	50020
GBT2H77	279350NIC0035751	13/02/2024	50020
GDL3B48	279350NIC0035722	13/02/2024	50020
GKH2C52	279350NIC0035779	13/02/2024	50020
HQG5255	279350NIC0035762	13/02/2024	50020
HRL0856	279350NIC0035780	13/02/2024	50020
ITU8C39	279350NIC0035753	13/02/2024	50020
ITU8C39	279350NIC0035755	13/02/2024	50020
ITU8C39	279350NIC0035775	13/02/2024	50020
ITU8C39	279350NIC0035768	13/02/2024	50020
MII9594	279350NIC0035732	13/02/2024	50020
RCY6H92	279350NIC0035759	13/02/2024	50020
RHQ8F76	279350NIC0035735	13/02/2024	50020
RLA8J19	279350NIC0035730	13/02/2024	50020
RLD1A81	279350NIC0035771	13/02/2024	50020
RMN8D34	279350NIC0035774	13/02/2024	50020
RNP6B76	279350NIC0035765	13/02/2024	50020
RXU7B14	279350NIC0035750	13/02/2024	50020
SDU5F91	279350NIC0035754	13/02/2024	50020
SDV7J56	279350NIC0035782	13/02/2024	50020
SDW1H86	279350NIC0035738	13/02/2024	50020
SDY9A93	279350NIC0035733	13/02/2024	50020
SEH3H00	279350NIC0035757	13/02/2024	50020
SFB2F02	279350NIC0035741	13/02/2024	50020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 28/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 28/03/2024.
VALOR MÁXIMO: R$ 605.469,59 (seiscentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.
MIRIAN CARLA MUMBACH
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO – LOTES 2,3,4,5 e 6 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Encerrada a etapa de lances sagrou-se vencedora a empresa GIOPATO LTDA - ME a qual foi convocada para apresentar amostras, contudo as amostras foram REPROVADAS por apresentar especificação em desacordo com o exigido em Edital.
Oportunizado o exercício do contraditório das amostras reprovadas, a licitante não apresentou nenhum tipo de impugnação.
Sendo assim, convoco a empresa PRATIK UNIFORMES LTDA - ME, segunda colocada para que até o dia 20/03/2024, até às 17:30horas, apresente na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal (Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraíma – PR, CEP:87.530-000), as amostras dos lotes 2,3,4,5 e 6 de acordo com a proposta apresentada para avaliação.
Icaraíma, 04 de março de 2024.
EQUIPE TÉCNICA
Joyce da Silva Francisco Vergentino (Pregoeira)
Pedro Alves Machado (Comissão)
João Ricardo do Santos (Comissão)
Janaine Amado Piloto (Comissão)
Mirian Carla Mumbach (Comissão)

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN1112	279350T000074739	02/03/2024	60250
AAP7084	279350T000056819	01/03/2024	51851
AAW1096	279350T000056825	01/03/2024	51851
AAW8E03	279350T000077647	02/03/2024	51851
AAY1D18	279350T000056784	29/02/2024	51851
AAY1D18	279350T000077614	02/03/2024	51851
AAY2A08	279350T000081410	22/02/2024	51851
AAY3D99	279350T000079048	23/02/2024	76331
ABE0436	279350T000071797	28/02/2024	51851
ABM7G42	279350T000056708	22/02/2024	76331
ABM7G42	279350T000084008	21/02/2024	76332
ABY0806	279350T000056790	29/02/2024	51851
ABZ8252	279350T000081407	22/02/2024	51852
ACG1088	279350T000074718	27/02/2024	55500
ACH0900	279350T000069582	22/02/2024	51851
ACN6218	279350T000069597	23/02/2024	51851
ACS6829	279350T000079064	24/02/2024	76332
ADF9069	279350T000074722	27/02/2024	54521
ADJ6172	279350T000056831	01/03/2024	51851
ADT7570	279350T000056747	26/02/2024	51851
AEH8H35	279350T000069591	23/02/2024	51851
AEH8H35	279350T000056813	01/03/2024	51851
AEJ0227	279350T000079085	29/02/2024	76331
AFB6647	279350T000077638	02/03/2024	51852
AFI3553	279350T000077587	02/03/2024	51852
AFI3553	279350T000077596	02/03/2024	51852
AFJ1817	279350T000074726	28/02/2024	54522
AFL5587	279350T000056776	29/02/2024	51851
AGA6595	279350T000077509	22/02/2024	51851
AGB0I08	279350T000077528	26/02/2024	76331
AGE3743	279350T000056803	01/03/2024	51851
AGE4055	279350T000079059	24/02/2024	51851
AGE4E11	279350T000056720	23/02/2024	51851
AGH4791	279350T000079063	24/02/2024	51852
AGK0925	279350T000056725	26/02/2024	66371
AGK2135	279350T000077505	22/02/2024	59910
AGL5058	279350T000081412	23/02/2024	76331
AGR4539	279350T000084010	23/02/2024	51930
AHA3220	279350T000077548	28/02/2024	51930
AHN6I44	279350T000081396	22/02/2024	51851
AHS9431	279350T000079044	23/02/2024	60502
AHX8D95	279350T000079049	23/02/2024	66371
AHX8D95	279350T000077527	24/02/2024	66371
AIC0982	279350T000056734	26/02/2024	70722
AIC9H95	279350T000079070	26/02/2024	66531
AIE4A56	279350T000077524	23/02/2024	66531
AIE9003	279350T000056837	02/03/2024	76331
AIJ0108	279350T000056700	22/02/2024	51851
AJB4D86	279350T000056816	01/03/2024	51851
AJI5800	279350T000081419	24/02/2024	60175
AJS4874	279350T000056835	01/03/2024	51930
AKE5A62	279350T000056694	22/02/2024	51851
AKN6F69	279350T000056744	26/02/2024	51851
AKO2067	279350T000056796	29/02/2024	51851
AKR4578	279350T000079043	23/02/2024	66531
AKY3404	279350T000066179	23/02/2024	70481
ALA9A40	279350T000066186	27/02/2024	70301
ALF6595	279350T000077627	02/03/2024	51851
ALI3A84	279350T000077648	02/03/2024	51851
ALL0738	279350T000056810	01/03/2024	51930
ALL8552	279350T000056839	02/03/2024	51851
ALN2655	279350T000056728	26/02/2024	76332
ALS0F32	279350T000056768	27/02/2024	51851
ALS3G82	279350T000056775	29/02/2024	51851
ALS6083	279350T000049856	29/02/2024	65640
ALW7591	279350T000069613	23/02/2024	51851
ALX7B65	279350T000077641	02/03/2024	51852
ALX9855	279350T000056793	29/02/2024	51851
ALZ2B82	279350T000071784	21/02/2024	60250
ALZ9410	279350T000081439	27/02/2024	73400
ALZ9410	279350T000081438	27/02/2024	66531
AMA8B92	279350T000077546	27/02/2024	55411
AMB4987	279350T000077562	28/02/2024	76332
AMC0568	279350T000077601	02/03/2024	51851
AMF2826	279350T000079026	21/02/2024	76331
AMF4973	279350T000074733	29/02/2024	51851
AMF8136	279350T000079082	29/02/2024	76331
ANC2850	279350T000077625	02/03/2024	51851
ANF2H35	279350T000056742	26/02/2024	51851
ANK6226	279350T000056703	22/02/2024	51851
ANN6951	279350T000056785	29/02/2024	51851
ANO0I72	279350T000074730	28/02/2024	76331
ANR5A10	279350T000081443	27/02/2024	76252
ANT0J32	279350T000077507	22/02/2024	51851
ANU8517	279350T000056723	26/02/2024	51851
ANV2I80	279350T000077636	02/03/2024	51851
ANW8I56	279350T000084013	23/02/2024	51930
AOB7130	279350T000077591	02/03/2024	51851
AOC0I70	279350T000071783	21/02/2024	66531
AOD9905	279350T000081436	27/02/2024	76332
AOD9905	279350T000081437	27/02/2024	51851
AOE1B98	279350T000077618	02/03/2024	51851
AOE4190	279350T000079047	23/02/2024	73662
AOF3B85	279350T000069606	23/02/2024	51851
AOG1509	279350T000077586	02/03/2024	51852
AOI7C87	279350T000056757	26/02/2024	51851
AOJ3J92	279350T000056817	01/03/2024	51851
AOK5F88	279350T000056789	29/02/2024	51851
AOL1252	279350T000056822	01/03/2024	51851
AOQ9D00	279350T000077555	28/02/2024	51851
AOZ0927	279350T000081399	22/02/2024	51851
AOZ0927	279350T000081400	22/02/2024	76331
AOZ8I99	279350T000074729	28/02/2024	55414
APB1982	279350T000077590	02/03/2024	51851
APC8298	279350T000077623	02/03/2024	51851
APM7I32	279350T000077521	22/02/2024	52070
APM7I32	279350T000077519	22/02/2024	66531
APM7I32	279350T000077520	22/02/2024	73400
APO5J49	279350T000077540	27/02/2024	51851
APP2654	279350T000069607	23/02/2024	51851
APR5926	279350T000071793	27/02/2024	51851
APT1C69	279350T000047923	29/02/2024	76332
AQB1E55	279350T000084011	23/02/2024	50100
AQB1E55	279350T000084012	23/02/2024	51180
AQC2074	279350T000081429	27/02/2024	66531
AQJ5839	279350T000071790	27/02/2024	51851
AQQ8E04	279350T000069599	23/02/2024	51851
AQQ8E04	279350T000056820	01/03/2024	51852
AQX6148	279350T000056792	29/02/2024	51851
ARE3101	279350T000081455	02/03/2024	76251
ARE5D33	279350T000071798	28/02/2024	76332
ARF4842	279350T000077553	28/02/2024	51851
ARF4842	279350T000079073	28/02/2024	54600
ARI8694	279350T000077620	02/03/2024	51851
ARJ7F68	279350T000056772	28/02/2024	51851
ARL7628	279350T000056713	23/02/2024	51851
ARP7A05	279350T000077578	02/03/2024	51851
ARR2A29	279350T000047924	29/02/2024	68580
ARU2846	279350T000079061	24/02/2024	51851
ARU3C78	279350T000056800	01/03/2024	51851
ARV4425	279350T000079067	24/02/2024	51851
ARY0246	279350T000077608	02/03/2024	51851
ASC6592	279350T000056818	01/03/2024	51851
ASG7203	279350T000077622	02/03/2024	51852
ASK1682	279350T000077559	28/02/2024	76331
ASK1682	279350T000056836	01/03/2024	76331
ASN4134	279350T000081395	22/02/2024	51851
ASO9200	279350T000077645	02/03/2024	51852
ASR9168	279350T000081426	26/02/2024	73400
ASR9168	279350T000081425	26/02/2024	66531
ASS2365	279350T000071787	27/02/2024	51851
ASS3E15	279350T000056821	01/03/2024	51851
AST5647	279350T000056812	01/03/2024	51852
ASW9939	279350T000056759	26/02/2024	51851
ASX9G53	279350T000056774	29/02/2024	51851
ASY5795	279350T000056738	26/02/2024	51851
ASZ5I08	279350T000056833	01/03/2024	76331
ATC3I93	279350T000069592	23/02/2024	51852
ATI7C86	279350T000074717	27/02/2024	51851
ATJ8698	279350T000077580	02/03/2024	51851
ATK9430	279350T000074735	29/02/2024	51851
ATK9430	279350T000074736	29/02/2024	76332
ATS1E31	279350T000056773	29/02/2024	51851
ATV7I31	279350T000081384	21/02/2024	51852
ATX7J07	279350T000077628	02/03/2024	51851
AUE9780	279350T000049859	03/03/2024	61220
AUN8F28	116100T001360821	24/02/2024	54100
AUQ4J79	279350T000077633	02/03/2024	51851
AUT2771	279350T000071804	28/02/2024	60681
AUV3J85	279350T000069604	23/02/2024	51851
AUV7409	279350T000069608	23/02/2024	51851
AUY6B72	279350T000056693	22/02/2024	51851
AVA0222	279350T000056711	22/02/2024	76331
AVC8392	279350T000081420	24/02/2024	55417
AVD1C45	279350T000079083	29/02/2024	76331
AVH8C56	279350T000071819	02/03/2024	55680
AVN9488	279350T000074720	27/02/2024	51930
AVO9C78	279350T000056707	22/02/2024	76252
AVP4882	279350T000071808	29/02/2024	76332
AVP8751	279350T000056695	22/02/2024	51851
AVQ8G01	279350T000056801	01/03/2024	51851
AVU6181	279350T000074716	26/02/2024	76331
AVX4H06	279350T000077597	02/03/2024	51851
AVY9I50	279350T000081428	26/02/2024	55417
AWC7E74	279350T000074741	02/03/2024	76332
AWF3270	279350T000071796	28/02/2024	76332
AWF9468	279350T000056826	01/03/2024	51851
AWF9918	279350T000071791	27/02/2024	51851
AWG2G98	279350T000056718	23/02/2024	66531
AWI5216	279350T000056706	22/02/2024	59910
AWP8262	279350T000077515	22/02/2024	51851
AWU1155	279350T000056731	26/02/2024	51851
AWV8621	279350T000081451	28/02/2024	60250
AWX2F60	279350T000079086	01/03/2024	76251
AXA9F49	279350T000056823	01/03/2024	51851
AXB7792	279350T000056760	26/02/2024	51852
AXC7708	279350T000077579	02/03/2024	51851
AXE0736	279350T000079031	22/02/2024	76332
AXE1152	279350T000079088	02/03/2024	58350
AXF7891	279350T000079030	22/02/2024	76331
AXF9123	279350T000077511	22/02/2024	76331
AXK4149	279350T000056804	01/03/2024	51851
AXK9268	279350T000079052	23/02/2024	76251
AXM1287	279350T000056767	27/02/2024	51851
AXR3I66	279350T000066189	01/03/2024	76332
AXS1696	279350T000079060	24/02/2024	51851
AXT6C60	279350T000079087	01/03/2024	76251
AXZ5B00	279350T000081416	23/02/2024	55417
AYB1877	279350T000056715	23/02/2024	51851
AYB2410	279350T000081409	22/02/2024	51851
AYF2G43	279350T000047925	01/03/2024	76252
AYM3E79	279350T000071792	27/02/2024	51851
AYP2943	279350T000081453	29/02/2024	59670
AYU7H32	279350T000077556	28/02/2024	51852
AZB8E62	279350T000069602	23/02/2024	51851
AZI5731	279350T000056798	29/02/2024	51851
AZK0640	279350T000056710	22/02/2024	76331
AZK6874	279350T000081392	22/02/2024	51851
AZO7A85	279350T000056709	22/02/2024	76331
AZP1855	279350T000069605	23/02/2024	51852
AZR9796	279350T000056724	26/02/2024	76332
AZW7612	279350T000077563	28/02/2024	51930
AZX6600	279350T000084015	28/02/2024	54521
AZZ9J53	279350T000079037	23/02/2024	76331
BAA5507	279350T000056762	27/02/2024	51851
BAC4C94	279350T000081391	22/02/2024	51851
BAD3A66	279350T000077585	02/03/2024	51851
BAF4H78	279350T000056799	01/03/2024	51851
BAH7H83	279350T000074721	27/02/2024	76331
BAJ1503	279350T000081448	28/02/2024	76252
BAJ5399	279350T000077604	02/03/2024	51851
BAK4019	279350T000074734	29/02/2024	76331
BAL1877	279350T000081424	26/02/2024	76331
BAP7929	279350T000049852	23/02/2024	76332
BAR9A75	279350T000056832	01/03/2024	51851
BBA3H39	279350T000071801	28/02/2024	76331
BBA5H14	279350T000081427	26/02/2024	66531
BBG1I24	279350T000049857	29/02/2024	76332
BBG5906	279350T000081435	27/02/2024	63941
BBI5697	279350T000049854	23/02/2024	54010
BBJ2133	279350T000056828	01/03/2024	51851
BBM3178	279350T000071807	29/02/2024	76331
BBO7952	279350T000081441	27/02/2024	76331
BBV3503	279350T000077573	28/02/2024	55920
BBW6862	279350T000079027	22/02/2024	76251
BBY7G50	279350T000074723	28/02/2024	54600
BBZ6I29	279350T000084004	21/02/2024	76331
BBZ7I64	279350T000066180	23/02/2024	76331
BCA7258	279350T000081413	23/02/2024	51851
BCC5543	279350T000077600	02/03/2024	51851
BCC6512	279350T000077531	26/02/2024	54521
BCD9B53	279350T000077613	02/03/2024	51851
BCE4J52	279350T000081433	27/02/2024	55090
BCG2154	279350T000081423	26/02/2024	76251
BCG3433	279350T000071800	28/02/2024	76332
BCG6J69	279350T000047922	29/02/2024	73662
BCK6J40	279350T000077549	28/02/2024	51930
BCK6J40	279350T000077566	28/02/2024	51930

Publicações legais

BCL6J58	279350T000079029	22/02/2024	76331
BCM2H70	279350T000077574	29/02/2024	51851
BCO4397	279350T000074715	26/02/2024	76331
BCP0F43	279350T000077508	22/02/2024	76332
BCP5D93	279350T000079078	29/02/2024	76251
BCQ3H91	279350T000074725	28/02/2024	76332
BCR0286	279350T000077544	27/02/2024	76331
BCT4G89	279350T000077506	22/02/2024	63942
BCU9E16	279350T000056696	22/02/2024	51930
BCW6E82	279350T000056815	01/03/2024	51852
BCX9G97	279350T000079036	23/02/2024	76331
BCZ6A51	279350T000081456	02/03/2024	76252
BDD6373	279350T000077617	02/03/2024	51852
BDE9E65	279350T000069598	23/02/2024	51851
BDF9C68	279350T000077550	28/02/2024	51852
BDG1F09	279350T000066185	27/02/2024	76332
BDH5I78	279350T000066188	29/02/2024	55414
BDK2511	279350T000077569	28/02/2024	51930
BDL1D97	279350T000056797	29/02/2024	76331
BDU1E15	279350T000077518	22/02/2024	76332
BDV5I71	279350T000071786	26/02/2024	58433
BDW0E86	279350T000077632	02/03/2024	51930
BDW9C51	279350T000056765	27/02/2024	51851
BDX3J68	279350T000077561	28/02/2024	51851
BDY9D67	279350T000056697	22/02/2024	51852
BDZ1F09	279350T000084007	21/02/2024	76331
BEA0214	279350T000071788	27/02/2024	51851
BEA7I45	279350T000056733	26/02/2024	76332
BED1H13	279350T000056740	26/02/2024	76331
BEF7G87	279350T000077557	28/02/2024	76331
BEG1322	279350T000079080	29/02/2024	76331
BEM8179	279350T000056739	26/02/2024	76332
BEM9557	279350T000081408	22/02/2024	51930
BEP3D29	279350T000081422	24/02/2024	73400
BEP3D29	279350T000081421	24/02/2024	66531
BEP6F13	279350T000074738	02/03/2024	76331
BET0F34	279350T000077537	27/02/2024	51930
BET0F34	279350T000077538	27/02/2024	51851
BEV2272	279350T000077539	27/02/2024	76332
BGZ4870	279350T000081430	27/02/2024	76331
BHT5298	279350T000081444	27/02/2024	54521
BOQ3940	279350T000056745	26/02/2024	51851

BPO4D43	279350T000056808	01/03/2024	51851
CAG4406	279350T000056782	29/02/2024	51851
CAL9J50	279350T000081385	21/02/2024	51851
CBK4568	279350T000056829	01/03/2024	51851
CCB6E94	279350T000077643	02/03/2024	51851
CEX5174	279350T000071799	28/02/2024	51851
CKC6820	279350T000069590	23/02/2024	51851
CKX4571	279350T000077541	27/02/2024	55250
CLB8148	279350T000069612	23/02/2024	51851
CLC6G82	279350T000077621	02/03/2024	51851
COG6115	279350T000066187	29/02/2024	76331
CPB6H92	279350T000069587	23/02/2024	51851
CQE2D87	279350T000056756	26/02/2024	51851
CRF8425	279350T000079093	02/03/2024	51851
CUF0A15	279350T000081403	22/02/2024	51852
CWQ3350	279350T000081452	28/02/2024	76331
CXH5329	279350T000056714	23/02/2024	51851
CXX5088	279350T000069600	23/02/2024	51851
CYJ8B67	279350T000071817	01/03/2024	54600
DAV7A08	279350T000069584	23/02/2024	51851
DCK3347	279350T000069593	23/02/2024	51851
DDG2895	279350T000056807	01/03/2024	51851
DEN6B94	279350T000079071	27/02/2024	54521
DES2D33	279350T000077577	02/03/2024	51851
DES9I76	279350T000081389	22/02/2024	51851
DFT6248	279350T000056783	29/02/2024	51851
DHH7B02	279350T000069595	23/02/2024	76331
DHP4C48	279350T000056771	28/02/2024	51851
DIL7C56	279350T000077504	22/02/2024	76331
DIW8B05	279350T000047921	29/02/2024	76331
DJG4J60	279350T000056751	26/02/2024	51851
DJN6H00	279350T000077552	28/02/2024	51851
DLL4516	279350T000077589	02/03/2024	73232
DLM2F93	279350T000056752	26/02/2024	51851
DNI1F04	279350T000069603	23/02/2024	51851
DRC5H80	279350T000056726	26/02/2024	51851
DRS4138	279350T000047919	29/02/2024	76331
DSJ1I28	279350T000077619	02/03/2024	51851
DUO0323	279350T000056763	27/02/2024	51851
DWI4D83	279350T000084006	21/02/2024	76331
DXQ7J75	279350T000077612	02/03/2024	51852
EAT5I65	279350T000077634	02/03/2024	51851

EBE5E37	279350T000056702	22/02/2024	51851
EDE9B26	279350T000056769	28/02/2024	51851
EID2712	279350T000077512	22/02/2024	76332
EID2712	279350T000077513	22/02/2024	51851
EJL0B36	279350T000056736	26/02/2024	51851
ELB7A57	279350T000056778	29/02/2024	51851
ELR7G34	279350T000056748	26/02/2024	76332
ELR7G34	279350T000056779	29/02/2024	51851
EQA6433	279350T000081386	21/02/2024	51851
EQA6433	279350T000079033	23/02/2024	76332
ETG9B17	279350T000056838	02/03/2024	51851
EVY8C98	279350T000079075	28/02/2024	76331
EXM7563	279350T000079081	29/02/2024	76331
EXX4F83	279350T000081401	22/02/2024	51851
FBC8J48	279350T000056802	01/03/2024	51851
FBC8J48	279350T000069614	29/02/2024	51851
FBT8C36	279350T000056761	26/02/2024	51851
FCK8D44	279350T000077615	02/03/2024	76331
FEO9I02	279350T000056735	26/02/2024	76332
FEZ5C09	279350T000056704	22/02/2024	51851
FFQ1H91	279350T000071802	28/02/2024	60681
FFQ1H91	279350T000071803	28/02/2024	51851
FFR0543	279350T000077554	28/02/2024	51851
FHG4673	279350T000049858	29/02/2024	76332
FJW7I43	279350T000079077	29/02/2024	76332
FMH7D84	279350T000077542	27/02/2024	55250
FOS1802	279350T000081418	24/02/2024	51851
FRH4D74	279350T000077588	02/03/2024	51851
FTF2G58	279350T000079045	23/02/2024	76331
FTF2G58	279350T000079046	23/02/2024	51851
FUM5A48	279350T000056705	22/02/2024	54522
FYM5J38	279350T000079062	24/02/2024	51852
FZX2D30	279350T000081415	23/02/2024	76331
FZX2D30	279350T000066181	23/02/2024	76331
GCG8E85	279350T000077582	02/03/2024	51851
GCS2G70	279350T000071809	29/02/2024	66531
GFY8F15	279350T000079055	24/02/2024	76332
GHU9H70	279350T000077533	26/02/2024	76252
GHY0D50	279350T000056766	27/02/2024	51851
GPE7644	279350T000071805	28/02/2024	76332
GYC5775	279350T000071806	29/02/2024	76332
HFT4J13	279350T000056827	01/03/2024	51852

HIU0848	279350T000077592	02/03/2024	51851
HMH6932	279350T000047920	29/02/2024	76332
HQU6H61	279350T000071794	27/02/2024	51851
HRE8C01	279350T000077629	02/03/2024	51852
HRU5842	279350T000056830	01/03/2024	51851
HRY9138	279350T000079040	23/02/2024	51851
HSJ6F35	279350T000077640	02/03/2024	51851
HSR3E43	279350T000056780	29/02/2024	51851
HTD1426	279350T000079054	23/02/2024	76252
HTH9G89	279350T000077503	22/02/2024	66531
HTT4J69	279350T000069586	23/02/2024	51851
HTV3223	279350T000079065	24/02/2024	51851
IMI4605	279350T000056750	26/02/2024	51851
IPR1F25	279350T000077624	02/03/2024	51851
IQJ9G46	279350T000081393	22/02/2024	76332
IQU3D07	279350T000056777	29/02/2024	51851
IQV4010	279350T000047917	21/02/2024	76252
IWS4A99	279350T000081432	27/02/2024	73662
IXP6E58	279350T000077523	23/02/2024	76332
JHN6E80	279350T000056781	29/02/2024	51851
JRL7D19	279350T000077631	02/03/2024	51851
JUU1879	279350T000077635	02/03/2024	51851
KAR1D29	279350T000077609	02/03/2024	51851
LBF2150	279350T000081398	22/02/2024	51851
LRG0566	279350T000077639	02/03/2024	51851
LUE0G27	279350T000056809	01/03/2024	51851
MAR7330	279350T000069596	23/02/2024	51851
MAR7330	279350T000077626	02/03/2024	51851
MCB9783	279350T000069585	23/02/2024	51851
MCJ8672	279350T000079056	24/02/2024	51851
MDN5B13	279350T000056794	29/02/2024	51851
MDN5B13	279350T000056795	29/02/2024	76331
MEJ6415	279350T000084005	21/02/2024	76331
MET3E83	279350T000056788	29/02/2024	51851
MEY2816	279350T000071818	01/03/2024	51851
MEZ4583	279350T000079025	21/02/2024	76332
MFF3680	279350T000066182	23/02/2024	76331
MFX0797	279350T000081397	22/02/2024	76332
MGU9F43	279350T000077642	02/03/2024	51852
MLJ9J07	279350T000071782	21/02/2024	66531
MMF8060	279350T000077606	02/03/2024	51851
MNK5350	279350T000077599	02/03/2024	51851

MYR9F45	279350T000079072	28/02/2024	76251
NBL6I44	279350T000077529	26/02/2024	76252
NEX6561	279350T000081446	28/02/2024	76331
NFC5881	279350T000079096	02/03/2024	51930
NHA5054	279350T000056727	26/02/2024	76331
NID0656	279350T000071795	27/02/2024	51851
NRG9148	279350T000077576	29/02/2024	70481
NRO5665	279350T000079042	23/02/2024	76331
NRQ4462	279350T000077545	27/02/2024	76251
NRY2500	279350T000077607	02/03/2024	51851
NRZ1D07	279350T000066183	24/02/2024	60412
NUE1H40	279350T000079028	22/02/2024	76331
OGZ0J30	279350T000077646	02/03/2024	51852
OHQ3C44	279350T000056732	26/02/2024	76332
OLD6J45	279350T000056716	23/02/2024	76331
OOL7260	279350T000077534	27/02/2024	76331
OOO4D92	279350T000071785	26/02/2024	66531
OPM1J57	279350T000077522	22/02/2024	54522
PQD8D85	279350T000047918	21/02/2024	76331
PYJ9I79	279350T000081404	22/02/2024	51851
PZA2C50	279350T000066191	02/03/2024	76332
QAF6A82	279350T000056814	01/03/2024	51852
QAT1429	279350T000056719	23/02/2024	51851
QGM6J78	279350T000079057	24/02/2024	51852
QID6F74	279350T000049853	23/02/2024	76331
QID7E60	279350T000077603	02/03/2024	51851
QJD8G47	279350T000081417	23/02/2024	54521
QXF2C33	279350T000079035	23/02/2024	76331
QXN6B23	279350T000081440	27/02/2024	76252
RAJ3784	279350T000077581	02/03/2024	51851
RFK2B22	279350T000077565	28/02/2024	51930
RFM0E96	279350T000079032	22/02/2024	76332
RHA2A82	279350T000077570	28/02/2024	55920
RHB9D72	279350T000071814	29/02/2024	57380
RHG2D00	279350T000081388	22/02/2024	51851
RHJ0I29	279350T000077584	02/03/2024	51851
RHK3E73	279350T000074724	28/02/2024	51851
RHK8D00	279350T000069609	23/02/2024	76332
RHL3D88	279350T000077564	28/02/2024	51851
RHL6H73	279350T000077644	02/03/2024	76332
RHU3D17	279350T000056717	23/02/2024	76332
RHW1B30	279350T000079050	23/02/2024	76251

RHY5H85	279350T000066184	27/02/2024	76332
RLB0G40	279350T000077571	28/02/2024	55920
RME1E53	279350T000069594	23/02/2024	51851
RNP9D99	279350T000077598	02/03/2024	51851
RYK1E24	279350T000081442	27/02/2024	76331
SED1A40	279350T000081387	22/02/2024	51851
SED9F79	279350T000056755	26/02/2024	51851
SEG2I16	279350T000056787	29/02/2024	51851
SEI1A66	279350T000081449	28/02/2024	76331
SEK9H08	279350T000081414	23/02/2024	73400
SEP5H13	279350T000081445	28/02/2024	66531
SEQ1F93	279350T000056712	23/02/2024	51851
SER3A78	279350T000079079	29/02/2024	60175
SEU3G48	279350T000081411	23/02/2024	55500
SEU9E54	279350T000084009	23/02/2024	76331
SEV5G23	279350T000081402	22/02/2024	76332
SEV9F07	279350T000074740	02/03/2024	66531
SEW2G34	279350T000071815	29/02/2024	66700
SEZ2G45	279350T000081394	22/02/2024	51852
SFC0J70	279350T000056811	01/03/2024	51851
SVH4B70	279350T000074727	28/02/2024	58191

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ2255	279350S000196917	26/02/2024	60503
AAV9E87	279350S000196911	26/02/2024	56732
ABJ6595	279350S000196799	21/02/2024	60503
ABL3498	279350S000196743	21/02/2024	60503
ABO0F02	279350S000196804	24/02/2024	60503
ABY8750	279350S000196950	25/02/2024	60503
ACS4G15	279350S000196779	23/02/2024	60503
ACT8581	279350S000196819	21/02/2024	60503
ADC4H25	279350S000196753	24/02/2024	60503
ADD8537	279350S000196586	23/02/2024	60503
ADQ3040	279350S000196850	26/02/2024	60503
AEJ0E23	279350S000196684	23/02/2024	60503
AEK1D02	279350S000196907	26/02/2024	60503
AEM2C11	279350S000196818	20/02/2024	60503
AEN1J44	279350S000196782	23/02/2024	60503
AEV4D49	279350S000196532	21/02/2024	60503
AEV4D49	279350S000196626	22/02/2024	60503
AFA9948	279350S000196800	22/02/2024	60503
AFB0B93	279350S000196559	22/02/2024	60503
AFR6I70	279350S000196851	26/02/2024	60503
AFR8F40	279350S000196752	23/02/2024	60503
AFT3F79	279350S000196558	24/02/2024	60503
AFY1944	279350S000196581	23/02/2024	60503
AGD9730	279350S000196902	26/02/2024	60503
AGE7655	279350S000196617	22/02/2024	60503
AGI8A91	279350S000196716	25/02/2024	60503
AGK0925	279350S000196848	25/02/2024	60503
AGN8I45	279350S000196650	24/02/2024	60503
AGR0255	279350S000196946	27/02/2024	60503
AHB9362	279350S000196758	24/02/2024	60503
AHE0A95	279350S000196489	21/02/2024	60503
AHF6410	279350S000196537	21/02/2024	60503
AHK1A71	279350S000196498	21/02/2024	60503
AHP8446	279350S000196634	23/02/2024	60503
AHU4043	279350S000196827	24/02/2024	60503
AHX6C03	279350S000196579	23/02/2024	60503
AHY5691	279350S000196665	23/02/2024	60503
AIA9957	279350S000196896	26/02/2024	60503

AIC0982	279350S000196717	25/02/2024	60503
AID9369	279350S000196533	21/02/2024	60503
AIU1188	279350S000196637	23/02/2024	60503
AIU1188	279350S000196635	23/02/2024	60503
AJK1341	279350S000196645	22/02/2024	60503
AJO9796	279350S000196890	26/02/2024	60503
AJW4686	279350S000196792	20/02/2024	60503
AKC3340	279350S000196624	23/02/2024	60503
AKD9D92	279350S000196926	27/02/2024	60503
AKD9D92	279350S000196751	23/02/2024	60503
AKE2554	279350S000196564	24/02/2024	60503
AKF4999	279350S000196853	26/02/2024	60503
AKH8F00	279350S000196734	24/02/2024	60503
AKQ0612	279350S000196618	23/02/2024	56732
AKS8480	279350S000196561	23/02/2024	56732
AKV5841	279350S000196509	21/02/2024	60503
ALD9125	279350S000196840	23/02/2024	60503
ALE6C86	116100T001237880	22/02/2024	55250
ALE6C86	116100T001237881	22/02/2024	54521
ALF7C87	279350S000196812	25/02/2024	56732
ALJ8C77	279350S000196667	24/02/2024	60503
ALK0237	279350S000196885	26/02/2024	56732
ALN7664	279350S000196625	22/02/2024	60503
ALV2423	279350S000196954	27/02/2024	60503
ALX5088	279350S000196504	21/02/2024	60503
ALY9686	279350S000196508	21/02/2024	60503
ALY9J11	279350S000196744	22/02/2024	60503
AME1D09	279350S000196888	26/02/2024	60503
AME9956	279350S000196611	22/02/2024	60503
AML4J72	279350S000196514	21/02/2024	60503
AMR5I14	279350S000196740	21/02/2024	60503
AMV3F07	279350S000196807	24/02/2024	60503
AMZ7A62	279350S000196503	21/02/2024	60503
ANB4J30	279350S000196798	21/02/2024	60503
ANC7702	279350S000196913	26/02/2024	60503
ANE2582	279350S000196486	20/02/2024	60503
ANG7868	279350S000196597	23/02/2024	60503
ANJ6019	279350S000196833	24/02/2024	56732
ANK2076	279350S000196894	26/02/2024	60503
ANN6951	279350S000196658	20/02/2024	60503
ANU0849	279350S000196814	25/02/2024	60503
ANU0849	279350S000196813	25/02/2024	60503

ANU5J97	279350S000196652	24/02/2024	60503
ANY0843	279350S000196642	24/02/2024	60503
ANY7H44	279350S000196845	25/02/2024	60503
ANZ7080	279350S000196925	26/02/2024	60503
AOA9E77	279350S000196863	26/02/2024	56732
AOB4090	279350S000196709	25/02/2024	60503
AOF9C29	279350S000196607	22/02/2024	60503
AOI8588	279350S000196726	23/02/2024	56732
AOL8F09	279350S000196505	21/02/2024	60503
AOV9722	279350S000196854	26/02/2024	60503
AOV9722	279350S000196535	21/02/2024	60503
AOX8608	279350S000196542	20/02/2024	60503
APC8298	279350S000196612	22/02/2024	60503
APG6244	279350S000196622	23/02/2024	60503
APO2322	279350S000196945	27/02/2024	56732
APO6992	279350S000196923	26/02/2024	60503
APO9I92	279350S000196536	21/02/2024	60503
APP8B75	279350S000196929	27/02/2024	60503
APU4754	279350S000196942	27/02/2024	60503
APU5104	279350S000196956	27/02/2024	60503
APU7J98	279350S000196916	26/02/2024	60503
APV6B49	279350S000196619	23/02/2024	60503
APZ9J76	279350S000196909	26/02/2024	60503
AQB2757	279350S000196495	21/02/2024	60503
AQC0F10	279350S000196683	25/02/2024	60503
AQE3739	279350S000196875	26/02/2024	56732
AQI6484	279350S000196631	22/02/2024	60503
AQI9817	279350S000196718	25/02/2024	60503
AQK4958	279350S000196919	26/02/2024	60503
AQL7782	279350S000196601	24/02/2024	60503
AQS2699	279350S000196499	21/02/2024	60503
AQT4644	279350S000196493	21/02/2024	60503
AQW0562	279350S000196771	23/02/2024	60503
ARA0F00	279350S000196872	25/02/2024	60503
ARC4C11	279350S000196615	22/02/2024	56732
ARE9699	279350S000196940	27/02/2024	60503
ARE9952	279350S000196492	21/02/2024	60503
ARJ4C81	279350S000196710	25/02/2024	60503
ARJ7485	279350S000196914	26/02/2024	60503
ARN6B27	279350S000196824	22/02/2024	60503
ARN9619	279350S000196512	21/02/2024	60503
ARO5J75	279350S000196754	24/02/2024	60503

ARU4F32	279350S000196732	23/02/2024	60503
ARU9699	279350S000196953	27/02/2024	60503
ARX0425	279350S000196927	27/02/2024	60503
ASE9327	279350S000196838	23/02/2024	60503
ASI5785	279350S000196746	22/02/2024	60503
ASM1387	279350S000196893	26/02/2024	56732
ASQ2J78	279350S000196565	24/02/2024	60503
ASV4356	279350S000196560	23/02/2024	60503
ASZ2044	279350S000196623	23/02/2024	60503
ASZ4810	279350S000196603	24/02/2024	60503
ATA5826	279350S000196538	20/02/2024	60503
ATB0G96	279350S000196901	26/02/2024	56732
ATC4I50	279350S000196577	23/02/2024	60503
ATD6938	279350S000196941	27/02/2024	60503
ATF5I90	279350S000196870	26/02/2024	56732
ATJ3A24	279350S000196529	21/02/2024	60503
ATP8944	279350S000196786	24/02/2024	60503
ATV9151	279350S000196892	26/02/2024	60503
ATZ9255	279350S000196592	24/02/2024	60503
AUA0166	279350S000196895	26/02/2024	60503
AUF5F43	279350S000196861	25/02/2024	56732
AUF6F04	279350S000196721	22/02/2024	60503
AUI2E51	279350S000196745	22/02/2024	60503
AUL1955	279350S000196796	20/02/2024	56732
AUL4J44	279350S000196712	25/02/2024	60503
AUT9C22	279350S000196653	20/02/2024	60503
AUV4G00	279350S000196862	26/02/2024	56732
AUW8803	279350S000196510	21/02/2024	60503
AVE6582	279350S000196884	26/02/2024	60503
AVE8A73	279350S000196527	21/02/2024	60503
AVK6140	279350S000196633	23/02/2024	60503
AVO5B98	279350S000196728	23/02/2024	60503
AVR3F75	279350S000196834	24/02/2024	60503
AVS4848	279350S000196666	24/02/2024	60503
AVZ8H04	279350S000196882	26/02/2024	56732
AWB9063	279350S000196638	23/02/2024	60503
AWC8974	279350S000196820	21/02/2024	60503
AWI9G75	279350S000196724	22/02/2024	60503
AWO1805	279350S000196725	22/02/2024	60503
AWS0893	279350S000196706	25/02/2024	60503
AWU7250	279350S000196672	20/02/2024	60503
AWV9C35	279350S000196939	27/02/2024	56732

AXA1H38	279350S000196588	24/02/2024	56732
AXB7903	279350S000196844	25/02/2024	60503
AXD4J60	279350S000196949	27/02/2024	60503
AXE1594	279350S000196506	21/02/2024	60503
AXG0873	279350S000196554	21/02/2024	60503
AXG9483	279350S000196621	23/02/2024	56732
AXJ3155	279350S000196768	22/02/2024	60503
AXL1670	279350S000196521	20/02/2024	60503
AXL6J98	279350S000196787	24/02/2024	60503
AXS2I70	279350S000196881	26/02/2024	60503
AXS8199	279350S000196555	22/02/2024	56732
AXT4D66	279350S000196693	25/02/2024	60503
AXT8125	279350S000196678	25/02/2024	60503
AXU2543	279350S000196552	20/02/2024	60503
AXW2J94	279350S000196955	27/02/2024	60503
AXW7J02	279350S000196500	21/02/2024	56732
AXZ9565	279350S000196708	25/02/2024	60503
AYB0H55	279350S000196811	25/02/2024	60503
AYB4549	279350S000196643	22/02/2024	60503
AYE1A61	279350S000196549	21/02/2024	60503
AYG9526	279350S000196947	27/02/2024	56732
AYK3458	279350S000196912	26/02/2024	60503
AYM9A02	279350S000196828	24/02/2024	56732
AYM9H03	279350S000196673	20/02/2024	60503
AYQ6A17	279350S000196557	23/02/2024	60503
AYR2023	279350S000196580	23/02/2024	60503
AYS3571	279350S000196587	23/02/2024	60503
AYT2032	279350S000196775	23/02/2024	60503
AYW0C57	279350S000196910	26/02/2024	60503
AYW7211	279350S000196932	27/02/2024	60503
AZB3A81	279350S000196585	23/02/2024	60503
AZB4C63	279350S000196656	20/02/2024	56732
AZE7368	279350S000196676	24/02/2024	60503
AZG4517	279350S000196690	23/02/2024	60503
AZG7334	279350S000196904	26/02/2024	60503
AZI2G83	279350S000196714	25/02/2024	60503
AZK7D15	279350S000196869	26/02/2024	60503
AZO0074	279350S000196777	23/02/2024	60503
AZO7944	279350S000196772	23/02/2024	60503
AZV4162	279350S000196600	24/02/2024	60503
AZV7934	279350S000196691	25/02/2024	60503
BAG5B33	279350S000196806	24/02/2024	60503

BAG9E48	279350S000196520	20/02/2024	60503
BAM6I65	279350S000196816	25/02/2024	60503
BAS6885	279350S000196497	21/02/2024	60503
BAY1F54	279350S000196877	26/02/2024	56732
BAZ9A18	279350S000196847	25/02/2024	60503
BBD3524	279350S000196720	21/02/2024	56732
BBI5I55	279350S000196524	20/02/2024	60503
BBK6J50	279350S000196517	21/02/2024	60503
BBS7972	279350S000196920	26/02/2024	60503
BBT4B92	279350S000196802	22/02/2024	60503
BBV1C50	279350S000196526	21/02/2024	60503
BBV2077	279350S000196737	20/02/2024	60503
BBX0E66	279350S000196572	22/02/2024	56732
BBY0D28	279350S000196879	26/02/2024	60503
BCB4568	279350S000196596	23/02/2024	56732
BCC0321	279350S000196513	21/02/2024	56732
BCC3D56	279350S000196540	20/02/2024	60503
BCC7163	279350S000196750	23/02/2024	60503
BCD2H72	279350S000196810	25/02/2024	60503
BCG2H56	279350S000196739	21/02/2024	56732
BCJ6D15	279350S000196755	24/02/2024	56732
BCN4806	279350S000196897	26/02/2024	56732
BCP2995	279350S000196675	24/02/2024	60503
BCS4D00	279350S000196727	23/02/2024	56732
BCW6E80	279350S000196713	25/02/2024	60503
BCX8A21	279350S000196679	25/02/2024	56732
BDA8E37	279350S000196830	24/02/2024	60503
BDA8F55	279350S000196857	25/02/2024	60503
BDB3J82	279350S000196669	20/02/2024	60503
BDB5A64	279350S000196639	23/02/2024	56732
BDH7C96	279350S000196594	24/02/2024	56732
BDI6G13	279350S000196891	26/02/2024	60503
BDJ9J19	279350S000196598	23/02/2024	60503
BDK0025	279350S000196906	26/02/2024	60503
BDK6D20	279350S000196922	26/02/2024	60503
BDN0H49	279350S000196664	22/02/2024	60503
BDO7E91	279350S000196515	21/02/2024	60503
BDR6A10	279350S000196627	22/02/2024	60503
BDY0D83	279350S000196502	21/02/2024	60503
BDY9D67	279350S000196808	24/02/2024	60503
BED7H35	279350S000196876	26/02/2024	60503
BEE3D56	279350S000196778	23/02/2024	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BEF8A58	279350S000196576	22/02/2024	60503
BEH6A12	279350S000196873	25/02/2024	56732
BEH9H69	279350S000196616	22/02/2024	56732
BEI4B43	279350S000196518	21/02/2024	60503
BEI8H50	279350S000196871	26/02/2024	60503
BEK2A71	279350S000196905	26/02/2024	56732
BEM2G91	279350S000196801	22/02/2024	60503
BEN8G39	279350S000196501	21/02/2024	60503
BEU8F61	279350S000196496	21/02/2024	60503
BEW4D81	279350S000196688	23/02/2024	60503
BEW9D08	279350S000196640	23/02/2024	60503
BGN1E87	279350S000196803	24/02/2024	56732
BKO3180	279350S000196951	27/02/2024	60503
BPI1739	279350S000196794	20/02/2024	60503
BPN8661	279350S000196769	23/02/2024	60503
BTI8837	279350S000196654	20/02/2024	60503
BYV8F54	279350S000196856	25/02/2024	60503
CBR0723	279350S000196898	26/02/2024	60503
CGH4774	279350S000196759	24/02/2024	60503
CLN6A92	279350S000196528	21/02/2024	60503
CRQ7I75	279350S000196578	23/02/2024	60503
CTW8B14	279350S000196738	20/02/2024	60503
CWB5674	279350S000196582	23/02/2024	56732
CWV9559	279350S000196655	20/02/2024	56732
CYJ8B67	279350S000196575	22/02/2024	60503
CZF4659	279350S000196651	24/02/2024	60503
CZX3478	279350S000196571	24/02/2024	60503
CZZ1407	279350S000196729	23/02/2024	60503
DAX0582	279350S000196733	23/02/2024	60503
DDW7889	279350S000196773	23/02/2024	60503
DFG7118	279350S000196507	21/02/2024	60503
DGN3157	279350S000196886	26/02/2024	60503
DGQ4261	279350S000196591	24/02/2024	60503
DIK6512	279350S000196487	20/02/2024	56732
DIQ3078	279350S000196865	26/02/2024	60503
DJA0746	279350S000196700	25/02/2024	60503
DNW7G19	279350S000196563	23/02/2024	60503
DOC4031	279350S000196749	23/02/2024	60503
DUW4J30	279350S000196685	23/02/2024	60503
DWC3060	279350S000196568	24/02/2024	60503
DWK6D97	279350S000196589	24/02/2024	60503
DWU2583	279350S000196606	22/02/2024	60503

DZV3G03	279350S000196937	27/02/2024	60503
EAH9D82	279350S000196573	22/02/2024	60503
EAM5516	279350S000196784	24/02/2024	60503
EEQ3031	279350S000196918	26/02/2024	56732
EGL7617	279350S000196817	20/02/2024	60503
EIA8795	279350S000196584	23/02/2024	60503
ENB3A15	279350S000196692	25/02/2024	60503
ENS3761	279350S000196938	27/02/2024	60503
EPO4814	279350S000196661	21/02/2024	60503
EQO7E39	279350S000196541	20/02/2024	60503
ERC1009	279350S000196831	24/02/2024	60503
ERZ7I38	279350S000196780	23/02/2024	56732
ETA2C79	279350S000196841	23/02/2024	56732
ETA5H67	279350S000196613	22/02/2024	60503
EUX3A27	279350S000196846	25/02/2024	60503
EXR5E83	279350S000196595	24/02/2024	60503
FBB6J71	279350S000196866	25/02/2024	60503
FEP9F63	279350S000196880	26/02/2024	60503
FET5A16	279350S000196837	23/02/2024	60503
FHB5F59	279350S000196649	24/02/2024	60503
FIJ9E61	279350S000196703	25/02/2024	60503
FMB7778	279350S000196567	24/02/2024	60503
FSE0G41	279350S000196930	27/02/2024	60503
FSE0G41	279350S000196762	24/02/2024	60503
FVR9C43	279350S000196494	21/02/2024	60503
FVW4310	279350S000196566	24/02/2024	60503
FXQ9J50	279350S000196632	23/02/2024	60503
FXV7455	279350S000196760	24/02/2024	60503
GDC0H41	279350S000196697	25/02/2024	60503
GDL3B48	279350S000196707	25/02/2024	60503
GTT5E24	279350S000196776	23/02/2024	60503
HFR2173	279350S000196702	25/02/2024	60503
HHH6H27	279350S000196523	20/02/2024	60503
HHU6G17	279350S000196860	25/02/2024	60503
HHY4G30	279350S000196809	24/02/2024	60503
HTE6259	279350S000196825	22/02/2024	60503
HTH8802	279350S000196556	22/02/2024	60503
HTI9733	279350S000196525	21/02/2024	60503
HTR6I44	279350S000196887	26/02/2024	60503
HTR6I44	279350S000196791	20/02/2024	60503
IGB1I11	279350S000196858	26/02/2024	60503
IGB1I11	279350S000196934	27/02/2024	56732

JGH9I65	279350S000196704	25/02/2024	60503
JHQ4J53	279350S000196680	25/02/2024	56732
JJL6D86	279350S000196543	20/02/2024	60503
JKG1D85	279350S000196522	20/02/2024	60503
JUP0I43	279350S000196908	26/02/2024	60503
KAB8568	279350S000196842	24/02/2024	60503
KAE5943	279350S000196793	20/02/2024	60503
KAP6123	279350S000196546	21/02/2024	60503
KAP8H38	279350S000196952	27/02/2024	60503
KOU6F50	279350S000196730	23/02/2024	60503
LLH5D95	279350S000196548	21/02/2024	60503
LNE7150	279350S000196756	24/02/2024	60503
LRD9170	279350S000196686	23/02/2024	56732
LYI5904	279350S000196783	24/02/2024	60503
LZO4684	279350S000196843	24/02/2024	60503
LZY5F02	279350S000196943	27/02/2024	60503
LZZ4305	279350S000196764	24/02/2024	60503
MAO1344	279350S000196662	21/02/2024	60503
MCC9E26	279350S000196519	21/02/2024	60503
MDN9373	279350S000196687	23/02/2024	56732
MEC2051	279350S000196928	27/02/2024	60503
MGA5I83	279350S000196604	24/02/2024	60503
MJF3H50	279350S000196719	21/02/2024	60503
MKA5B70	279350S000196767	22/02/2024	60503
MLM2C48	279350S000196534	21/02/2024	60503
MLQ5H14	279350S000196670	20/02/2024	60503
MPZ3951	279350S000196868	25/02/2024	60503
NCL1265	279350S000196599	23/02/2024	60503
NCZ0D36	279350S000196836	23/02/2024	60503
NDV5B65	279350S000196826	24/02/2024	60503
NHB6740	279350S000196629	22/02/2024	60503
NJC1C32	279350S000196805	24/02/2024	56732
NRH8H22	279350S000196593	24/02/2024	60503
NZV3E00	279350S000196855	26/02/2024	60503
OOP2J60	279350S000196545	21/02/2024	60503
OWC6A33	279350S000196530	21/02/2024	60503
OXP8C00	279350S000196547	21/02/2024	56732
PBY6B46	279350S000196574	22/02/2024	60503
PCP9G67	279350S000196681	25/02/2024	56732
PHQ8C01	279350S000196915	26/02/2024	60503
PNT7H77	279350S000196789	24/02/2024	60503
PWE8F44	279350S000196553	20/02/2024	60503

PYG7G52	279350S000196699	25/02/2024	60503
PZI7E75	279350S000196516	21/02/2024	60503
QAY1H35	279350S000196748	23/02/2024	60503
QCB0A04	279350S000196797	20/02/2024	56732
QCO8G94	279350S000196878	26/02/2024	60503
QCR6C31	279350S000196874	26/02/2024	56732
QNI7A77	279350S000196689	23/02/2024	60503
QNR1I89	279350S000196849	25/02/2024	60503
RAM2H07	279350S000196735	20/02/2024	60503
REW7A00	279350S000196701	25/02/2024	56732
RHA1E12	279350S000196705	25/02/2024	60503
RHA8D50	279350S000196646	23/02/2024	60503
RHD7A16	279350S000196698	25/02/2024	60503
RHE6B68	279350S000196602	24/02/2024	56732
RHH7F87	279350S000196668	24/02/2024	60503
RHI4H63	279350S000196935	27/02/2024	56732
RHK1E79	279350S000196924	26/02/2024	60503
RHL0D28	279350S000196569	24/02/2024	60503
RHO7C10	279350S000196644	22/02/2024	60503
RHP5I77	279350S000196630	22/02/2024	60503
RLF9I11	279350S000196659	20/02/2024	60503
SDP2I33	279350S000196636	23/02/2024	60503
SDR6I41	279350S000196614	22/02/2024	56732
SDT8J91	279350S000196859	26/02/2024	60503
SDU6J21	279350S000196657	20/02/2024	56732
SED5G15	279350S000196711	25/02/2024	60503
SEF4E34	279350S000196660	21/02/2024	60503
SEG4J86	279350S000196544	21/02/2024	60503
SEG9D68	279350S000196815	25/02/2024	60503
SEI2G56	279350S000196757	24/02/2024	60503
SEL3D14	279350S000196821	21/02/2024	60503
SEM5H47	279350S000196677	25/02/2024	60503
SEQ1A94	279350S000196864	26/02/2024	60503
SER1E23	279350S000196790	24/02/2024	60503
SEU0B79	279350S000196674	24/02/2024	60503
SEU9J71	279350S000196903	26/02/2024	60503
SFB8F06	279350S000196823	21/02/2024	60503
SFB9J74	279350S000196511	21/02/2024	56732

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB4742	279350T000047723	20/12/2023	56222	R$ 88,38
AAY8B52	279350T000075816	23/12/2023	76332	R$ 293,47
AAY8B52	279350T000075817	23/12/2023	51851	R$ 195,23
ABK5198	116100T000985526	25/12/2023	55090	R$ 130,16
ABM7D51	279350NIC0035134	05/12/2023	50020	R$ 586,94
ABO2111	279350T000077297	19/12/2023	51851	R$ 195,23
ACR1615	279350T000047703	18/12/2023	76251	R$ 293,47
ACS1114	279350T000071680	22/12/2023	51851	R$ 195,23
ADI3B13	279350T000078062	21/12/2023	76251	R$ 293,47
AFC6J74	279350T000075831	23/12/2023	66531	R$ 195,23
AFQ0H02	279350T000078039	19/12/2023	76331	R$ 293,47
AFQ2452	279350T000074397	21/12/2023	51851	R$ 195,23
AFR3H74	279350T000075782	21/12/2023	76331	R$ 293,47
AFS0H84	279350T000075822	23/12/2023	66531	R$ 195,23
AGL6G44	279350NIC0035123	05/12/2023	50020	R$ 586,94
AHB8I07	116100T000985527	25/12/2023	55090	R$ 130,16
AHI9933	279350T000047730	21/12/2023	58350	R$ 195,23
AHJ6488	279350NIC0035122	05/12/2023	50020	R$ 586,94
AHL2E47	279350T000056473	18/12/2023	55414	R$ 195,23
AIC2C27	279350T000047724	21/12/2023	76252	R$ 293,47
AIV9972	279350T000056500	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AJA3A22	279350T000075814	23/12/2023	51851	R$ 195,23
AJN0628	116100T000985528	25/12/2023	55090	R$ 130,16
AJU7D57	279350T000071683	22/12/2023	51851	R$ 195,23
AJU7D57	279350T000074407	22/12/2023	51851	R$ 195,23
AJY6405	279350T000075789	21/12/2023	58195	R$ 880,41
AJY6A18	279350NIC0035138	05/12/2023	50020	R$ 586,94
AJZ6519	279350T000077317	22/12/2023	60412	R$ 195,23
AKA5189	279350T000075802	23/12/2023	51851	R$ 195,23
AKB3658	279350T000075810	23/12/2023	51851	R$ 195,23
AKF1806	279350T000056485	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AKI0E05	279350T000056483	20/12/2023	76332	R$ 293,47
AKL2373	279350T000056476	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AKW6J60	279350T000078043	20/12/2023	66531	R$ 195,23
ALE9B66	279350T000077299	19/12/2023	66531	R$ 195,23
ALF7668	279350T000078041	19/12/2023	55417	R$ 195,23
ALR3095	279350NIC0035127	05/12/2023	50020	R$ 390,46

ALY5J00	279350T000075770	19/12/2023	76331	R$ 293,47
AMA8119	279350T000075796	23/12/2023	66531	R$ 195,23
AMC7684	279350T000078054	20/12/2023	55414	R$ 195,23
AMD1E59	279350T000075809	23/12/2023	66531	R$ 195,23
AMF9E58	279350T000075790	21/12/2023	66371	R$ 195,23
AMF9E58	279350T000078045	20/12/2023	66371	R$ 195,23
AMI5A89	279350T000077283	18/12/2023	66531	R$ 195,23
AMZ2C26	279350T000056490	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ANC2850	279350T000056484	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ANE2582	279350T000077284	18/12/2023	76332	R$ 293,47
ANM7F49	279350T000075780	21/12/2023	58191	R$ 880,41
ANN6I59	279350T000074411	22/12/2023	66531	R$ 195,23
ANP3625	279350T000071697	23/12/2023	51930	R$ 293,47
ANP5923	279350NIC0035162	05/12/2023	50020	R$ 586,94
ANX2651	279350NIC0035143	05/12/2023	50020	R$ 260,32
ANY3E96	279350T000075771	19/12/2023	51851	R$ 195,23
AOC0I70	279350T000056508	20/12/2023	66531	R$ 195,23
AOD8509	279350T000077287	19/12/2023	51851	R$ 195,23
AOD9905	279350T000069372	22/12/2023	76331	R$ 293,47
AOH4360	279350NIC0035133	05/12/2023	50020	R$ 586,94
AON3I28	279350T000071686	22/12/2023	51851	R$ 195,23
AOQ4E52	279350T000056495	20/12/2023	51930	R$ 293,47
APP0888	279350T000074402	21/12/2023	51852	R$ 195,23
APQ0H79	279350T000068947	23/12/2023	55411	R$ 195,23
APR9G89	279350T000077288	19/12/2023	66531	R$ 195,23
APU2I53	279350T000077296	19/12/2023	51851	R$ 195,23
APU7695	279350T000056481	20/12/2023	51851	R$ 195,23
APW3I95	279350T000068935	18/12/2023	66531	R$ 195,23
APW3I95	279350T000047746	23/12/2023	66531	R$ 195,23
AQD5C28	116100T001446101	23/12/2023	54527	R$ 195,23
AQE2D16	279350T000071698	23/12/2023	51851	R$ 195,23
AQG0101	279350T000075772	19/12/2023	51851	R$ 195,23
AQN5F63	279350T000078044	20/12/2023	66531	R$ 195,23
AQQ6B40	279350T000075773	19/12/2023	51851	R$ 195,23
AQQ7B14	279350T000077301	19/12/2023	51851	R$ 195,23
AQT7I76	279350T000047718	19/12/2023	76251	R$ 293,47
AQZ7131	279350T000077303	19/12/2023	51851	R$ 195,23
AQZ7131	279350T000056499	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ARI1I09	279350T000068938	18/12/2023	76332	R$ 293,47
ARJ6013	279350T000056497	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ARK6888	279350T000056498	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ARP6221	279350T000077275	18/12/2023	76331	R$ 293,47

ARP8621	279350T000071678	20/12/2023	66531	R$ 195,23
ARP8621	279350T000047720	20/12/2023	66531	R$ 195,23
ASG8007	279350T000068943	20/12/2023	55417	R$ 195,23
ASO3G64	279350T000077290	19/12/2023	66531	R$ 195,23
ASR9168	279350T000078055	21/12/2023	66531	R$ 195,23
ASW1213	279350T000077309	20/12/2023	55417	R$ 195,23
ATO5D22	279350T000056478	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ATV2904	279350T000077280	18/12/2023	73662	R$ 130,16
AUD4496	279350NIC0035175	08/12/2023	50020	R$ 586,94
AUE0D38	279350NIC0035144	05/12/2023	50020	R$ 586,94
AUH5B99	279350T000075821	23/12/2023	55920	R$ 130,16
AUJ0G14	279350T000075832	23/12/2023	51851	R$ 195,23
AUP5G70	279350T000056477	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AUT6F76	279350T000077314	22/12/2023	59910	R$ 293,47
AUX8I47	279350T000075815	23/12/2023	51851	R$ 195,23
AVH9573	279350T000071696	23/12/2023	51852	R$ 195,23
AVL2D28	279350T000075776	21/12/2023	76331	R$ 293,47
AVM2869	279350T000056482	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AVN9488	279350T000077292	19/12/2023	51930	R$ 293,47
AVX3170	279350T000075775	19/12/2023	76252	R$ 293,47
AWA3E81	279350T000074399	21/12/2023	73400	R$ 130,16
AWH6G20	279350T000078059	21/12/2023	51851	R$ 195,23
AWI6606	279350NIC0035165	05/12/2023	50020	R$ 586,94
AWO1H70	279350T000078057	21/12/2023	76332	R$ 293,47
AWQ9035	279350T000077311	20/12/2023	55417	R$ 195,23
AWR7510	279350T000056489	20/12/2023	51851	R$ 195,23
AWZ1D14	279350T000078052	20/12/2023	76252	R$ 293,47
AWZ6F92	279350T000074413	22/12/2023	76251	R$ 293,47
AXD3935	279350NIC0035128	05/12/2023	50020	R$ 586,94
AXE9813	279350T000047747	23/12/2023	76332	R$ 293,47
AXG6878	279350T000075808	23/12/2023	66531	R$ 195,23
AXT5F70	279350T000077304	19/12/2023	51851	R$ 195,23
AXX5557	279350T000074400	21/12/2023	51851	R$ 195,23
AYD8075	279350T000075779	21/12/2023	51851	R$ 195,23
AYT7401	279350NIC0035158	05/12/2023	50020	R$ 586,94
AZA6886	279350NIC0035169	05/12/2023	50020	R$ 586,94
AZC6487	279350T000077308	20/12/2023	55417	R$ 195,23
AZD7H84	279350T000077291	19/12/2023	66531	R$ 195,23
AZG1A65	279350T000078065	21/12/2023	55414	R$ 195,23
AZG3A95	279350T000075807	23/12/2023	61220	R$ 293,47
AZI3E44	279350NIC0035130	05/12/2023	50020	R$ 390,46
AZJ7J27	279350NIC0035121	05/12/2023	50020	R$ 586,94

AZV8I38	279350T000075795	23/12/2023	66531	R$ 195,23
AZY4157	279350T000047734	22/12/2023	60175	R$ 293,47
BAC2J31	279350NIC0035171	05/12/2023	50020	R$ 586,94
BAD8206	279350T000078056	21/12/2023	76332	R$ 293,47
BAF8951	279350T000047737	22/12/2023	76251	R$ 293,47
BAK1E85	279350T000074414	22/12/2023	66531	R$ 195,23
BAL8D03	279350T000078068	23/12/2023	60501	R$ 293,47
BAM8G14	279350T000056479	20/12/2023	51851	R$ 195,23
BAP7240	279350NIC0035135	05/12/2023	50020	R$ 260,32
BAS5829	279350NIC0035119	05/12/2023	50020	R$ 586,94
BAW8863	279350T000047731	21/12/2023	51930	R$ 293,47
BAX6D31	279350T000078061	21/12/2023	76251	R$ 293,47
BBG1I28	279350T000077315	22/12/2023	76332	R$ 293,47
BBJ2H53	279350NIC0035124	05/12/2023	50020	R$ 390,46
BBO5J48	279350T000078040	19/12/2023	76332	R$ 293,47
BBP9D55	279350T000071701	23/12/2023	51851	R$ 195,23
BBS5D23	279350T000075781	21/12/2023	76331	R$ 293,47
BBV2F39	279350NIC0035166	05/12/2023	50020	R$ 586,94
BBW8I16	279350T000077313	20/12/2023	55417	R$ 195,23
BCD7H97	279350T000068944	20/12/2023	55417	R$ 195,23
BCK5C41	279350T000075777	21/12/2023	76332	R$ 293,47
BCO8734	279350NIC0035120	05/12/2023	50020	R$ 586,94
BCU4G45	279350T000075800	23/12/2023	51930	R$ 293,47
BCV7E64	279350T000071702	23/12/2023	55414	R$ 195,23
BDG7C15	279350T000071692	23/12/2023	51851	R$ 195,23
BDG8F33	279350T000075806	23/12/2023	55414	R$ 195,23
BDK7A79	279350NIC0035139	05/12/2023	50020	R$ 586,94
BDK9633	279350NIC0035132	05/12/2023	50020	R$ 390,46
BDL8G28	279350T000071682	22/12/2023	51851	R$ 195,23
BDO5H98	279350T000069370	20/12/2023	76332	R$ 293,47
BDO5I90	279350T000074396	21/12/2023	73400	R$ 130,16
BDT8D08	279350NIC0035151	05/12/2023	50020	R$ 586,94
BDV4C06	279350NIC0035142	05/12/2023	50020	R$ 586,94
BDW7F28	279350T000068941	20/12/2023	55417	R$ 195,23
BDZ0D27	279350T000047735	22/12/2023	76252	R$ 293,47
BEF0J23	279350NIC0035172	05/12/2023	50020	R$ 390,46
BEI4B43	279350T000077286	18/12/2023	51851	R$ 195,23
BEM8179	279350T000069373	23/12/2023	76332	R$ 293,47
BEP3D29	279350T000075834	23/12/2023	66531	R$ 195,23
BEP3D29	279350T000077289	19/12/2023	66531	R$ 195,23
BEP3D29	279350T000075833	23/12/2023	66371	R$ 195,23
BEP7B18	279350T000047714	19/12/2023	76251	R$ 293,47

BES2E37	279350NIC0035116	05/12/2023	50020	R$ 260,32
BES8C63	279350T000047738	22/12/2023	55680	R$ 195,23
BEU7D99	279350T000056488	20/12/2023	51851	R$ 195,23
BEX2I23	279350T000077294	19/12/2023	51851	R$ 195,23
BNB5D83	279350T000047706	18/12/2023	76252	R$ 293,47
BNX6I54	279350T000074404	22/12/2023	51851	R$ 195,23
BRB0G03	116100T000655813	21/12/2023	55411	R$ 195,23
BSH7999	279350T000068933	18/12/2023	51930	R$ 293,47
BSH7999	279350T000068934	18/12/2023	51851	R$ 195,23
BUE7320	279350T000047715	19/12/2023	76251	R$ 293,47
BYY1J69	116100T001413151	21/12/2023	54522	R$ 195,23
CDG6709	279350T000075803	23/12/2023	51930	R$ 293,47
CGQ4110	279350T000077276	18/12/2023	76332	R$ 293,47
CHB6B16	279350T000075792	21/12/2023	51930	R$ 293,47
CIR5960	116100T000985529	25/12/2023	55090	R$ 130,16
CKM5I25	279350NIC0035160	05/12/2023	50020	R$ 586,94
CNI0D97	279350T000047739	23/12/2023	76331	R$ 293,47
CRY4814	279350T000074412	22/12/2023	54526	R$ 195,23
CXB9143	279350T000071687	22/12/2023	51851	R$ 195,23
CXZ5E18	279350T000075828	23/12/2023	51851	R$ 195,23
CXZ9I18	279350T000056475	19/12/2023	76332	R$ 293,47
CYT4D83	279350T000077298	19/12/2023	51851	R$ 195,23
DCJ6J36	279350T000077306	19/12/2023	51851	R$ 195,23
DCZ1J67	279350T000075812	23/12/2023	51851	R$ 195,23
DDV8712	279350T000075820	23/12/2023	51851	R$ 195,23
DEZ0134	279350T000075768	19/12/2023	51851	R$ 195,23
DLA4927	279350T000056472	18/12/2023	51851	R$ 195,23
DQN6F85	279350T000056493	20/12/2023	51930	R$ 293,47
DQY6651	279350T000078042	19/12/2023	55680	R$ 195,23
DTD4G84	279350T000056501	20/12/2023	51851	R$ 195,23
DTD4G84	279350T000056486	20/12/2023	51851	R$ 195,23
DWE6161	279350T000047704	18/12/2023	76251	R$ 293,47
DXP5F96	279350T000075830	23/12/2023	51851	R$ 195,23
EAZ7160	279350T000071679	22/12/2023	51851	R$ 195,23
ECH4J66	279350T000056507	20/12/2023	73662	R$ 130,16
ECM4F58	279350T000071691	23/12/2023	55414	R$ 195,23
ECV6J43	279350T000056516	22/12/2023	66531	R$ 195,23
EDZ6365	279350T000078053	20/12/2023	55414	R$ 195,23
EFS7844	279350T000071685	22/12/2023	51851	R$ 195,23
EGS7983	279350T000056504	20/12/2023	51851	R$ 195,23
EIS7074	279350T000047745	23/12/2023	51851	R$ 195,23
ELA4071	279350T000047707	18/12/2023	58192	R$ 880,41

EPY0894	279350T000077295	19/12/2023	51851	R$ 195,23
EPY0894	279350T000056480	20/12/2023	51851	R$ 195,23
EPY2G39	279350T000075813	23/12/2023	51852	R$ 195,23
ESA6J95	279350T000075829	23/12/2023	51851	R$ 195,23
EVC8A39	279350T000078051	20/12/2023	76251	R$ 293,47
EVW4D33	279350NIC0035148	05/12/2023	50020	R$ 586,94
EYT2J16	279350T000071681	22/12/2023	51851	R$ 195,23
FAJ5B06	279350T000075824	23/12/2023	51851	R$ 195,23
FAJ5B06	279350T000075823	23/12/2023	51930	R$ 293,47
FAV7A60	279350T000075826	23/12/2023	66531	R$ 195,23
FBD1500	279350T000074401	21/12/2023	76331	R$ 293,47
FDK5136	279350T000071700	23/12/2023	51851	R$ 195,23
FEH3H52	279350T000077293	19/12/2023	51851	R$ 195,23
FGA1F38	279350NIC0035157	05/12/2023	50020	R$ 586,94
FND3583	279350T000068939	19/12/2023	60250	R$ 293,47
FSC5F07	279350NIC0035152	05/12/2023	50020	R$ 586,94
FUJ3D94	279350T000047741	23/12/2023	55414	R$ 195,23
FWL2A87	279350T000047740	23/12/2023	76251	R$ 293,47
FYU4F32	279350NIC0035154	05/12/2023	50020	R$ 586,94
FZT6D02	279350NIC0035115	05/12/2023	50020	R$ 586,94
GHA4H30	279350T000075788	21/12/2023	58195	R$ 880,41
GHA4H30	279350T000075784	21/12/2023	58191	R$ 880,41
GKD3C20	279350T000056470	18/12/2023	76251	R$ 293,47
GND2168	279350T000074410	22/12/2023	51852	R$ 195,23
GYM9H00	279350T000056491	20/12/2023	51851	R$ 195,23
HEO2D02	279350T000075801	23/12/2023	51851	R$ 195,23
HTI0C10	279350T000056494	20/12/2023	51851	R$ 195,23
IIZ4351	279350T000068937	18/12/2023	51930	R$ 293,47
IRG5F81	279350T000077278	18/12/2023	76332	R$ 293,47
ISN9E43	279350T000056487	20/12/2023	51851	R$ 195,23
ITU8C39	279350NIC0035170	05/12/2023	50020	R$ 586,94
ITU8C39	279350NIC0035145	05/12/2023	50020	R$ 586,94
ITU8C39	279350NIC0035156	05/12/2023	50020	R$ 586,94
IUK2641	279350NIC0035168	05/12/2023	50020	R$ 586,94
IUK7C87	279350T000049831	19/12/2023	60502	R$ 293,47
IYA3D90	279350T000047732	22/12/2023	76252	R$ 293,47
IYR4C27	279350T000047722	20/12/2023	56222	R$ 88,38
JAV4E67	279350T000074406	22/12/2023	73400	R$ 130,16
JEV7539	279350T000078058	21/12/2023	51851	R$ 195,23
JKA3C73	279350T000056471	18/12/2023	58433	R$ 195,23
JKR2E07	279350T000075805	23/12/2023	55414	R$ 195,23
JYP6B42	279350T000047729	21/12/2023	76252	R$ 293,47

LQK7A25	279350T000071694	23/12/2023	51851	R$ 195,23
LQK7A25	279350T000071693	23/12/2023	76332	R$ 293,47
LQT0236	279350T000056492	20/12/2023	51851	R$ 195,23
MBI8531	279350T000075797	23/12/2023	51930	R$ 293,47
MED9A84	279350T000075799	23/12/2023	66531	R$ 195,23
MET3E83	279350NIC0035118	05/12/2023	50020	R$ 260,32
MET3E83	279350T000077277	18/12/2023	76331	R$ 293,47
MEV2E50	279350T000074415	23/12/2023	76251	R$ 293,47
MFP5690	279350NIC0035117	05/12/2023	50020	R$ 390,46
MFS7C44	279350T000071688	22/12/2023	51852	R$ 195,23
MIB1880	279350T000074395	21/12/2023	51851	R$ 195,23
MKX7I50	279350NIC0035125	05/12/2023	50020	R$ 586,94
MMK9I52	279350NIC0035163	05/12/2023	50020	R$ 586,94
MTD0G76	116100T000985525	25/12/2023	55090	R$ 130,16
NRH0132	279350T000075798	23/12/2023	51851	R$ 195,23
NSR7980	279350T000078060	21/12/2023	66371	R$ 195,23
OBC3I51	279350T000047736	22/12/2023	76252	R$ 293,47
OLP7F27	279350T000075804	23/12/2023	55414	R$ 195,23
OLV9G06	279350T000056505	20/12/2023	76331	R$ 293,47
ONG3F00	279350NIC0035150	05/12/2023	50020	R$ 586,94
OZN3D37	279350T000047748	23/12/2023	76252	R$ 293,47
PBG4A70	279350T000078047	20/12/2023	60412	R$ 195,23
PDC8854	279350T000056512	21/12/2023	59910	R$ 293,47
PQN9I38	279350NIC0035155	05/12/2023	50020	R$ 586,94
QAL4H07	279350NIC0035129	05/12/2023	50020	R$ 586,94
QAL4H07	279350NIC0035131	05/12/2023	50020	R$ 390,46
QBG6228	279350T000077282	18/12/2023	76331	R$ 293,47
QCA8B56	279350T000056503	20/12/2023	51851	R$ 195,23
QIT3725	279350NIC0035136	05/12/2023	50020	R$ 586,94
QNE0A46	279350T000056509	21/12/2023	76331	R$ 293,47
QNE0A46	279350T000056510	21/12/2023	51851	R$ 195,23
QNU0I69	279350NIC0035147	05/12/2023	50020	R$ 586,94
QNZ7G10	279350NIC0035153	05/12/2023	50020	R$ 586,94
QOO0G65	279350T000056502	20/12/2023	51851	R$ 195,23
QPP3C00	279350T000047711	18/12/2023	76251	R$ 293,47
RAB9G98	279350T000075794	21/12/2023	51851	R$ 195,23
REW2B31	279350NIC0035140	05/12/2023	50020	R$ 586,94
RFK9C79	279350T000047733	22/12/2023	76251	R$ 293,47
RHH4J25	279350T000077285	18/12/2023	66531	R$ 195,23
RHJ0C57	279350T000075783	21/12/2023	76332	R$ 293,47
RHK4A82	279350NIC0035146	05/12/2023	50020	R$ 586,94
RHQ6H94	279350T000047719	20/12/2023	76331	R$ 293,47

RHS5E08	279350NIC0035161	05/12/2023	50020	R$ 586,94
RHS5G10	279350NIC0035137	05/12/2023	50020	R$ 586,94
RHT0I35	279350NIC0035149	05/12/2023	50020	R$ 586,94
RHT2F68	279350T000047742	23/12/2023	55414	R$ 195,23
RHU3D17	279350T000047709	18/12/2023	76331	R$ 293,47
RHU5D05	279350T000075769	19/12/2023	76332	R$ 293,47
RHY7H57	279350T000047728	21/12/2023	55414	R$ 195,23
RHZ1D91	279350T000071695	23/12/2023	76331	R$ 293,47
RML4D44	279350T000047725	21/12/2023	76252	R$ 293,47
RSV2I76	279350T000056513	21/12/2023	55411	R$ 195,23
RWE1G73	279350T000075774	19/12/2023	76251	R$ 293,47
RXU7B14	279350NIC0035126	05/12/2023	50020	R$ 586,94
SDP2B24	279350T000071690	22/12/2023	51851	R$ 195,23
SDU2G09	279350T000047721	20/12/2023	56222	R$ 88,38
SEC9D07	279350T000077281	18/12/2023	76332	R$ 293,47
SED0C00	279350T000068945	22/12/2023	76331	R$ 293,47
SED0C00	279350T000068946	22/12/2023	51851	R$ 195,23
SEE8I82	279350T000075766	19/12/2023	51930	R$ 293,47
SEH1I27	279350NIC0035141	05/12/2023	50020	R$ 586,94
SEM8B42	279350T000077279	18/12/2023	76331	R$ 293,47
SEP6I31	279350T000056514	21/12/2023	73400	R$ 130,16
SER2F51	279350T000071684	22/12/2023	51851	R$ 195,23
SER5D68	279350NIC0035164	05/12/2023	50020	R$ 586,94
SEX1J02	279350T000069371	20/12/2023	76332	R$ 293,47
SEY4A84	279350T000077319	22/12/2023	76331	R$ 293,47

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 066/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PRUDEMPLAK COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada, para compra de placas de sinalização de trânsito de regulamentação, advertência e indicação, postes cilíndricos de aço galvanizado com aletas antigiro e acessórios de fixação, tal solicitação visa atender as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), locada na SESTRAM – Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama.
Valor: R$ 109.996,50 (cento e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1253, no Pregão Eletrônico n° 002/2024, Portaria n° 378/2024, homologado em 16 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de fevereiro de 2024, edição nº 12.950, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 067/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MARCELO SIMONI
Objeto: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada, para compra de placas de sinalização de trânsito de regulamentação, advertência e indicação, postes cilíndricos de aço galvanizado com aletas antigiro e acessórios de fixação, tal solicitação visa atender as necessidades da Divisão de Engenharia de Trânsito (DET), locada na SESTRAM – Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município de Umuarama.
Valor: R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais);
Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1253, no Pregão Eletrônico n° 002/2024, Portaria n° 378/2024, homologado em 16 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de fevereiro de 2024, edição nº 12.950, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
CONTRATO DE COMPRA N° 064/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/11/1485; no Processo de Dispensa de Licitação n° 004/2024, ratificado/autorizado em 16 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de fevereiro de 2024, edição nº. 12.990, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 054/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/11/1485; no Processo de Dispensa de Licitação n° 004/2024, ratificado/autorizado em 16 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de fevereiro de 2024, edição nº. 12.990, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso II; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 – Pregão Eletrônico n° 122/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HIDROL SERVIÇOS HIDRAULICOS UMUARAMA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa jurídica para o fornecimento parcelado de serviços de hidráulicos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 922.470,55 (novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos);
Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1286 e no Pregão Eletrônico n° 122/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 218/2024, em 05 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de fevereiro de 2024, edição nº. 12.941, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024 – Pregão Eletrônico n° 126/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FG SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de ATIVOS DE REDE, IMPRESSORAS E BATERIAS PARA NOBREAK, para dar continuidade nas atualizações e padronizações do Parque Tecnológico Municipal.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Vigência: 15/02/2024 a 15/02/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1288 e no Pregão Eletrônico n° 126/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 219/2024, em 05 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de fevereiro de 2024, edição nº. 12.941, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 11 de março de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024 – Pregão Eletrônico n° 122/2023
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: HIDROL SERVIÇOS HIDRAULICOS UMUARAMA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa jurídica para o fornecimento parcelado de serviços de hidráulicos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama.
Valor: R$ 15.886,40 (quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);
Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1286 e no Pregão Eletrônico n° 122/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 218/2024, em 05 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de fevereiro de 2024, edição nº. 12.941, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 11 de março de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 001/2024
EDITAL REF. AO PROCESSO N° 004/2024
O Município de Icaraíma – PR torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa de Licitação n° 001/2024, com objetivo de realizar a aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite com confetes, tipo nobre, para a páscoa 2024.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 15/03/2024 as 17h00min; Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Icaraíma – PR, 11 de março de 2024.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2024
ID: 2552
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – 50.365.489 VERA LUIZA SCHWERZ GISLON
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE YOGA / YOGATERAPIA
VALOR – R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA – 05 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
Tapira, 05 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024
Processo nº. 10/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: 50.365.489 VERA LUIZA SCHWERZ GISLON
CNPJ 50.365.489/0001-73
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE YOGA / YOGATERAPIA
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 05 de Março de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 74/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de fevereiro de 2024.

Fornecedor: M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 01.092.817/0006-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATOR AGRICOLA 4X4 -ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CIDADE LOCALIZADA NO MAXIMO 100 KM E COM ESTOQUE DE PEÇAS.	1	R$ 435.000,00	R$ 435.000,00

Valor Total Homologado - R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de março de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 103/2024 de 11 de março de 2024
PRORROGA A CONCESSÃO DO AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO DO AUXÍLIO DOENÇA, concedido com amparo da Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. ELENICE DOS SANTOS SOUZA LIMA, brasileira, casada, portadora do RG. Nº. 8.310.627-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; tendo em vista ATESTADO MÉDICO afastando a servidora das atividades laborais por mais um período de 90 (noventa) dias contados a partir de 05 de março de 2024, devendo retornar a atividade na data de 03 de junho de 2024, ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
§, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 100/2024
Concede Férias ao servidor ALCIDES ALVES DA CRUZ, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ALCIDES ALVES DA CRUZ, matrícula nº 1829-5, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 11 de março de 2024 a 09 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 08 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 099/2024
Concede Férias a servidora RAHYANE CAROLLINE CALLIANI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora RAHYANE CAROLLINE CALLIANI, matrícula nº 2379-5, ocupando o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 12/03/2024 a 10/04/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de março de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 08/2024
Pregão Presencial nº 69/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: UMUARAMINHA ESPORTES
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de uniformes escolares para os alunos da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 23/01/2024 à 31/12/2024.
Adjudicada e Homologada: 24/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 70/2024
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município, no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI e na Casa Civil, nos dias 12 e 13 de março de 2024, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 11 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 069/2024
CONVOCA Professora para Jornada Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art. 1º. CONVOCAR a abaixo relacionada, para exercer a função de professora, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, que será remunerado com base no vencimento inicial da carreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme se especifica:

Nº.	NOME	RG:
01	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	9.025.440-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 121/2024
Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 05/2011-SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011, e a Lei Municipal de Constituição do Comitê Municipal de Transporte Escolar n.º 731/2018-CMTE;
R E S O L V E
Art. 1.º - Recompor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, para atuar no período de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2026, pelos membros a seguir nominados:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Titular: Leonice da Conceição Santana e Santana
Suplente: Antonio Arcanjo
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Alberto Viduino Stela
Suplente: Maria de Lourdes Coelho
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Marcia Sueli Fassina Pegoraro da Silva
Suplente: Jodele Paes Milani Leme
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Letícia de Souza Pestana
Suplente: Madalena de Brito
Art. 2.º - Atribuir aos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar as competências previstas no item 3.1 da Instrução Normativa n.º 05/2011- SEED/SUDE/DILOG.
Art. 3.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Comitê, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.
Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de março do ano 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
REFERÊNCIA: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico acima mencionado, que a empresa GIOPATO LTDA – ME vencedora dos Lotes 02,03,04,05 e 06, apresentou as amostras dos uniformes conforme convocado na sessão do pregão eletrônico.
Contudo, declaramos que após a avaliação técnica das amostras, os Lotes 02,03,04,05 e 06 foram REPROVADOS, já que apresentaram especificações em desacordo com o exigido no Edital, conforme Ata anexa ao processo.
Icaraíma, 26 de fevereiro de 2024.
EQUIPE TÉCNICA
Original assinado por:
Ocineia Martins de Ângelo (Secretária Municipal de Educação)
Joyce da S. F. Vergentino (Pregoeira)
Mirian Carla Mumbach (Comissão)
Pedro Alves Machado (Comissão)
João Ricardo do Santos (Comissão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 052/2024
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 059/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 DE MARÇO DE 2024
CONTRATADA: KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA
CNPJ: 07.271.106/0001-79
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA E AFINS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO, TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 13.260,25 (treze mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 053/2024
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 059/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 DE MARÇO DE 2024
CONTRATADA: BRANCOR TINTAS LTDA
CNPJ: 11.476.799/0001-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA E AFINS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO, TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 054/2024
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 059/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 DE MARÇO DE 2024
CONTRATADA: M. W. A. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.026.281/0001-33
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA E AFINS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO, TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 22.805,55 (vinte e dois mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 055/2024
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 059/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 DE MARÇO DE 2024
CONTRATADA: REVGOLD TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 49.101.436/0001-66
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA E AFINS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO, TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 22.004,10 (vinte e dois mil, quatro reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 059/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 DE MARÇO DE 2024
CONTRATADA: WESLEY DINIZ ALVES TINTAS
CNPJ: 18.303.259/0001-77
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA E AFINS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COM QUANTIDADES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO, TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.340,00 (doze mil, trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato RH nº 018/2022, firmado em 02 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; IDERALDO LUIS TRENTINI, brasileiro(a), casado(a), Motorista (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 3.738.795-9 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 556.304.729-68, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraná, 778, centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 02 de maio 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 02 de novembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
IDERALDO LUIS TRENTINI
Contratado(a)0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ T
ERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato RH nº 034/2022, firmado em 01 de agosto de 2022.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; FERNANDA MARIANO BARBOSA, brasileiro(a), solteiro(a), Operária (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 12.416.235-1 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 077.355.099-28, residente e domiciliado(a) na Rua progresso, 966, Cohapar, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 01 de agosto 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 01 de fevereiro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
FERNANDA MARIANO BARBOSA
Contratado(a)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RH N.º 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL N° 002/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADO: LUCAS CABRERA .
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido por término, a partir de 10 de março de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços RH nº 009/2022, firmado em 10 de março de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante se compromete a pagar ao contratado os direitos adquiridos correspondentes aos serviços prestados até a data da presente rescisão.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que não há nada a reclamar com referência ao contrato rescindindo por este termo aditivo.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Maria Helena-PR, 10 de março de 2024.
LUCAS CABRERA
Contratado(a)
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2024
Exonera a Pedido
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 12 de março de 2024, a servidora MARIA REGINA DOS SANTOS, matrícula n.º 66.691, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.223.344-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2024.
MARIA HELENA-PR, 11 de março de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2024
Exonera a pedido
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonera a pedido, a partir de 11 de março de 2024, o servidor ALEXANDRE VANDEROSCKI, matrícula n.º 68.311, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.646.073-2 SSP-PR, ocupante do cargo comissionado Chefe da Divisão de Promoção e Cultura com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2024.
MARIA HELENA-PR, 11 de março de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 085/2024
Data: 11.03.2024
Ementa: exonera a pedido Servidor Público Municipal do cargo de Operador de Máquina Pesada, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido FABIANO PRADO DOS SANTOS, matrícula nº 29334-01, admitido em 10.03.2014, concursado para o cargo de Operador de Máquina Pesada, com desligamento no dia 11.03.2024, sendo este seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado, pois trata-se de cargo extinto.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 118/2024
Data: 11.03.2024
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 1.434/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 508/2023, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2° O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial será somente de 60 (sessenta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 09 de março de 2024.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 119/2024
Data: 11.03.2024
Ementa: constitui Comissão Especial para Organização e Acompanhamento do Processo Eleitoral da CIPA-M do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância a alínea 'c' do inciso II do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5) do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA e estabelece regras para o seu o processo eleitoral;
Considerando o memorando online sob o nº 3.783/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral, responsável pela organização e acompanhamento do Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Municipal - CIPA-M, conforme a seguir:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Roberto Carlos de Lima	3352-01	Recepcionista
Secretária	Edina Diniz Meira	9113-02	Professor
Membro	Diane Kelly Silmann de Castro Lima	30597-01	Assistente Administrativo

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º tem como atribuições:
I. Promover a ampla divulgação do Edital de Convocação para as inscrições dos candidatos a representantes dos Servidores Públicos Municipais na CIPA-M;
II. Proceder com as inscrições dos candidatos interessados;
III. Promover a ampla divulgação do Edital de Convocação para Eleição da CIPA-M;
IV. Acompanhar a votação;
V. Realizar a apuração dos votos e declarar os eleitos, titulares e suplentes.
Art. 3º Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução e conclusão dos trabalhos.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.034/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 20.452,53 (vinte mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.147 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO
3.3.90.30.00.00 728 MATERIAL DE CONSUMO 6.627,72
3.3.90.30.00.00 729 PASSAGENS E LOCOMOÇÕES 2.000,00
3.3.90.39.00.00 730 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 10.000,00
FONTE 3940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015 - EXERCICIOS ANTERIORES 18.627,72
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 731 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.114,07
FONTE 3133 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD - FONTE 133 - EXERCICIOS ANTERIORES 1.114,07
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.6.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
4.4.90.93.00.00 732 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 710,74
FONTE 3911 INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2019) - EXERCICIOS ANTERIORES 710,74
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3940 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO - PORT. 113/2015 - EXERCICIOS ANTERIORES 18.627,72
3133 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD - FONTE 133 - EXERCICIOS ANTERIORES 1.114,07
3911 INCENTIVO CMDCA - FIA (DEL. 084/2019) - EXERCICIOS ANTERIORES 710,74
TOTAL 20.452,53
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de março de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.521 DE 11 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 387.794,03 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e três centavos) por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
947 - 4.4.90.52.00.00 3305 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 387.794,03
Total Suplementação: 387.794,03
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do e superávit financeiro apurado em 31/12/2023:
Superávit financeiro
Total Sup. Financeiro: 387.794,03
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 11 dias do mês de março de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 116/2024
Data: 11.03.2024
Ementa: concede elevação de referência de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 629/2024 e 635/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Edson da Silva	30629-02	12	15	01/04/2024
Leandro Rohde	30648-02	12	15	01/04/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2024
Data: 11.03.2024
Ementa: concede Licença para Serviço Militar ao Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Inciso I do artigo 97 e no artigo 100 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.494/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para o Serviço Militar, ao Servidor Público Municipal mencionado, pelo período de 01 (um) ano, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período de gozo
Renan Ferreira Silvestre	Recepcionista	30606-01	01/03/2024 a 28/02/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de março de 2024.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 036 DE 11 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: "Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI NO 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos da Lei no 14.133, de 2021, designar o servidor HELENA SABINO ISRAEL, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves-PR;
Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.
Art. 2º. Nomeia-se os servidores ANDRÉ LUIS CRIPA, UESLEI DE OLIVEIRA SILVA, DIOGO RODRIGUEZ TONETTE E MARCELO VAZ GIRALDELI, MARCIA REGINA AMADEU PORTO, ALEX MARCOS GEROLA MAGALHÃES, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal no 14.133/2021:
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições
Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 4º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões
§ 1º. 0 Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º. 0 Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames
Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 009 de 10 de Janeiro de 2024.
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 11 de Março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 092/2024
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor DIEGO SILVA DOS SANTOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DIEGO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.326.406-0 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 08/03/2023 a 07/03/207, por 15 (quinze) dias.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 11/03/2024 sob o nº 102/2024 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00040/2024)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Tapejara/PR	**CNPJ:**	76.247.345/0001-06
Endereço:	Avenida Presidente Tancredo de Almeida		
Bairro:	Centro	**CEP:**	87430-000
Telefone:	0443677-1222	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@tapejara.pr.gov.br		
Representante	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE		
CPF:	053.202.019-74		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@tapejara.pr.gov.br	**Data início da**	01/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Municipio de Tapejara	**CNPJ:**	04.026.123/0001-52
Endereço:	Rua Antonio Shimidt Villela		
Bairro:	Centro	**CEP:**	87430-000
Telefone:	443677-1222	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@tapejara.pr.gov.br		
Representante	RONEI JACYR FAXINA		
CPF:	062.535.659-40		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	previdencia@tapejara.pr.gov.br	**Data início da**	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 2426 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Municipio de Tapejara é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Tapejara da quantia de R$ 906.822,49 (novecentos e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2023 a 08/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Tapejara confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 906.822,49 (novecentos e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 15.113,71 (quinze mil e cento e treze reais e setenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 15.113,71 (quinze mil e cento e treze reais e setenta e um centavos), vencerá em 10/02/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° 2426/2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Tapejara - PR / 23/01/2023

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
92839754991	ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 05/02/2024
87460300934	SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/02/2024
05320201974	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/02/2024
06253565940	RONEI JACYR FAXINA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/02/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 07/02/2024 10:00:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1061759&crc=8540D7FC, informando o código verificador: 1061759 e código CRC: 8540D7FC.

DECLARAÇÃO

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00040/2024, firmado entre o/a Tapejara e o Instituto de Previdência do Municipio de Tapejara em 23/01/2023, foi publicado em ____/____/________ no

( ) mural
( ) jornal ________________________ - Edição nº ___________, de ______/______/_______
( ) Diário Oficial do ______________________ - Edição nº ___________, de ______/______/_______

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Tapejara, ____/____/________

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
92839754991	ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 05/02/2024
87460300934	SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/02/2024
05320201974	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/02/2024
06253565940	RONEI JACYR FAXINA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/02/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 07/02/2024 10:00:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1061759&crc=8540D7FC, informando o código verificador: 1061759 e código CRC: 8540D7FC.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00040/2024		Data		23/01/2023
Valor consolidado	906.822,49		Valor da prestação inicial		15.113,71
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		10/02/2023
DEVEDOR					
Ente Federativo	Tapejara/PR			CNPJ	76.247.345/0001-06
Representante Legal	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE			CPF	053.202.019-74
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2709-x	Conta nº	4789-9
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência do Municipio de Tapejara			CNPJ	04.026.123/0001-52
Representante Legal	RONEI JACYR FAXINA			CPF	062.535.659-40
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2709-x	Conta nº	24693-x

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Tapejara/PR - 23/01/2023

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
92839754991	ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 05/02/2024
87460300934	SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/02/2024
05320201974	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/02/2024
06253565940	RONEI JACYR FAXINA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/02/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 07/02/2024 10:00:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1061759&crc=8540D7FC, informando o código verificador: 1061759 e código CRC: 8540D7FC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
TEMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR. - CNPJ N° 01.612.269/0001-91
TOMADOR: Associação de Pais da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio/PR. - CNPJ N° 15.403.807/0001-42.
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo 001/2024, Parecer Técnico 001/2024, e do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público 001/2024, Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 1.108/2022, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Associação de Pais da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio/PR., destinado a subsidiar alimentos e material de limpeza, para a Casa Familiar.
VALOR DO REPASSE: O Valor total do Repasse e de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo que esse valor vai ser repassado conforme o Cronograma de Desembolso, será de 10 (dez) parcelas de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), constante no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.001.12.122.1012.2.152 – 33.50.43.99.99.00 – FONTE 103
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Esperança Nova-PR., 11 de março de 2024.
EVERTON BARBIERI
PREFEITO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00049/2024)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Tapejara/PR	**CNPJ:**	76.247.345/0001-06
Endereço:	Avenida Presidente Tancredo de Almeida		
Bairro:	Centro	**CEP:**	87430-000
Telefone:	0443677-1222	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@tapejara.pr.gov.br		
Representante	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE		
CPF:	053.202.019-74		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@tapejara.pr.gov.br	**Data início da**	01/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Municipio de Tapejara	**CNPJ:**	04.026.123/0001-52
Endereço:	Rua Antonio Shimidt Villela		
Bairro:	Centro	**CEP:**	87430-000
Telefone:	443677-1222	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@tapejara.pr.gov.br		
Representante	RONEI JACYR FAXINA		
CPF:	062.535.659-40		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	previdencia@tapejara.pr.gov.br	**Data início da**	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 2426 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Municipio de Tapejara é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Tapejara da quantia de R$ 422.687,69 (quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Tapejara confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 422.687,69 (quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 7.044,79 (sete mil e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 7.044,79 (sete mil e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), vencerá em 10/02/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° 2426.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Tapejara - PR / 25/01/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
92839754991	ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 05/02/2024
87460300934	SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/02/2024
05320201974	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/02/2024
06253565940	RONEI JACYR FAXINA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/02/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 07/02/2024 10:00:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1069158&crc=1728CEA7, informando o código verificador: 1069158 e código CRC: 1728CEA7.

DECLARAÇÃO

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00049/2024, firmado entre o/a Tapejara e o Instituto de Previdência do Municipio de Tapejara em 25/01/2024, foi publicado em ____/____/________ no

( ) mural
( ) jornal ________________________ - Edição nº ___________, de ______/______/_______
( ) Diário Oficial do ______________________ - Edição nº ___________, de ______/______/_______

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Tapejara, ____/____/________

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
92839754991	ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 05/02/2024
87460300934	SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/02/2024
05320201974	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/02/2024
06253565940	RONEI JACYR FAXINA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/02/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 07/02/2024 10:00:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1069158&crc=1728CEA7, informando o código verificador: 1069158 e código CRC: 1728CEA7.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00049/2024		Data		25/01/2024
Valor consolidado	422.687,69		Valor da prestação inicial		7.044,79
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		10/02/2024
DEVEDOR					
Ente Federativo	Tapejara/PR			CNPJ	76.247.345/0001-06
Representante Legal	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE			CPF	053.202.019-74
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2709-x	Conta nº	4789-9
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência do Municipio de Tapejara			CNPJ	04.026.123/0001-52
Representante Legal	RONEI JACYR FAXINA			CPF	062.535.659-40
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2709-x	Conta nº	24693-x

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Tapejara/PR - 25/01/2024

ASSINATURAS

BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
92839754991	ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 05/02/2024
87460300934	SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 07/02/2024
05320201974	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 05/02/2024
06253565940	RONEI JACYR FAXINA	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 05/02/2024

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 07/02/2024 10:00:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1069158&crc=1728CEA7, informando o código verificador: 1069158 e código CRC: 1728CEA7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR. - CNPJ N° 01.612.269/0001-91
TOMADOR: Associação dos Universitários e Cursistas de Esperança Nova - AUCEN - CNPJ N° 08.105.032/0001-63.
FUNDAMENTAÇÃO: Processo administrativo nº 002/2024, Parecer Técnico 002/2024, e do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2024, conforme a Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 1.108/2022, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Associação dos Universitários e Cursistas de Esperança Nova - AUCEN, destinado a subsidiar parte do custeio do transporte dos alunos Universitários, Técnicos e cursistas para a cidade de Umuarama.
VALOR: O Valor total do Repasse e de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que esse valor vai ser repassado conforme o Cronograma de Desembolso, será de 10 (dez) parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais), constante no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.001.12.122.1012.2.152-3.3.50.43.00.00 – Fonte 103
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Esperança Nova-PR., 11 de março de 2024.
EVERTON BARBIERI
PREFEITO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 036/2024
Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FECHIO & PINHEIRO LTDA - ME, CNPJ nº 01.886.972/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para construção de capela mortuária em alvenaria, com área construída de 100,80 m2, com respectivas obras externas, sobre o terreno público designado de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, Quadra 22, Loteamento Patrimônio Bela Vista Doeste, Comunidade de Bela Vista Doeste com área total de 6.750,00 m2, localizado no Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2022.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 29 de março de 2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024
Pregão Eletrônico nº 008/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NACIONAL CHIK LTDA - EPP, CNPJ nº 02.991.460/0001-54.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de cama box solteiro sem colchão, cabeceira para cama box, grade de proteção para cama e refrigerador, para atendimento do Programação SIGTV nº 410880920220002, Emenda Parlamentar nº 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224, do programa Estruturação de Rede de Serviços do SUAS, para investimento para o Serviço de Proteção Especial para o Serviço de Acolhimento Institucional do Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Valor Total: R$ 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2024 e término em 11 de março de 2025.
Data de Assinatura: 11 de março de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
Pregão Eletrônico nº 008/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ nº 32.691.514/0001-27.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de cama box solteiro sem colchão, cabeceira para cama box, grade de proteção para cama e refrigerador, para atendimento do Programação SIGTV nº 410880920220002, Emenda Parlamentar nº 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224, do programa Estruturação de Rede de Serviços do SUAS, para investimento para o Serviço de Proteção Especial para o Serviço de Acolhimento Institucional do Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Valor Total: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2024 e término em 11 de março de 2025.
Data de Assinatura: 11 de março de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024
Pregão Eletrônico nº 012/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA - ME, CNPJ nº 03.491.956/0001-21.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de serviços de locação de arquibancada, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, do município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).
Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2024 e término em 11 de março de 2025.
Data de Assinatura: 11 de março de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ nº 07.699.527/0005-29
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.
Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Recursos Orçamentários:
1064 / 9 / 1 / 2057 / 3339039509900000000 / 494
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e encerrando, portanto, em 11 de março de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 11 de março de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 169/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 135/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NACIONAL CHIK LTDA - EPP, CNPJ nº 02.991.460/0001-54.
Objeto do Contrato: Aquisição de cama box solteiro sem colchão, cabeceira para cama box, grade de proteção para cama e refrigerador, para atendimento do Programação SIGTV nº 410880920220002, Emenda Parlamentar nº 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224, do programa Estruturação de Rede de Serviços do SUAS, para investimento para o Serviço de Proteção Especial para o Serviço de Acolhimento Institucional do Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade deste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 11 de março de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 11 de março de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 170/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 136/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME, CNPJ nº 32.691.514/0001-27.
Objeto do Contrato: Aquisição de cama box solteiro sem colchão, cabeceira para cama box, grade de proteção para cama e refrigerador, para atendimento do Programação SIGTV nº 410880920220002, Emenda Parlamentar nº 71170015-2022, Processo SEI nº 71000039689202224, do programa Estruturação de Rede de Serviços do SUAS, para investimento para o Serviço de Proteção Especial para o Serviço de Acolhimento Institucional do Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade deste município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 11 de março de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 11 de março de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 172/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 137/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA - ME, CNPJ nº 03.491.956/0001-21.
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de locação de arquibancada, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, do município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 11 de março de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 11 de março de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2024
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 008/2024
Processo Administrativo nº 086/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia dos veículos Frota 539 (CHEVROLET ONIX 10T MT LT1, Placa RHG5C10), da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura; Frota 563 (CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1, Placa SDU4E12), da Secretaria Municipal de Administração; e Frota 570 (CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1, Placa SDW9B32), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 2.809,76 (dois mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos)
Recursos Orçamentários:
1825 / 13 / 1 / 2086 / 3339030000000000000 / 505
1833 / 13 / 1 / 2086 / 3339039000000000000 / 505
318 / 6 / 4 / 2024 / 3339030000000000000 / 505
322 / 6 / 4 / 2024 / 3339039000000000000 / 505
1776 / 12 / 3 / 2086 / 3339030000000000000 / 505
1779 / 12 / 3 / 2083 / 3339039000000000000 / 505
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 11 de junho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de março de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto é a futura e eventual fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:
NACIONAL CHIK LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.991.460/0001-54, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais);
2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.691.514/0001-27, vencedora do item 4 da Licitação, com valor total máximo de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais);
Art. 2º - Declarar DESERTO o item 3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 012/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de arquibancada, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, do município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
JD MIRANDA RODEIO SHOW - LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.491.956/0001-21, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 086/2024
Data: 11.03.2024
Ementa: altera o Anexo único do Decreto nº 171/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra,
Considerando o Decreto nº 171/2023 de 05.07.2023 que institui a Comissão Permanente dos Procedimentos Correcionais;
Considerando o memorando online sob nº 1.608/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a Comissão Permanente dos Procedimentos Correcionais, conforme Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Anexo único do Decreto nº 171/2023 de 05.07.2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 086/2023 de 11.03.2024

Ordem	Secretaria	Servidor	Matrícula
01	GABINETE	Andressa dos Santos Teleste Padilha	29607-04
03	GABINETE	Roberto Carlos de Lima	3352-01
04	SEMST	Ivanio Worms	29332-01
05	SEMST	João Carlos Gambim Junior	29363-01
06	SEMST	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	29553-02
07	SEMST	Paulo Henrique da Silva	24996-01
08	SEMST	Willian Renan da Silva Bonifacio	25690-01
09	SEADM	Cassiana Antonio Vicente	29508-01
10	SEADM	Fernando Oyama	29381-01
11	SEADM	Diane Kelly Silmann de Castro Lima	30597-01
12	SEADM	Jose Carlos do Nascimento	13277-01
13	SEFAZ	Fabiane Cristina Lopes Zimmermann	29797-02
14	SMED	Edina Diniz Meira	9113-03
15	SMED	Fabiana Marques Tramontini	28940-02
16	SMED	Fernanda Souza Lima	29982-01
17	SMED	Mara Dhulle dos Santos Silva	29536-03
18	SMED	Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	29859-01
19	SMED	Nilson Bintencourt Gomes da Silva	29700-05
20	SMS	Flavia Leticia Gonçales Chibinski Malta	29430-01
21	SMS	Liviston Ruberti Silva	14850-03
22	SEMAS	Manoel Jose dos Santos	29460-01
23	SEMAIM	Jhony Ferry Mendonça da Silva	30048-01
24	SEMAIM	Julio Cesar Juvenal	20460-01
25	SEMAIM	Luiz Vieira da Silva	29399-01
26	SEDE	Cristiane Rodrigues de Mattos Venancio da Silva	29961-01
27	SEMAS	Igor Moscovits Queiroz	30496-01
28	SEMTEC	Barbara da Silva Costa	29778-01

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR. - CNPJ N° 01.612.269/0001-91
TOMADOR: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola - APAE, inscrita no CNPJ n° 08.105.032/0001-63.
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo 003/2024 e Parecer Técnico 003/2024, e do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público 003/2023, Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 974/2020, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros, destinado ao atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e outras deficiências, a fim de possibilitar aos mesmos e seus familiares, uma melhoria da qualidade de vida, com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptáveis, dar oportunidade a essas pessoas a inclusão escolar e integração na sociedade.
VALOR DO REPASSE: O valor total do repasse R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), sendo que esse valor vai ser repassado em 10 (dez) parcelas de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.002.12.367.1012.2.116 – 3.3.50.43.00.00 – Fonte 2103 – 48.000,00
06.002.12.367.1012.2.116 – 3.3.50.43.00.00 – Fonte 103 – 28.500,00
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Esperança Nova-PR., 11 de março de 2024.
EVERTON BARBIERI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 136 DE 11 DE MARÇO DE 2.024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), à servidora municipal ERICA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n° 1830, ocupante do cargo de CHEFE SETOR DE GESTAO DE CONTRATOS, lotada no setor de gestão de contratos, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/03/2024 05h00min/ 19h00min
MARINGA
PARANÁ
• II encontro de cultura do interior do Paraná no dia 14/03/2024 (quinta feira), das 8h às 16h.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de Março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2.024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), à servidora municipal MÁRCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA, matrícula n° 221, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e esportes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/03/2024 05h00min/ 19h00min MARINGA
PARANÁ
• II encontro de cultura do interior do Paraná no dia 14/03/2024 (quinta feira), das 8h às 16h.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de Março de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024
Aprova a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial de acordo com a Resolução 02/2021 do Conselho Municipal do Idoso do Município de Douradina - PR.
O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Douradina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas a que lhe confere a Lei Nº 1.604 de 28 de abril de 2015, e considerando a deliberação realizada em reunião ordinária desse conselho, registrada na Ata nº 01/2024 de 11 de março de 2024 às via aplicativo WhatsApp.
RESOLVE:
Art 1º - Aprova a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial de acordo com a Resolução 02/2021 do Conselho Municipal do Idoso.
Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação.
Douradina-PR, 11 de março de 2024
ROSANA DA SILVA PERIN STELA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 04/2024
Aprova a Renovação da Inscrição da Entidade Casa Lar Douradina de acordo com a Resolução nº03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Douradina - PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017, Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo WhatsApp, reunião realizada em 11 de março de 2024 conforme Ata nº 01/2024.
RESOLVE:
Art 1º - Aprova a Renovação da Inscrição da Entidade Governamental Casa Lar Douradina, de acordo com a Resolução 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação.
Douradina-PR, 11 de março de 2024
Elisangela Batista Mendes da Silva
Presidente CMAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa W DELGADO & CARDOSO LTDA – ME para a aquisição de produtos para confecção de ovos de chocolate e embalagens, o qual serão utilizados na Oficina de Páscoa, atividade de terapia ocupacional realizada pelos pacientes do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas, conforme termo de referência.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2024, anexo. Em 11 de março de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024
Súmula: Renova a Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na modalidade Educação Especial para o ano de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013 e Lei nº 2.326/2023, reunião via aplicativo WHATSAPP em 11 de março de 2024 conforme Ata nº 01/2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Renovação da Inscrição da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina – APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA na modalidade Educação Especial, para o ano de 2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 11 de março de 2024.
DANIELA APARECIDA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação Prestação de Contas Final da Deliberação Nº 029 e 038/2023 CEAS/PR; Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I Expansão, do pagamento a Janeiro de 2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017;
Considerando a Deliberação do colegiado realizada pelo aplicativo WhatsApp, reunião realizada em 11 de março de 2024 conforme Ata nº 01/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas Final da Deliberação nº 029 e 38/2023 Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS-I Expansão. Do pagamento a Janeiro de 2024.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Douradina-PR, 11 de março de 2024
Elisangela Batista Mendes da Silva
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE DOURADINA

RESOLUÇÃO Nº. 02/2024
Súmula: Autoriza Renovação da Inscrição da Entidade Governamental Casa Lar Douradina de acordo com a Resolução nº03/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013, considerando a deliberação do colegiado e aprovação realizada pelo aplicativo whatsapp, reunião em 11 de março de 2024 conforme Ata nº 01/2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Renovação da Inscrição da Entidade Governamental Casa Lar Douradina, de acordo com a Resolução nº03/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 11 de março de 2024.
DANIELA APARECIDA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 02/2024
Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Final da Deliberação nº056/2021 Incentivo Covid 2021, 2º Semestre de 2023 final.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017;
Considerando a Deliberação do colegiado realizada pelo aplicativo WhatsApp, reunião em 11 de março de 2024 conforme Ata nº 01/2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação nº056/2021 Incentivo Covid 2021 referente ao 2º semestre 2023 final.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Douradina-PR, 11 de março de 2024
Elisangela Batista Mendes da Silva
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 03/2024
Aprova a Renovação da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial de acordo com a Resolução 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Douradina - PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017,
Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo WhatsApp, em 11 de março de 2024 conforme Ata nº 01/2024.
RESOLVE:
Art 1º - Aprova a Renovação da Associação dos Amigos dos Excepcionais de Douradina - APAE, Escola Nossa Senhora das Graças, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na modalidade Educação Especial de acordo com a Resolução 03/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data e sua publicação.
Douradina-PR, 11 de março de 2024
Elisangela Batista Mendes da Silva
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 012/2023, REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MARCIA RODRIGUES DE AQUINO PEREIRA 77643070920 – MEI.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MARCIA RODRIGUES DE AQUINO PEREIRA 77643070920 – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.559.155/0001-40 e Inscrição Municipal n.º 501393-0, com sede a Rua Gaivota, 1238, Jardim Palmital, e-mail: aquinomarcia59@gmail.com, Cel.: (44) 9 9745-8476, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representada pela Sra. MARCIA RODRIGUES DE AQUINO PEREIRA, brasileira, micro empresária, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 9.202.351-6 – SSP/PR, inscrita pelo CPF sobre n.º 776.430.709-20, residente e domiciliada a Rua Gaivota, 1238, Jardim Palmital, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua de serviços de limpeza em geral, conservação, recepção, vigia, zelador, manutenção geral, varrição e demais atividades afins, destinado ao funcionamento da Capela Mortuária de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o inciso II, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas estipuladas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias previstos no contrato sob n.º 012/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Março de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 07 de Março de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARCIA RODRIGUES DE AQUINO PEREIRA
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Processo Administrativo n.°003/2024
Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor valor unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3189/2024 e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 18/03/2024.
Endereço Eletrônico: https://altoparaiso.pr.gov.br/
Horário da abertura e análise da proposta 09h00min ás 17h00min
Critério de Julgamento: menor valor unitário.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CNPJ: 95.640.736/0001-30
Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro- ALTO PARAÍSO/PR
Telefone: 044-3664-1320
E-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE NO FORMATO DE OVOS DE PÁSCOA E BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MUNICIPAL E PROGRAMA DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.612,40 (trinta mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos).
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:
15/03/2024 até as 17h00min.
DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:
18/03/2024 as 09h00min.
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim
O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, situada na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, ou através do site: https://altoparaiso.pr.gov.br/;
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;
Alto Paraíso-Pr., 11 de Março de 2024.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 014/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Homologação em 28/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 22.627.453/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO RETIRADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
24425	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24426	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24427	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24428	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24429	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24430	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24431	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24432	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24433	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24434	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24435	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24436	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24446	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24447	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24448	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24449	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24450	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24451	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24452	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24453	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24454	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24455	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24456	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24457	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24458	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24459	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24460	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24461	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24462	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24463	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24464	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24855	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24856	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24857	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24858	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24859	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24860	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24861	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24862	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24863	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24864	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24865	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24866	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24876	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24877	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24878	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24879	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24880	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24881	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24882	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24883	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24884	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24885	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24886	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24887	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24888	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24889	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24890	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24891	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24892	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24893	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24894	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26742	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26743	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26744	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26745	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26746	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26747	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26748	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26749	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26750	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula oitava do contrato n°014/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 02/07/2024.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 02/03/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 018/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Homologação em 28/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.479.558/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO RETIRADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
2. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
24425	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24426	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24427	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24428	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24429	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24430	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24431	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24432	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24433	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24434	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24435	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24436	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24446	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24447	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24448	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24449	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24450	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24451	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24452	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24453	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24454	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24455	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24456	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24457	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24458	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24459	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24460	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24461	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24462	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24463	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24464	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24855	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24856	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24857	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24858	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24859	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24860	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24861	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24862	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24863	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24864	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24865	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24866	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24876	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24877	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24878	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24879	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24880	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24881	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24882	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24883	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24884	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24885	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24886	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24887	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24888	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24889	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24890	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24891	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24892	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24893	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24894	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26742	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26743	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26744	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26745	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26746	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26747	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26748	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26749	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26750	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula oitava do contrato n°018/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 02/07/2024.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 02/03/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 020/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Homologação em 28/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.097.911/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO RETIRADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
3. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
24425	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24426	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24427	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24428	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24429	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24430	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24431	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24432	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24433	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24434	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24435	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24436	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24446	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24447	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24448	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24449	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24450	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24451	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24452	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24453	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24454	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24455	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24456	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24457	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24458	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24459	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24460	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24461	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24462	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24463	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24464	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24855	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24856	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24857	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24858	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24859	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24860	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24861	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24862	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24863	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24864	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24865	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24866	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24876	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24877	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24878	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24879	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24880	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24881	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24882	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24883	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24884	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24885	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24886	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24887	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24888	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24889	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24890	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24891	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24892	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24893	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24894	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26742	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26743	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26744	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26745	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26746	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26747	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26748	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26749	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26750	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula oitava do contrato n°020/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 02/07/2024.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 02/03/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 022/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 022/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Homologação em 28/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VP MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ: 73.318.693/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO RETIRADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
4. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
24425	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24426	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24427	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24428	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24429	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24430	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24431	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24432	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24433	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24434	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24435	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24436	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24446	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24447	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24448	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24449	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24450	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24451	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24452	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24453	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24454	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24455	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24456	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24457	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24458	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24459	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24460	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24461	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24462	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24463	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24464	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24855	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24856	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24857	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24858	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24859	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24860	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24861	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24862	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24863	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24864	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24865	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24866	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24876	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24877	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24878	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24879	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24880	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24881	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24882	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24883	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24884	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24885	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24886	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24887	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24888	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24889	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24890	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24891	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24892	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24893	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24894	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26742	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26743	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26744	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26745	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26746	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26747	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26748	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26749	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26750	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula oitava do contrato n°022/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 02/07/2024.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 02/03/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 015/2023
Processo Administrativo nº 006/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Homologação em 28/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 36.247.597/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO RETIRADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
5. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
24425	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24426	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24427	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24428	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24429	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24430	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24431	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24432	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24433	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24434	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24435	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24436	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24446	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24447	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24448	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24449	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24450	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24451	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24452	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24453	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24454	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24455	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24456	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24457	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24458	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24459	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24460	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24461	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24462	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24463	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24464	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24855	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24856	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24857	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24858	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24859	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24860	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24861	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24862	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24863	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24864	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24865	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24866	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24876	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24877	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24878	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24879	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24880	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24881	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24882	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24883	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24884	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24885	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24886	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24887	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24888	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24889	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24890	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24891	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24892	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24893	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.304.0014.2.115	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24894	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26742	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26743	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26744	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26745	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26746	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26747	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26748	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26749	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26750	339032999900	DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUICAO GR	08.02..10.301.0004.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula oitava do contrato n°015/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 02/07/2024.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 02/03/2024, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 001 /2024
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2024: 11/03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 306/2023
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 01/04/2024ÀS 08:15 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 01/04/2024 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Quiosques e Sanitários, no Balneário Vila Yara, conforme planilhas e projetos em anexo aprovadas pelo PARANACIDADE SAM 41.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 351.040,90 (Trezentos e cinquenta e um mil quarenta reais e noventa centavos)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital.
ALTÔNIA-PR, 11/03/2024
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
P.A._1Doc Nº 329/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa prestação de serviços de pedreiro para execução de reparos e readequação de espaços da UBS do Bairro Paineira, no valor de R$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais). Com a empresa: ODAIR MARCELINO MAGRI 78256992972, inscrito no CNPJ sob nº. 31.770.808/0001-81, com sede a Rua Camila Tortoreli Ribeiro, 85 – Jardim Planalto- CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná. Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Conta 1477/1483
Altônia, 11 de março de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
Proc. Administrativo 1Doc Nº 295/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento e aplicação de insulfilm nos vidros da Van Ford Transit Placas SEA-2G94, patrimônio 9404, da Secretaria de Saúde,** no valor de **R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).** Com a empresa: **VALDIRENE DE FATIMA GIAROLA AGUADO 02173306901**, inscrito no CNPJ sob nº. 43.445.317/0001-44, com sede a Avenida XV de Novembro, 925, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903039990	Outros Materiais Para Manutenção de Veículos

Altônia,11 de março de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024
Proc. Administrativo 1Doc Nº 225/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para Contratação de empresa especializada em publicidade para cobertura com fotos e vídeos de evento Turístico que será realizado no Balneário de Vila Yara, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). Com a empresa: NELSON LUIZ RODRIGUES DE LIMA 35697733968, inscrito no CNPJ sob nº. 30.191.549/0001-71, com sede a Rua Alberto Jackson Byington, 125 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de meio ambiente, Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretário –09.001.185410012.2.058.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Conta 3041
Altônia, 22 de fevereiro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 012/2024
SÚMULA: Autorizar a Vereadora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA a viajar a cidade de Curitiba - PR, nos dias 12 a 15 de março de 2024.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a Vereadora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA portador de RG sob nº 5.679.109-4 a viajar a cidade de Curitiba - PR nos dias 12 a 15 de março de 2024. Conforme Requerimento nº 012/2024 de 07 de março de 2024, sendo:
Saída: 11/03/2024
Retorno: 16/03/2024
Motivo: " Participar do curso sobre o tema:" Orçamento Público Destinado as Políticas de Atendimento à Mulher como Direito Fundamental a Igualdade " – promovido pela GESTÃO PUBLICA DO BRASIL - LTDA a ser realizado no Auditório do Hotel Granville na cidade de Curitiba – PR, nos dias 12,13,14,15 de março de 2024. cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 11 de março de 2024.
Roberto Leandro de Mello — Agnaldo Sene da Silva — Ailton de Souza Freire
Presidente — 1º Secretário — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 64/2024 DE 11 DE MARÇO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4728	JHESSICA SIMPLÍCIO DOS SANTOS MAGALHÃES	082.XXX.XXX-98	46°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 021/2024

Declara inservíveis os bens públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

Considerando *o ofício n.º 01/2024-SVOP, de 07/03/24, expedido pela Secretaria de Viação e Obras Públicas; e, o ofício n.º 06/2024, de 07/03/24, expedido pela Secretaria de Educação e Cultura,*

Considerando *o disposto no art. 6.º, inciso XL, art. 28, inciso IV, e, art. 76, inciso II, todos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,*

D E C R E T A:

Art. 1.º - *Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, para o fim previsto no art. 6.º, inciso XL, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, os bens públicos abaixo relacionados:*

01)- MOTONIVELADORA, marca Wuber Warco, Mod. 135-M, ano 1974, motor n.º 32691384006332 ***(Secretaria de Viação e Obras Públicas);***

02)- PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI ROBEX HL740-9SB, Ano 2013 ***(Secretaria de Viação e Obras Públicas);***

03)- ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, Ano 2009 - Cor amarela - 24 passageiros - Comb. Diesel - 155 CV - Placas ARM 9B51 ***(Secretaria de Educação e Cultura);***

04)- VW/KOMBI ESCOLAR, Ano 2012/2013 - Cor branca - Comb. Alc./gasol. - 80CV - Placas AVK 1E56 ***(Secretaria de Educação e Cultura);*** *e,*

05)- ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O, 115CV/4300, Ano 2009 - Placas ARO 6657 - Chassis 9BWP452RX9R938131 - Comb. Diesel - Cor Amarela - Lot. 31 passageiros ***(Secretaria de Educação e Cultura).***

Art. 2.º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o decreto n.º 020/2024, de 08 de março de 2024.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", 11 de março de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 68/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 023/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901,** inscrito no CNPJ sob nº**. 43.445.317/0001-44**, neste ato representada pelo Valdirene de Fátima Giarola Aguado**,** portador (a) do RG nº 73501989 e do CPF nº**.** 021.733.069-01, residente na Av XV de Novembro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 023/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE INSULFILM PARA VAN FORD TRANSIT, PLACA SEA 2G95, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	INSULFILM PROFISSIONAL (6,63 M2 - MATERIAL APLICADO)	795,00	795,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901 e de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **11/03/2024** e término em **10/07/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº023/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (TRINTA) DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903039990	Outros Materiais Para Manutenção de Veículos

Altônia-PR., 11 de março de 2024.

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 022/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **NELSON LUIZ RODRIGUES DE LIMA 35697733968,** inscrito no CNPJ sob nº**. 30.191.549/0001-71**, neste ato representada pelo SR. Nelson Luiz Rodrigues de Lima**,** portador do CPF nº**.** 356.977.339-68, residente na Rua Alberto Jacksosn Byington, 125 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 022/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Prestação de Serviços para cobertura com fotos e vídeos do evento promovido pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	Fotos e Vídeos do Evento com a entrega das fotos editadas e edição de vídeo clip do evento 1º Verão Fest Rio Paraná. Gravação com câmera profissional em FULLHD 120 fps. Edição do vídeo em FULLHD para Facebook, Instagram e YouTube. Edição do vídeo em HD para WhatsApp	1.000,00	1.000,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa NELSON LUIZ RODRIGUES DE LIMA 35697733968 e de R$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **22/02/2024** e término em **21/06/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº022/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto .** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, durante o Evento, no Balneário de Vila Yara , no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

41	SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO	23	17	2	103	Apoio e Incentivo ao Turismo	339039590000	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Altônia-PR., Altonia, 22 de fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 024/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ODAIR MARCELINO MAGRI 78256992972,** inscrito no CNPJ sob nº**. 31.770.808/0001-81**, neste ato representada pelo SR. ODAIR MARCELINO MAGRI**,** portador do RG nº 123123 e do CPF nº**.** 782.569.929-72, residente na RUA CAMILA TORTORELI RIBEIRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 024/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA EXECUTAR E REPAROS E READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DA UBS DO BAIRRO PAINEIRA, a seguir descritos:

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DA UBS NO BAIRRO PAINEIRA	2.500,00	2.500,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ODAIR MARCELINO MAGRI 78256992972 e de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **11/03/2024** e término em **10/07/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº024/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter inicio em até 05 (cinco) dias, após Notificação através da Ordem de Serviços, e devera ser executado em até 30 (trinta) dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Altônia-PR., 11 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 47/2024
REF. CONTRATO Nº 69 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa : MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ 05.264.280/0001-69, com sede na Rua Tenente Djalma Dutra, 887, Bairro: Centro, CEP: 83005-360, São José Dos Pinhais – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Geovanna Kampa Gandin, portadora do CPF sob o n. º 014.984.389-54, email: vendasmedicattosj@gmail.com, Telefone: (41) 99983-3292.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses, da (o) Pregão 9/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 9/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 69 / 2023, a contar do dia 09/03/2024 com vencimento em 09/06/2024, e acrescer ao contrato o valor de 280,00 (duzentos e oitenta reais) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de 25% conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024000719.
Lote Cód. Descrição Quant. Contrato Quant. Aditivo 25%
Valor Unit. R$ Valor total R$
34 6892 Cortador de unha grande 143 35 8,00 280,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 9/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 69 / 2023.
Cruzeiro do Oeste,09 de março de 2024.
MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1-- 2 --

TERMO ADITIVO Nº 42 /2024
REF. CONTRATO Nº 61 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.247.597/0001-58, com sede na Rua Aricanduva, Bairro: Zona II, CEP: 87.502-200, Umuarama/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Janete Izidoro Castanharo Franchini, portadora do CPF sob o n.º 045.786.109-69, e-mail: c.hdacruzguimaraes@outlook, com telefone (44) 3038-0601.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses, da (o) Pregão 9/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 9/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 61 / 2023, a contar do dia 07/03/2024 com vencimento em 07/06/2024 e acrescer ao contrato o valor de R$ 43.066,98 (quarenta e três mil, sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de 25% conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024000719.
Lote Cód. Descrição Quant.
Contrato Quant. Aditivo 25% Valor Unit. R$ Valor total R$
2 2446 Sabonete Líquido 989 247 7,48 1.847,56
3 2408 Álcool Etílico 70% -1L 1027 256 4,35 1.116,60
6 2306 Toalha de Rosto 716 179 5,69 1.018,51
8 2332 Shampoo infantil -500ml 600 80 10,99 879,20
12 2338 Esponja de banho/esfoliação n°3 400 100 5,49
549,00
18 2298 Álcool em gel,70%-480ml 900 225 4,19 942,75
20 2445 Papel Toalha 100% celulose. 1875 468 25,84
12.093,12
21 2445 Papel Toalha 100% celulose. 625 156 25,84
4.037,50
28 1726 Sabonete Líq. 1 L 718 179 4,69 839,51
29 2417 Papel Higiênico, 1° qualidade, fardo com 16 Pct. 1350 337
34,81 11.730,97
30 2417 Papel Higiênico, 1° qualidade, fardo com 16 Pct. 450 112
34,81 3.890,72
43 7037 Álcool Liquido 70%-5L 869 217 19,00 4.123,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 9/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 61 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 07 de março de 2024.
C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 43 /2024
REF. CONTRATO Nº 67 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SALVI E LOPES E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, 100, Bairro: Jardim Primavera, CEP: 86702-001, ARAPONGAS – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) LUIZ CARLOS SALVI, portador do CPF sob o n° 619.057.639-72, email: salvielopes@gmail.com, Telefone: 43 3056 2332.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses, da (o) Pregão 9/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 9/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 67 / 2023, a contar do dia 09/03/2024 com vencimento em 09/06/2024, e acrescer ao contrato o valor de R$ 1.135,44 (mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de 25% conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024000719.
Lote Cód. Descrição Quant. Contrato Quant. Aditivo 25%
Valor Unit. R$ Valor total R$
26 2333 Algodão hidrófilo, pct 100grs 457 114 9,96 1135,44
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 9/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 67 / 2023.
Cruzeiro do Oeste,09 de março de 2024.
SALVI E LOPES E CIA LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº 46 /2024
REF. CONTRATO Nº 63 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONTRATADA: A. JACOMINI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 42.307.909/0001-37, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 4302 Bairro: Zona I, CEP: 87501170, UMUARAMA – PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) ALTIERES JACOMINI, portador do CPF sob o n. º 050.615.769-50, email:licitacaoajacomini@hotmail.com, Telefone: 44 20209178
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses, da (o) Pregão 9/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 9/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 63 / 2023, a contar do dia 09/03/2024 com vencimento em 09/06/2024, e acrescer ao contrato o valor de 9.999,10 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de 25% conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024000719.
Lote Cód. Descrição Quant.
Contrato Quant. Aditivo 25% Valor Unit. R$ Valor total R$
10 2326 Curativo adesivos.cx c/40 Und. 500 125 5,75 718,75
15 2341 Protetor solar, fator 50 antialérgico 217 54 24,00 1.296,00
17 2343 Pomada p/assadura 685 171 7,35 1.256,85
22 2414 Luvas de vinil descartável. Taman. g 516 129 10,50
1.354,50
23 2415 Luvas de vinil descartável. Taman. p 505 126 10,50
1.323,00
27 2335 Álcool e, gel 70 % p/mãos, 5 litros 900 225 18,00
4.050,00
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 9/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 63 / 2023.
Cruzeiro do Oeste,09 de março de 2024.
A. JACOMINI LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1--
2 --

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 316/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 05 de Março de 2024 a 04 de Março de 2025, a Sra. APARECIDA MUNIZ DA SILVA NAVARRO, CPF. nº 001.XXX.XXX-37 sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital n° 54/2024, do dia 28/02/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 29/02/2024, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 317/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 05 de Março de 2024, da servidora APARECIDA MUNIZ DA SILVA NAVARRO, CPF. nº 001.XXX.XXX-37, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal Emiliano perneta, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 318/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

READAPTAR a contar do dia 10 de Março de 2024 a servidora, REGIANE APARECIDA ALVES, CPF. nº 057.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Professora 20H, matrícula 96791 e 181206, na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período 11(onze) meses, conforme perícia médica e artigo 84, da lei complementar 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 319/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora TATIANA BRAGA LONGO CPF. nº 036.xxx.xxx-50 ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 04/06/2022 a 03/06/2023 a contar do dia 01/04/2024 a 15/04/2024.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 321/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DEMITIR por término de contrato a contar do dia 11 de Março de 2024, o servidor, ADRIAN JUNIOR SANTOS DA SILVA, CPF. nº 125.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo no conselho Tutelar, junto a Secretaria Municipal de Assistência social.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 322/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor CARLOS EDUARDO DOMINGOS, CPF. nº 027.xxx.xxx-80, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 156 e 157 da Lei Complementar nº006/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar retroativamente do dia 07/03/2024 a 06/03/2026.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 023/2024 - RH

Ref: Contrato Nº 025/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.xxx.xxx-0 e do CPF nº. 795.xxx.xxx-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.xxx.xxx-4 e do CPF nº 088.xxx.xxx-80, residente e domiciliada, na Rua Rio de Janeiro, 424, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 025/2022 do dia 10/03/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 05 de Março de 2024, com término em 04 de Março de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 05 de Março de 2024, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 11 de Março de 2024.

MICHELLE P. DE LIMA DA SILVA RODRIGUES -Contratada-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 024/2024 - RH

Ref: Contrato Nº 026/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.xxx.xxx-0 e do CPF nº. 795.xxx.xxx-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ADRIANA PAULA SIQUEIRA COVRE COSTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.xxx.xxx-7 e do CPF nº 924.xxx.xxx-87, residente e domiciliada, na Rua Laranjeiras do sul, 308, Cruzeiro do Oeste, neste município Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 026/2022 do dia 10/03/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 05 de Março de 2024, com término em 04 de Março de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 05 de Março de 2024, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 11 de Março de 2024.

ADRIANA PAULA SIQUEIRA COVRE COSTA -Contratada-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 025/2024 - RH

Ref: Contrato Nº 023/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.xxx.xxx-0 e do CPF nº. 795.xxx.xxx-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratado ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.xxx.xxx-0 e do CPF nº 071.xxx.xxx-07, residente e domiciliada, na Avenida Francisco Beltrão, 345, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 023/2022 do dia 10/03/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de VIGIA, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Março de 2024, com término em 03 de Março de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Março de 2024, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 11 de Março de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA -Contratado-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 026/2024 - RH

Ref: Contrato Nº 024/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.xxx.xxx-0 e do CPF nº. 795.xxx.xxx-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratado MARCOS SPLENDOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.xxx.xxx-5 e do CPF nº 900.xxx.xxx-44, residente e domiciliada, na Avenida Alagoas, 188, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 024/2022 do dia 10/03/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de VIGIA, tendo sido aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Março de 2024, com término em 03 de Março de 2026.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Março de 2024, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 11 de Março de 2024.

MARCOS SPLENDOR -Contratado-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 027/2024 - RH

Ref: Contrato Nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.xxx.xxx-0 e do CPF nº. 795.xxx.xxx-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ANGELA GENI DOS SANTOS SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.xxx.xxx-7 e do CPF nº 924.xxx.xxx-91, residente e domiciliada, na Rua Elias Batista da Silva, 596, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 014/2023 do dia 15/03/2023, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 15 de Março de 2024, com término em 14 de Março de 2025.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 15 de Março de 2024, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 11 de Março de 2024.

ANGELA GENI DOS SANTOS SOUZA -Contratada-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 028/2024 - RH

Ref: Contrato Nº 015/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.xxx.xxx-0 e do CPF nº. 795.xxx.xxx-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada JAQUICELI IRMÃO SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0684.xxx.xxx-90, residente e domiciliada, na Rua Sargento Pedro Paulo de Jesus, 108, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 015/2023 do dia 22/03/2023, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 19 de Março de 2024, com término em 18 de Março de 2025.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 19 de Março de 2024, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 11 de Março de 2024.

JAQUICELI IRMÃO SILVA -Contratada-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 029/2024 - RH

Ref: Contrato Nº 016/2023

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.xxx.xxx-0 e do CPF nº. 795.xxx.xxx-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada LEIDIANE AGUIAR MERCELINO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.xxx.xxx-5 e do CPF nº 109.xxx.xxx-76, residente e domiciliada, na Rua Nilton de Oliveira, 40 Jardim Alvorada Tuneiras do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 016/2023 do dia 22/03/2023, realizou Prestação de Serviços no cargo de PSICÓLOGO, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2022.

Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 19 de Março de 2024, com término em 26 de Outubro de 2024, conforme Previsão de Parto e Atestado de Licença Maternidade.

Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 19 de Março de 2024, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.

Cruzeiro do Oeste, 11 de Março de 2024.

LEIDIANE AGUIAR MARCELINO -Contratada-

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 43/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: VALMIR DUTRA SOARES

SEDE: Cruzeiro do Oeste – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 5 /2024, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 39.989,84 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 28 de fevereiro de 2024 e encerrando-se em 28 de fevereiro de 2025.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526